

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

## **ABERTURA**

Nesta data iniciei o **150** volume dos autos acima mencionado, a contar da fl.30214

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2019.

**ULHÔA CANTO**  
ADVOGADOS

*Sed/11*

ILMO. SR. ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FZ/CAP EXP01 20190278876 16/04/19 16:19 27425982 152912

**GRERJ nº 40110491361-30**  
**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

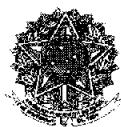
**LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. e COMDAL  
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, nos autos do processo em  
epígrafe, vêm, por seus advogados, informar que recolheram as custas para  
emissão de certidão de inteiro teor.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.

  
PABLO ALMADA DE OLIVEIRA  
OAB/RJ nº 167.045

  
ANA CAROLINE DOS SANTOS ACCIOLI  
OAB/RJ nº 211.030

30215



**JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL**  
Av. Venezuela, Nº 134, Bloco B, 7º Andar – Saúde – Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20081-312 – Tel. (21) 3218-7693 – Fax (21) 3218-7692

Rio de Janeiro, 08 de março de 2019.

JFRJ  
Fls 1

**OFÍCIO OFI.0056.000087-2/2019**

**Ref.: EXECUÇÃO FISCAL – 0017416-21.2014.4.02.5101 (2014.51.01.017416-0)**  
**AUTOR: FAZENDA NACIONAL x REU: MASSA FALIDA DE S.A. VIAÇÃO AEREA RIO-GRANDENSE**

**ASSUNTO: RESERVA DE CRÉDITO**

**Senhor Juiz,**

Cumprimentando-o cordialmente, e para fins de instrução do processo em epígrafe, solicito a V.Ex.<sup>a</sup> os préstimos no sentido de determinar a reserva de crédito, após o pagamento dos credores preferenciais, nos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, referente à parte REU: MASSA FALIDA DE S.A. VIAÇÃO AEREA RIO-GRANDENSE, CNPJ nº 92.772.821/0001-64, devedora do montante de R\$ 879.832,99 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) atualizado em 23/01/2014, para fins de garantia do juízo de execução.

Solicito ainda, que V.Ex.<sup>a</sup> encaminhe a este Juízo informação da efetivação da reserva de crédito acima, bem como, sendo possível, determine a realização de depósito judicial a disposição deste Juízo, junto à agência nº 4117 da CEF - Caixa Econômica Federal.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

(assinado eletronicamente)  
**VLADIMIR SANTOS VITOVSKY**  
Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal

Ao Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua Erasmo Braga, 115 Lamina Central, sala 703, Rio de Janeiro - RJ,  
CEP 20020-903

FSCAP ENFOI 201902919407 24/04/19 14:32:34125456 140030

30/2/16

---

**PROCESSO Nº 0017416-21.2014.4.02.5101 (2014.51.01.017416-0)**  
**AUTOR: FAZENDA NACIONAL**  
**RÉU: VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE**

---

**DECISÃO**

JFRJ  
Fls 18

Retifique-se o polo passivo para fazer constar a indicação de MASSA FALIDA junto ao nome da sociedade executada fazendo constar MASSA FALIDA DE S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE.

Oficie-se o juízo falimentar da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital (Processo n. 0260447-16.2010.8.19.0001) dando ciência dos créditos em favor da exequente, tal qual requerido.

Intimação da massa falida mediante oficial de justiça, na pessoa de seu administrador judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado por WAGNER BRAGANÇA, localizado à Av. Rio Branco, 143 – 2º andar – Edifício Cordeiro Guerra – Centro, Rio de Janeiro para em, querendo, apresentar embargos a execução.

**Suspenda-se, durante o curso do processo falimentar.**

Intime-se a exequente.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019.

**VLADIMIR SANTOS VITOVSKY**  
Juiz Federal Titular

30211

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL/RJ.**

Processo No 0260447-16.2010.8.19.0001

**FLAVIO MOREIRA DE FREITAS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente a presença de V.Exa., reiterar seu pedido contido na sua petição anterior, no tocante a chamar o feito a ordem, haja vista que, a petição (em anexo) foi extraviada pelo judiciário.

Termos em que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.

~~THIAGO OLIVEIRA CARVALHO~~  
OAB/RJ nº 182.774

*Cópia*  
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

30218

PROCESSO Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**FLÁVIO MOREIRA DE FREITAS**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa., por seu procurador infra-assinado, **CHAMAR O FEITO À ORDEM**, na forma da lei, haja vista que, a petição deste postulante de fls. 26.652 (data de protocolo 17/04/2018 – volume 132), a qual versava sobre o seu crédito extraconcursal, foi suprimida do despacho do dia 24/07/2018, de fls. 27495 a 27501, bem como, do relatório do Ministério Público, datado de 10/08/2018, as fls. 27642 a 27650 (volume 137), valendo asseverar ainda que, a manifestação do Ministério Público de fls. 26.006, que declinou pela intimação do AJ, não se cumpriu.

**NESTE DIAPASÃO, CORROBORA TRAZER A BAILA QUE A PETIÇÃO ACIMA MENCIONADA, TEM O FITO DE REITERAR OS DIREITOS AOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS, E AINDA ROGAR QUE TENHA DECISÃO CLARA ATINENTE AO PLEITO EM COMENTO, ASSEVERANDO QUE A JURISDIÇÃO DEVE SER OFERTADA COMO DE PRAXE.**

Acerca dos créditos extraconcursais, ora pleiteados segue um compêndio da pretensão deste suplicante:

Folha 1 de 10 | Data: 2018-08-19 06:57:44 | ID: 43305 | Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

30219

#### A) Síntese dos fatos

Flávio, ao ser desligado da **massa falida em 05/02/2015**, a empresa tinha por procedimento não pagar qualquer tipo de indenização, o que se pode comprovar no primeiro ato homologatório realizado em 04/março/2015, onde se declarou:

**"Não foi possível proceder a homologação da TRCT tendo em vista que não houve os depósito das verbas rescisórias e nem o depósito da multa dos 40% do FGTS"**

Criado o impasse, o Administrador Judicial encaminhou petição, ao juízo competente para tomada de decisão, sendo esta favorável pela procedência da dívida trabalhista, sendo acolhida pelo MP em folha 16.007 e com decisão desse juízo a folha 16.011.

Vale ressaltar algumas datas importantes: **05/02/2015** quando de fato parou de trabalhar para a massa falida, **14/07/2015** data que se deu ao pagamento da rescisão mediante depósito judicial em sua conta bancária, e **05/11/2015** quando se cumpriu o segundo rito homologatório da rescisão trabalhista assistida pelo SIMARJ, além dos e-mails (DOC em anexo) registrando reclamações do Sr. Flávio perante a Massa Falida.

Isto posto, é de se verificar que o pedido trata de **crédito extraconcursal**, pois o Sr. Flávio trabalhou por 5 anos no **pós falência**.

#### B) DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Ultrapassados a breve síntese dos fatos, deve ser analisada a petição juntada com data de 20/03/2015, pelo próprio Administrador Judicial, que pode ser encontrada nas fls. 15.985/15.998.

Depois de argumentar em onze folhas, chegou a conclusão e requereu o seguinte no último parágrafo de fl. 15.996:

**"Diante de todo os exposto, levando-se em conta o caráter social do assunto em voga, bem como, os preceitos da legislação falimentar, requer, o Administrador Judicial, autorização para proceder o pagamento dos créditos decorrentes da legislação do trabalho, relativos aos serviços prestados pelos trabalhadores que foram mantidos no exercício da atividade continuada, uma vez que são considerados créditos extraconcursais pela aplicação literal dos incisos I e V, do transrito artigo 84, da Lei nº 11.101/2005."**

30220

Já em anexo, foi juntada a planilha de todos os trabalhadores que deveriam ser pagos, inclusive o penúltimo nome de fl. 15.998 que consta: FLÁVIO MOREIRA DE FREITAS, na qual já recebeu os valores da rescisão, porém com atraso e sem o acréscimo das multas, fato esse RESSALVADO de próprio punho no corpo do Termo de Rescisão Trabalho.

Sendo assim não pertinente é a habilitação de crédito apontada por esse juízo, por se tratar de créditos extraconcursais, como já vista em outras decisões judiciais:

**"TRT-6 - RECURSO ORDINARIO RO 204800552009506 PE  
0204800-55.2009.5.06.0301 (TRT-6)"**

Data de publicação: 10/08/2010

Ementa: RECURSO ORDINÁRIO DA MASSA FALIDA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. JUÍZO UNIVERSAL DA FALÊNCIA. HABILITAÇÃO. DESNECESSIDADE. O crédito exequendo insere-se na categoria de que cuida o art. 84 da Lei nº 11.101 /05 e deve ser quitado, diretamente, pela massa falida - trata-se de crédito contra a própria massa, e não contra o falido - pois essa persistiu na exploração de atividade econômica, valendo-se da força de trabalho do reclamante. Está-se diante de situação excepcionalíssima, que torna desnecessária a habilitação do crédito obreiro perante o Juízo Falimentar. Recurso a que se nega provimento."

**"TRT-6 - AGRAVO DE PETICAO AP 28500152007506 PE  
0028500-15.2007.5.06.0301 (TRT-6)"**

Data de publicação: 09/02/2010

Ementa: RECURSO ORDINÁRIO DA MASSA FALIDA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. JUÍZO UNIVERSAL DA FALÊNCIA. HABILITAÇÃO. DESNECESSIDADE. O crédito exequendo insere-se na categoria de que cuida o artigo 84 da Lei 11.101 /05 e devem ser quitados, diretamente, pela própria massa falida - trata-se de crédito contra a própria massa, e não contra o falido - pois esta persistiu na exploração de atividade econômica, valendo-se da força de trabalho do reclamante. Está-se diante de situação excepcionalíssima, mas que torna desnecessária a habilitação do crédito obreiro perante o Juízo Falimentar. Recurso a que se nega provimento."

**C) DA APLICABILIDADE DA MULTA PELO ATRASO NA QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**

Isto posto, conforme e-mails e documentos já anexados, Data Vênia houve uma provável confusão em despacho de fl. 23.536 de V. Exa.

30221

O Sr. Flávio nada mais busca além das multas pelo atraso do pagamento de sua rescisão. Como decisões vistas anteriormente, e com a concordância do Administrador Judicial, do MP e desse juízo, estamos falando de **créditos extraconcursais que devem ser pagos de acordo com as leis trabalhistas, ou seja, incidindo também as multa previstas na CLT e/ou na Convenção Coletiva Trabalhista da Classe.**

Foram anexados documentos de fls., que podem ter causado algum tipo de confusão, referente a outro processo trabalhista em curso na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, que hoje está em processo de EXECUÇÃO DE PAGAMENTO, não podendo ser confundido com o requerido aqui contra a Massa Falida VARIG.

Tal processo trabalhista foi movido contra a Empresa “**VARIG LOGÍSTICA S.A.**” que no passado pertenceu ao Grupo VARIG e que foi vendida para outro Grupo econômico, no qual o Sr. Flávio foi admitido em 19/12/2006 e foi dispensado em 12/01/2009, datas que se diferem totalmente dos fatos discutidos nesse processo, que se trata da “**Nordeste Linhas Aéreas S.A.**”

Porém, o documento juntado em debate, traz uma decisão que seria pertinente para o mérito das multas:

“(...) multa do artigo 467 da CLT; multa por atraso na quitação das verbas rescisórias (no caso prevista na cláusula 27 da norma coletiva, mais benéfica que aquela do art. 477, § 8º da CLT – de modo que não procede o pedido da letra “a6”); tudo em quantidades e valores que serão apurados em liquidação da sentença, até os limites da inicial, observados os parâmetros legais e normativos vigentes para cada espécie. Observo que a multa do art. 467 da CLT há de ser calculada sobre todas as verbas rescisórias devidas ( aviso prévio, saldo de salário; férias com terço constitucional; 13º salário e FGTS mais multa de 40%) e que cálculo da multa por atraso prevista na cláusula 27 da norma coletiva deve respeitar o limite previsto no artigo 412 do Código Civil.”

Ressalta-se que conforme e-mails, o Sr. Flávio foi induzido totalmente ao erro pela Coordenação de Recursos Humanos da Massa Falida, que baseado em aplicação equivocada da Súmula 388 do TST, afirmou que “(...) a Massa Falida não se sujeita à penalidade dos artigos, 467/477 da CLT.”, indo na contra mão da jurisprudência já juntada em petições do Administrador Judicial de fls. 15.985/15.998 e por petição de fls. 23113/23164.

Ora, V. Exa. Conforme artigo 84, incisos I e IV da lei nº 11.101/2005, é de se considerar que se trata de créditos extraconcursais, de uma pessoa que acreditou na empresa e trabalhou

30/2/22

para sua massa falida durante anos, assim incidindo todos os direitos trabalhistas, inclusive a multa pelo atraso de pagamento da rescisão, salientando por fim que os valores atuais destes créditos perfazem o montante de R\$ 80.449,57 (oitenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Por fim salienta-se que o pedido em comento trata de crédito extraconcursal, pois o Sr. Flávio, ora requerente, trabalhou por 5 anos no pós falência, o que comprovamos nos anexos de nossa petição (fls. 23.101 a 23.112 – volume 115).

Nestes termos,

Pede deferimento

Rio de janeiro, 20 de outubro de 2018



THIAGO OLIVEIRA CARVALHO

OAB/RJ nº 182.774

02905228 / 2018

Edvaldo Martins Rey

2333 SFZ0

30223

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup>. VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ**

Proc.: nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**PAULO MARCO GONÇALVES**, arrematante já qualificado conforme auto de fls. 16.488/16499, do veiculo Caminhão fechado da marca Mercedes Bens, ano 1989, placa LHX3011, Renavan 315301830, Chassi nº 9BM344024KB850853, arrecadado nestes autos, vem com o devido respeito REQUERER a V. Exa. EXPOR para ao final REQUERER:

A apesar da venda ser livre de todos os ônus, e este juízo universal ter expedido ofício determinando a baixa de todos os gravames, o Detran/Rj, recusa-se a entregar o documento do veículo arrematado, apesar de cumpridas todas as exigências, uma vez que consta penhora determinada pelo juízo da 20<sup>a</sup>. Vara do Trabalho de Minas Gerais.

O DETRAN informa ao arrematante que apesar da determinação deste D. Juízo só pode efetuar a baixa com autorização do juízo da 20<sup>a</sup>. Vara do Trabalho de MG, motivo pelo qual oficiou àquele juízo para requerer tal autorização.

Outrossim, o peticionário pede vênia para REQUERER a V. Exa. que se digna a **Mandar intimar o DETRAN/RJ, por Mandado**, através do OJA, para que **efetue a baixa do gravame**, independente de resposta do ofício enviado a 20<sup>a</sup>. Vara do trabalho, tendo em vista este tratar-se de juízo universal de falência, sob a pena de desobediência, na forma da lei.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

  
**Ariane Barreto da Cunha de Souza**  
**OAB/RJ 167284**

FAC/EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup>. VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

VARIG - FAC / 07

30224  
CBDO

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo Nº: E-12/066/113462/19

Data: 22/11/2018 Fls.:

Rúbrica:

À Área de Atendimento ao Público

Restituímos o presente com a finalidade de informar a parte interessada sobre a impossibilidade sistêmica de efetivar o serviço requerido na inicial, tendo em vista constar no cadastro do veículo de Placa LHX3011 a informação de REST.JUDICIAL inserida pela 20º Vara do Trabalho -MG

Ressaltamos que enquanto perdurar o status de Rest.Judicial no cadastro do veículo, não será possível efetivar movimentação sistêmica.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2019.

Rio de Janeiro, 26/04/2019.

30225

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 2567/2015/OF

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIACÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

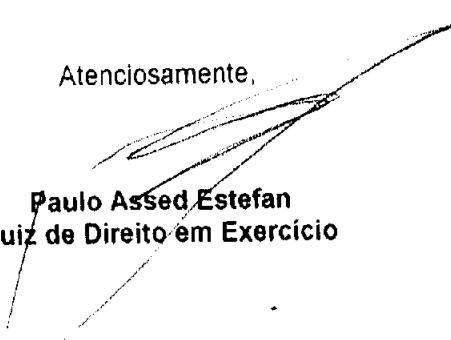
Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, informar a Vossa Senhoria que o Veículo Caminhão Fechado, Mercedes Benz, Ano 1989, placa LHX 3011, Renavan 315.301.830, Chassi nº 9BM344024KB850853, foi arrematado pelo Sr. Paulo Marco Gonçalves livre e desembaraçado de quaisquer ônus, e, assim, determinar a V. Sa. que esse Departamento comunique aos MM. Juízos, solicitantes das constrições no referido veículo, que os créditos garantidos devem ser habilitados neste processo falimentar, perante este Juízo.

Atenciosamente,

  
Paulo Assed Estefan  
Juiz de Direito em Exercício

Abri a envelope  
nunca aberta  
Faz 10 milhas

CI 3860376-04

Ao SR. DIRETOR DO DETRAN.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4595.PRRG.22R9.4B68  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

30220

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 2566/2015/OF

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

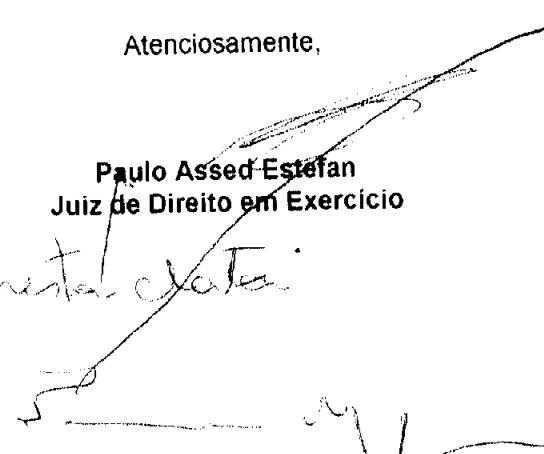
Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, informar a Vossa Senhoria que o Veículo Caminhão Fechado, Mercedes Benz, Ano 1989, placa LHX 3011, Chassi nº 9BM344024KB850853, foi arrematado pelo Sr. Paulo Marco Renavan 315.301.830, que esse Gonçalves livre e desembaraçado de quaisquer ônus, e, assim, determinar a V. Sa. que esse Departamento comunique aos MM. Juízos, solicitantes das constrições no referido veículo, que os créditos garantidos devem ser habilitados neste processo falimentar, perante este Juízo.

Atenciosamente,

  
Paulo Assed Estefan  
Juiz de Direito em Exercício

Recebi o encargo nesta data:  
RJ, 29/10/15

CD 38529/2015-04

Ao SR. DIRETOR DO DENATRAN.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4RSM.5T7G.13GH.WA68  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

300227

**III PAIVA Advogados Associados**

CNPJ 13616762/0001-69

Diniz M M Paiva  
Ana Virgínia B M Paiva  
Gilmar Bispo dos Santos  
Rafael Augusto Moura Paiva  
Érica Pereira Toledo  
**Advogados**

Daniel Augusto Moura Paiva  
**Acadêmico**

Av. Rio Branco n. 277 – gr. 1801 - Centro -  
Rio de Janeiro – RJ - Tele 2533 - 1021.

Avenida das Américas, 4200 – Bloco 8- SL-102b  
Centro Empresarial BarraShopping – Barra da Tijuca – RJ  
Teles: 3388-0677

E-mail: paiva.advocacia@hotmail.com

**Greris eletrônica números:**

**217036771208-41 – carta de arrematação**

**21703671838-52 – imissão na posse.**

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1.<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Proc. nº 0260447-16.2010.8.19.0001

FATCAP EXP01 201903107191 30/04/19 16:54,14425191 14003

VIAÇÃO FAL /07

**MANUEL COELHO DE MATOS**, português, casado empresário, RG W372946-I, CGPI/DIREX/DPF, CPF 039.288.537-9 e **ADRIANO LAGES MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, identidade nº 124112269-IFP-RJ, CPF 082.254.597-76, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, o primeiro na Praia de Icaraí nº 75 – apto 901, Niterói, Rio de Janeiro, RJ, o segundo na Rua Dr Antonio de Carvalho e Silva, Condomínio Terra Verde, Casa 211, Itaipu – Niterói, RJ, na qualidade de **arrematantes** do imóvel situado na **Rua Maestro Felício Toledo nº 551 – loja 5 - Centro, Niterói/RJ** – matriculado no RGI da 2<sup>a</sup> Circunscrição de Niterói-RJ, sob o nº 3317A, arrecadado na Falência de **S.A.(VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.**, vem – por intermédio de seu advogado abaixo assinado, **reiterar** o pedido de expedição da carta de arrematação, expondo e requerendo a V. Exa. o que segue.

30228

1. Tendo oferecido o maior lance em hasta pública havida neste processo, os Arrematantes acima qualificados adquiriram o imóvel situado na Rua **Maestro Felício Toledo** nº 551 – loja 5 - **Centro, Niterói/RJ** – matriculado no RGI da 2<sup>a</sup> Circunscrição de Niterói-RJ, sob o nº 3317<sup>a</sup>, pelo preço de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para pagamento em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas.

2. **Os arrematantes já fizeram o pagamento integral do preço da arrematação e recolheram o ITBI incidente sobre a alienação.**

3. Dessa forma, necessária a regularização da posse direta do imóvel arrematado, bem assim a transferência de propriedade no competente cartório imobiliário e a baixa do(s) ônus reais incidentes sobre o imóvel, descritos no Edital de Hasta Pública, especialmente na matrícula imobiliária do imóvel arrematado nº 3317A, a saber:

4. Na Averbação nº 01 da certidão de ônus do imóvel arrematado, tirada em 03/12/2018, em anexo, constam os seguintes gravames:

(1) **Penhora** em favor da FAZENDA NACIONAL decorrente de mandado da 16<sup>a</sup> Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, registrado sob o nº 2-3.317, em 16/06/1994;

(2) **Penhora** decorrente de mandado do MM. Juízo da 5<sup>a</sup> Vara Federal de Execução Fiscal em favor do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social – nos autos da execução movida contra a Varig S/A - processo nº 2001.51.01.633211-3;

300229

(3) **Penhora** em favor da FAZENDA NACIONAL decorrente de mandado extraído da Carta Precatória /Execução Fiscal (Proc. 2010.51.02.000952-8) passado pela 5<sup>a</sup> Vara Federal de Niterói, RJ, registrado sob o nº 5-3.317, em 17/05/2010;

### OUTROS GRAVAMES PRENOTADOS

5. Na antes citada certidão de ônus reais, constam, ainda, **certificadas**, as seguintes prenotações, cujo cancelamento se impõe para fins de registro da Carta de Arrematação. A saber:

(i) **Prenotação** do Ofício nº 0095/2009, de 12/03/2009, processo 00739-1999.050.01.00-6 – ConPag) oriundo da 50<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

(ii) **Prenotação** do Ofício nº 710004533617, referente à Execução Fiscal nº 5073161-58.2014.4.04.7100/RS, oriundo da 16<sup>a</sup> Vara Federal de Porto Alegre.

6. Acerca das necessárias baixas de Ônus reais, convém frisar que os Arrematantes adquiriram o imóvel em caráter livre e desembaraçado, como não poderia deixar de ser em se tratando de processo falimentar.

7. Pelo exposto, os Arrematantes requerem a V. Excelência, cumpridas as formalidades legais, seja determinada a expedição dos seguintes documentos:

30230

(a) Carta de Arrematação para transferência da propriedade do imóvel, perante o competente Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Niterói-RJ em nome dos arrematantes, na proporção de 50% para cada um.

(b) Ofícios para o Registro de Imóveis 2ª Circunscrição de Niterói determinando sejam procedidas as baixas de todos os ônus reais e bem assim o cancelamento das prenotações incidentes sobre o imóvel arrematado, autorizados os arrematantes a levar os respectivos ofícios em mão, salvo outro entendimento desse MM. Juízo;

(c) mandado de imissão de posse no imóvel em favor dos arrematantes.

8. Por derradeiro, os Arrematantes requerem a V. Exa. sejam anotados na capa dos autos e no site do TJRJ o nome e o número de inscrição do subscritor da presente, Diniz Manuel Mendes Paiva, OAB-RJ 30929, e-mail paiva.advocaciai@hotmail.com, a fim de viabilizar futuras intimações dos Arrematantes.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

  
Diniz Manuel Mendes Paiva - OAB-RJ 30928

30231

OBS:

GUIAS DE PAGAMENTO DE MANUEL  
COELHO DE MATOS (50%) DO SALDO DO  
VALOR DA ARREMATAÇÃO. A ENTRADA SE  
ENCONTRA ÀS FLS. 25.195 E 25.226  
VOLUME 125 – INCLUSIVE RELATÓRIO DO  
LEILOEIRO PORTELLA

18

30232

## Comprovante de pagamento de boleto

### Dados da conta debitada

Agência/conta: 0310/48038-9

CNPJ: 11.822.098/0001-89

Empresa: MM EMP IMOBILIARIOS LTDA

### Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: compra imovel Varig

Pagador final: Agência / Conta: 0310/48038-9 Nome: MM EMP IMOBILIARIOS LTDA	CPF / CNPJ: <b>11.822.098/0001-89</b>
<b>BANCO DO BRASIL</b>	00190.00009 02836.585006 67084.624179 7 74400006562500
Beneficiário: <b>BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ</b>	CNPJ/CPF do beneficiário:
Razão Social: <b>BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ</b>	00.000.000/4906-95
	Data de vencimento: <b>19/02/2018</b>
	Valor do boleto (R\$): <b>65.625,00</b>
	(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
	(+)Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>28.538.734/0001-48</b>
	(=) Valor do pagamento (R\$): <b>65.625,00</b>
	Data de pagamento: <b>21/12/2017</b>
Autenticação mecânica: <b>7DC826B0C0EFE0ED27D5EBC34351C973D13DCDE5</b>	Pagamento realizado em espécie: <b>Nao</b>

Operação efetuada em 21/12/2017 as 10:34:17h via bankline, CTRL 25788.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaú.com.br](http://www.itaú.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

ITALÚ - Responsabilidade do depositante: 50% da 1ª Parcela

do saldo da Arrematação - Lote 5 - Varig

Para pagamento da parcela 1/8  
Compre do imóvel da Rua Maestro Felicio Toledo, 555, lote 5, Niterói

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 67084.624179 7 74400006562500 | Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
**MANUEL COELHO DE MATOS** CPF: 039.288.537-91

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-18.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Seedor/Avalista

Nome-Número <b>28365850087084624</b>	Nº Documento <b>81010000043228030</b>	% Data de Vencimento <b>19/02/2018</b>	Valor do Documento <b>65.625,00</b>	(=) Valor Pago <b>65.625,00</b>
---	--	---	--	------------------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
**BANCO DO BRASIL S/A**

Agência/Código do Beneficiário  
**2234 / 98747159-X**

Autenticação Mecânica

parc 1/8

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 67084.624179 7 74400006562500

[bb.com.br] - Boleto criando pelo sistema - 16/01/2018 11:11:37

26233

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLSTO DE CORRANDE**

Autor: S.A. OMAR SOARES DE SOUZA

**BAU SA VIACAO ANTEA BIOPRAGMADENDE**

RIO DE JANEIRO, 11 MARZO 2000

如果在你看来，这些数据不足以支持你的结论，那么请告诉我，我将重新进行分析。

PROCEDURES FOR THE DETERMINATION OF BIS(2-METHYL-1-PHENYL-1-PROPYL)BENZENE

**Guia com num. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em [www.bb.com.br/Governo/Judicial](http://www.bb.com.br/Governo/Judicial)>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 50% da 2ª Parcela**

*do saldo da Arrematação - Lote 8 - Varig*

EW. 276.

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02636.585006 67388.657170 6 74680006562500</b>	<b>Recibo do Pagador</b>
<b>Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço</b> <b>MANUEL COELHO DE MATOS</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL</b> <b>Residencial</b>				
<b>Nº do Documento</b> <b>8101000043639447</b> <b>Data de Vencimento</b> <b>19/03/2018</b> <b>Valor do Documento</b> <b>R\$ 66.625,00</b> <b>(*) Valor Pago</b> <b>R\$ 66.625,00</b>				
<b>Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço</b> <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>				
<b>Aplicativo/Código do Beneficiário</b> <b>2234 / 90747159-X</b>				
<b>Autenticação Móvel/SC</b>				

卷之三

1900 BOSTON, MASS.  
1901 BOSTON, MASS.  
1902 BOSTON, MASS.  
1903 BOSTON, MASS.  
1904 BOSTON, MASS.  
1905 BOSTON, MASS.  
1906 BOSTON, MASS.  
1907 BOSTON, MASS.  
1908 BOSTON, MASS.  
1909 BOSTON, MASS.  
1910 BOSTON, MASS.

THE CLOTHESLINE PROJECT  
BY JENNIFER LEE

HISTÓRIA DA MUSICA POPULAR BRASILEIRA

卷之三

WILLIAM J. BROWN  
SILVER SPRING, MARYLAND

Si la belleza es un don de la naturaleza, se convierte en una bendición.

卷之三

55  
22/07/08

36234

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000044411334

Guia com nûm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 50% da 3<sup>a</sup> parcela  
do saldo da arrematação - Lote 05 - Varig

pac 318  
318  
Varig  
2018  
\*

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 67878.214179 5 75000006562500

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MANUEL COELHO DE MATOS

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001. RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Nossa-Número

28365850067878214

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Nº Documento

81010000044411334

Data de Vencimento

20/04/2018

Valor do Documento

65.625,00

(E) Valor Pago

65.625,00

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

RECIBO DE COBRANÇA DE JUDICIÁRIO  
BANCO DO BRASIL S/A

DESCRIÇÃO DA COBRANÇA: 02836.585006 67878.214179 5  
VALOR DA COBRANÇA: R\$ 65.625,00  
VALOR DA DESCONTO: R\$ 0,00  
VALOR DA COBRANÇA: R\$ 65.625,00  
DATA DE EMISSÃO: 26/03/2018  
DATA DE PAGAMENTO: 26/03/2018

INSTITUIÇÃO / MESETRA:  
BANCO DO BRASIL S/A

NAME: MANUEL COELHO DE MATOS

BANCO DO BRASIL S/A - S/ NÚM. FONTE: RJ  
RUAZU SÓCIA BRASILEIRA

BANCO DO BRASIL S/A - S/ NÚM. FONTE: RJ  
CNPJ/CEP BENEFICIÁRIO: 00.000.000/000-00

NAME: PAGADOR:  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/CEP PAGADOR: 26.538.734/0001-48

DATA: 26/03/2018 ESPECIE: SIM  
VALOR PAGAMENTO: R\$ 65.625,00  
CRED. 012 567139

ATTESTAÇÃO:

00283658500678406180017813649402705

ITEM 012 75745341 208218 65.625,00 TIT/BN

DATA: 26/03/2018  
REFLATO EM: 28/03/2018 AS 13:58:06  
SENHA: 7534 GENTIPRIMAKUDUERVAL

VIA: CLIENTE

pac 318  
318  
Varig  
2018

Itaú

30  
horas

323S

## Comprovante de pagamento de boleto

### Dados da conta debitada

Agência/conta: 0310/48038-9

CNPJ: 11.822.098/0001-89

Empresa: MM EMP IMOBILIARIOS LTDA

Identificação no meu comprovante: parc 4 imovel varig

Pagador final: Agência/Conta: Nome:	0310/0048038-9 MM EMP IMOBILIARIOS LTDA	CPF/CNPJ: 11.822.098/0001-89
<b>BANCO DO BRASIL</b> 00190 00009 02836 585006 68179 367179 8 75170006562500		
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A . SETOR PUBLICO RJ Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A . SETOR PUBLICO RJ	CPF/CNPJ do beneficiário: 00.000.000/4906-95	Data de vencimento: <b>07/05/2018</b>
		Valor do documento (R\$): <b>65.625,00</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+)Juros/Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>28.538.734/0001-48</b>	(+) Valor do pagamento (R\$): <b>65.625,00</b>
Sacador / Avalista:	CPF/CNPJ do sacador:	Data de pagamento: <b>12/03/2018</b>
Autenticação mecânica: <b>7DC826B0C0EFE0ED27D5EBC34351C973D13DCDE5</b>		Pagamento realizado em espécie: <b>Não</b>

Operação efetuada em 12/03/2018 às 10:52:33h via bankline, CTRL 22857.

YR

30236

## Comprovante de pagamento de boleto

### Dados da conta debitada

Agência/conta: 0310/48038-8

CNPJ: 11.822.098/0001-89

Empresa: MM EMP IMOBILIARIOS LTDA

### Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: Maestro Felicio Spar

Pagador final: Agência / Conta: 0310/48038-8 Nome: MM EMP IMOBILIARIOS LTDA	CPF / CNPJ: <b>11.822.098/0001-89</b>
<b>BANCO DO BRASIL</b>	00190.00009 02836.585006 68779.681177 6 75520006562500
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PÚBLICO RJ Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PÚBLICO RJ	CNPJ/CPF do beneficiário: <b>00.000.000/4906-95</b>
	Data de vencimento: <b>11/06/2018</b>
	Valor do boleto (R\$): <b>65.625,00</b>
	(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
	(+) Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>28.538.734/0001-48</b>
	(=) Valor do pagamento (R\$): <b>65.625,00</b>
	Data de pagamento: <b>16/04/2018</b>
Autenticação mecânica: <b>7DC826B0C0EFE0ED27D5EBC34351C973D13DCDE5</b>	Pagamento realizado em espécie: <b>Não</b>

Operação efetuada em 16/04/2018 às 10:02:43h via bankline, CTRL 51887.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itau.com.br](http://www.itau.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

28365850068779681	81010000045757919	11/06/2018	65.625,00	65.625,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				Autenticação Mecânica
BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário				
2234 / 99747159-X				
<i>0518</i>				

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 68779.681177 6 75520006562500</b>			
Local de Pagamento		Data de Vencimento			
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		<b>11/06/2018</b>			
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		Agência/Código do Beneficiário			
BANCO DO BRASIL S/A		2234 / 99747159-X			
Data do Documento	Nº. Documento	Espece DOC	Acarte	Data do Processamento	Nosso-Número
11/04/2018	81010000045757919	ND	N	11/04/2018	28365850068779681
Uso do Banco	Carteira	Espece	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento
81010000045757919	17	RS			65.625,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000045757919 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					
(+) Juros/Multa					
(-) Desconto/Abatimento					
(-) Valor Cobrado					
<b>65.625,00</b>					

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
**MANUEL COELHO DE MATOS**  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



3023

## Comprovante de pagamento de boleto

### Dados da conta debitada

Agência/conta: 0310/48038-8

CNPJ: 11.822.098/0001-89

Empresa: MM EMP IMOBILIARIOS LTDA

### Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: Maestro Falcão

Pagador final: Agência / Conta: 0310/48038-8 Nome: MM EMP IMOBILIARIOS LTDA	CPF / CNPJ: 11.822.098/0001-89
<b>BANCO DO BRASIL</b>	00190.00009 02836.585006 69263.959178 1 75800006562500
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PÚBLICO RJ	CNPJ/CPF do beneficiário:
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PÚBLICO RJ	00.000.000/4906-95
	Data de vencimento:
	09/07/2018
	Valor do boleto (R\$): <b>65.625,00</b>
	(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
	(+)Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>28.538.734/0001-48</b>
	(=) Valor do pagamento (R\$): <b>65.625,00</b>
	Data de pagamento: <b>14/05/2018</b>
Autenticação mecânica: <b>7DC826B0C0EFE0ED27D5EBC34351C973D13DCDE5</b>	Pagamento realizado em espécie: <b>Não</b>

Operação efetuada em 14/05/2018 às 16:28:15h via bankline, CTRL 85561.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itau.com.br](http://www.itau.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, das 8 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Nossa-Número 28365850069263959	Nº Documento 81010000046413113	Data de Vencimento 09/07/2018	Valor do Documento 65.625,00	(=) Valor Pago 65.625,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X				
				Autenticação Mecânica
		06/18		

<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009 02836.585006 69263.959178 1 75800006562500
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A		
Data do Documento 09/05/2018	Nº. Documento 81010000046413113	Especie DOC ND
Uso do Banco 81010000046413113	Carteira 17	Aceite N
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000046413113 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Setor PÚBLICO> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep	Espécie R\$	Quantidade xValor
		Data do Processamento 09/05/2018
		Data de Vencimento 09/07/2018
		Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X
		Nossa-Número 28365850069263959
		(=) Valor do Documento 65.625,00
		(-) Desconto/Acetamento
		(+) Juros/Multa
		(=) Valor Cobrado 65.625,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
MANUEL COELHO DE MATOS

CPF: 039.288.537-91

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0280447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Código de Barras  
Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



30238

## Comprovante de pagamento de boleto

### Dados da conta debitada

Agência/conta: 0310/48038-8

CNPJ: 11.822.098/0001-89

Empress: MM EMP IMOBILIARIOS LTDA

### Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: mestre felicio

Pagador final: Agência / Conta: 031048038-8 Nome: MM EMP IMOBILIARIOS LTDA	CPF / CNPJ: 11.822.098/0001-89
<b>BANCO DO BRASIL</b>	00190.00009 02836.585006 69847.774176 4 76120006562500
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PÚBLICO RJ Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PÚBLICO RJ	CNPJ/CPF do beneficiário: 00.000.000/4906-95
	Data de vencimento: 10/06/2018
	Valor do boleto (R\$): <b>65.625,00</b>
	(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
	(+)Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE ANEIRO</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>28.538.734/0001-48</b>
	(+) Valor do pagamento (R\$): <b>65.625,00</b>
	Data de pagamento: 12/06/2018
Autenticação mecânica: <b>7DC826B0C0EFE0ED27D5EBC34351C973D13DCDE5</b>	Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 12/06/2018 às 16:03:37h via bankline, CTRL 40358.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itau.com.br](http://www.itau.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 8 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971.

Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Sacador/Avalista	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
Nº sacador/Número 28365850069847774	81010000047163099	10/06/2018	<b>65.625,00</b>	<b>65.625,00</b>
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A				

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

f/8

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 69847.774176 4 76120006562500

Local de Pagamento					Data de Vencimento
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					
BANCO DO BRASIL S/A					
Data do Documento	Nº Documento	Especie DOC	Acerto	Data do Processamento	
11/06/2018	81010000047163099	ND	N	11/06/2018	
Usa do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	xValor	
81010000047163099	17	R\$			
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08101000047163099 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Setor Público > Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					

Data de Vencimento
10/06/2018
Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X
Nº sacador/Número
28365850069847774
(+) Valor do Documento
<b>65.625,00</b>
(-) Desconto/Abalemento
(+) Juros/Multa
(-) Valor Cobrado
<b>65.625,00</b>

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
MANUEL COELHO DE MATOS  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Código de Barras  
Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



## Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/Conta: 0310 48038-9  
CNPJ: 11.822.098/0001-89

Nome da empresa: MM EMP IMOBILIARIOS LTDA

302391

## Dados do pagamento

Código de Barras: 00190.00009 02836.585006 70687.631179 3 76580007242134

Instituição emissora: 001 - BANCO DO BRASIL SA

## Dados do Beneficiário

CPF/CNPJ: 000.000.001-91

## Dados do Sacador / Avalista

CPF/CNPJ: 28.538.734/0001-48

## Dados do Pagador

CPF/CNPJ: 11.822.098/0001-89

Data de vencimento: 25/09/2018

Data de pagamento: 30/07/2018

Valor do Documento: 72.421,34

Desconto: 0,00

Juros/mora: 0,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago
BANCO DO BRASIL S/A	81010000048278833	25/09/2018	72.421,34	72.421,34

Agência/Código do Beneficiário	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X	8/8

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 70687.631179 3 76580007242134				
Local de Pagamento		Data de Vencimento					
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>							25/09/2018
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ							Agência/Código do Beneficiário
BANCO DO BRASIL S/A							2234 / 99747159-X
Data do Documento	Nº Documento	Espécie DOC	Acélio	Date do Processamento			
27/07/2018	81010000048278833	ND	N	27/07/2018			
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor			
81010000048278833	17	RS		72.421,34			
Informações de Responsabilidade do Beneficiário							
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000048278833 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep							
(+) Desconto/Abatimento							
(+) Juros/Multa							
(+) Valor Cobrado							
72.421,34							

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
MANUEL COELHO DE MATOS  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Código de Barras

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



30240

**Obs:**

**As guias de pagamento das oito  
parcelas pagas por ADRIANO (50%).**

36241

**Obs:**

**As guias de pagamento da entrada no valor de R\$ 350.000,00, paga pelos arrematantes (50% para cada um), se encontra às fls. 25.195 e 25.226 – volume 125, onde consta a relatório do Leiloeiro Portella.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

302612

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**

**Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000043228382**

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**

**pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 50% da 1ª Parcela**

**do saldo da Arrematação - Lote 5 - Varig**

		Recibo do Pagador		
 <b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 67084.860179 2 74400006562500</b>		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>ADRIANO LAGES MACHADO</b>		CPF: 082.264.597-76		
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL				
Sacador/Avalista				
Nosso-Número <b>28365850067084360</b>	Nº Documento <b>8101000043228382</b>	Data de Vencimento <b>19/02/2018</b>	Valor do Documento <b>65.625,00</b>	(*) Valor Pago <b>65.625,00</b>
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>				
Agência/Código do Beneficiário <b>2234 / 99747159-X</b>		Autenticação Mecânica		

Papo

21.12.17

**TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE)**

**Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000043639587**

**Guia com nûm. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao**

**pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 50% da 2ª Parcela**

**do saldo de Arrematação - Lote 5 - Varig**

30243

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>Preço do Pagador</b>		
<b>00190.00009 02836.585006 67380.775170 9 74680006562500</b>					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>ADRIANO LAGES MACHADO</b> CPF: 062.254.597-76					
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL					
Número do Documento 26305580067380775					
Número do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					
Número/Código do Beneficiário 2234 / 89747159-X		Nº Documento 81010000043639587	Data de Vencimento 13/09/2018	Válida Documento 65.625,00	(+) Valor Pago 65.625,00
Autenticação Mecânica					

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN)

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000044411903

Guia com nûm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 50% da 3<sup>a</sup> parcela

do saldo da arrematação - Lote 05 - Varig

302244

Recibo do Pagador

**BANCODOBRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 67878.519171 1 7500006562500

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
ADRIANO LAGES MACHADO CPF: 082.254.597-76

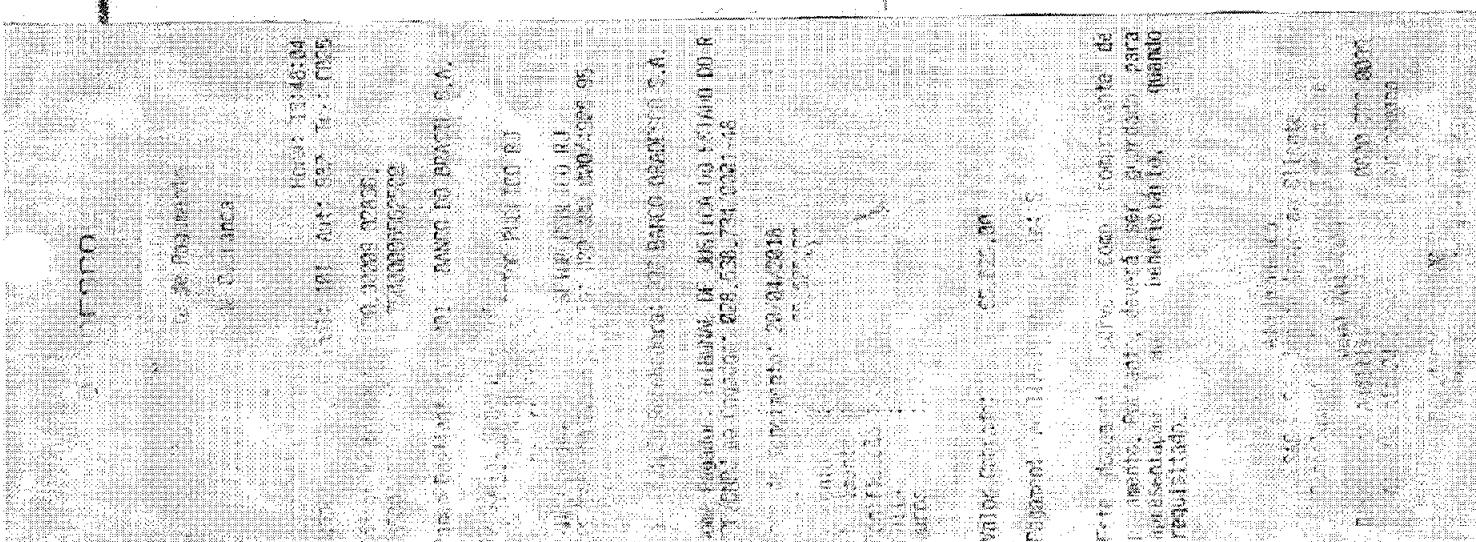
TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacado/Avulso	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(*) Valor Pago
Nome-Número: 26365850067878519	8101000044411903	20/04/2018	65.625,00	65.625,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN)

Réu: SA.VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000044871556

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 50% da 4ª parcela  
do saldo da arrematação - Lote 5 - Varig.

362HS

Recibo do Pagador				
<b>BANCODOBRASIL</b>	001-9	00190.00009 02836.585006 68179.622177 8 75170006562500		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ADRIANO LAGES MACHADO				
CPF: 082.254.597-76				
TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001 - RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL				
Sacador/Avista:	Nº do Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(*) Valor Pago
Nº saco-Número: 28365850068179622	61010000044871556	07/05/2018	65.625,00	65.625,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X	Autenticação Mecânica			

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

302246

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**

- Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000045757412

**Guia com nº de Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao  
ponto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 50% da 5ª parcela**

**Recibo do Pagador**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9	00190.00009 02836.585006 68779.286175 1 75520006562500
Nome do Pogador/CPF/CNPJ/Endereço <b>ADRIANO LAGES MACHADO</b>		
CPF: 062.254.597-76		
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001. RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL		
Sacarista/Avista		
Nosso-Número: <b>28365850068779286</b>	Nº Documento: <b>81010000045757412</b>	Data de Vencimento: <b>11/06/2018</b>
Valor do Documento: <b>66.625,00</b>	(+) Valor Page <b>65.625,00</b>	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>		

**Ação Códigos do Beneficiário**  
**2234 / 99747154-X**



ADRIANO LAGES MACHADO

Conta: 4571-01.000238.7

**COMPROVANTE PAGAMENTO TÍTULOS - 2<sup>a</sup> VIA**

Código de Barras:	00190 00009 02836 585006 70687 81017 9 576580007242134
Data de Vencimento:	25/09/2018
Instituição Financeira Favorecida:	001 - BANCO DO BRASIL SA
Dados do Beneficiário Original	
Nome / Razão Social:	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome Fantasia:	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Dados do Pagador Original	
CPF / CNPJ:	28.538.734/0001-48
Nome / Razão Social:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE
Dados do Pagador Final	
CPF / CNPJ:	082.254.597-76
Nome / Razão Social:	ADRIANO LAGES MACHADO
Valores	
Valor Nominal:	R\$ 72.421,34
Valor de Encargos:	R\$ 0,00
Valor de Descontos:	R\$ 0,00
Valor Total Recebido:	R\$ 72.421,34

Data/hora da transação: 06/08/2018 20:37

Autenticação: 856623D8638D9C5647EAA8B

Canal: INTERNET BANKING



Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.



Central de Atendimento Santander

4004 - 3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 - 702 - 3535 (Demais Localidades)SAC 0800 - 762 - 7777  
Ouvidoria 0800 - 726 - 0322

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (MACAO AEREA RIO-GRANDEN)

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000048279074

Guia com nûm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 50% da 8ª parcela

da arrematação - Lote 05 - Varig.

30249

*Delei  
Joac*

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 70687.810179 5 76580007242134

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ADRIANO LAGES MACHADO

CPF: 082.254.597-76

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850070687810

Nº Documento

81010000048279074

Data de Vencimento

25/09/2018

Valor do Documento

72.421,34

(\*) Valor Pago

72.421,34

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 70687.810179 5 76580007242134

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento

27/07/2018

Nº Documento

81010000048279074

Espécie DOC

ND

Acôite

N

Data do Processamento

27/07/2018

Uso da Banco

Carteira

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

81010000048279074 17

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000048279074 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento

25/09/2018

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso-Número

28365850070687810

(\*) Valor do Documento

72.421,34

(-) Desconto/Abatimento

(-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

72.421,34

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ADRIANO LAGES MACHADO

CPF: 082.254.597-76

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Código de Barras

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



## 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NITERÓI

30358

2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI - RJ  
OFICIAL

Folha: 1

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.**

RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 72 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: 2621-7600 - CEP: 24020-083

**MARCO ANTONIO CONDEIXA CAMPOS - OFICIAL****MATRÍCULA N° 3317A****FICHA N° 1****REGISTRO GERAL***(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)*

**IMÓVEL:** Loja nº 5 (cinco) do Edifício Palácio dos Jornalistas, situado na rua Maestro Felicio Toledo, nº 551 (quinhentos e cinquenta e um), no 1º subdistrito do 1º distrito deste município, inscrita na PMN sob o nº 056.369, e sua correspondente fração ideal de 316/8.063 do terreno constituído pelo lote 36 da quadra C, situado do lado direito da referida quadra da Avenida Ernani do Amaral Peixoto, esquina da rua Maestro Felicio Toledo, antiga rua Visconde de Itaborai, medindo o terreno na frente pela rua Maestro Felicio Toledo 19,37m, pela Avenida Ernani do Amaral Peixoto 15,96m, na curva entre as duas retas 15,45m, lado direito 27,80m, raio da curva 9,00m, tangente da curva 10,44m, ângulo central 98°23', área 666,95m<sup>2</sup>, fundos mais ou menos 22,20m, confrontando à direita com a Avenida Ernani do Amaral Peixoto, à esquerda com o imóvel nº 95 da rua da Conceição, e nos fundos com o edifício 286 da Avenida Ernani do Amaral Peixoto. **PROPRIETÁRIO:** "VARIG" S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), inscrita no CNPJ sob o nº 92.772.821/0107-12, com sede em Porto Alegre, RS., e estabelecida no Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Silvio de Noronha, nºs 361 e 365. **MODO DE AQUISIÇÃO:** Adquirido por incorporação da Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos, através do instrumento particular de 29 de março de 1994, registrado sob o nº 3-3.317, em 07/11/1994. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-E-1, fls.165, matrícula nº 3317, desta Circunscrição. Niterói, 1º de novembro de 2016. Substituto. *[Assinatura]* *[Assinatura]* Oficial.

**AV.1.M-3317A. (ONUS EXISTENTES)** - 1) Por mandado passado pelo Juiz Federal da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1994, Dr. Sergio Schwitzer, assinado pela Diretora da Secretaria, Claudia Maria Motta, registrado sob o nº 2-3.317, em 16/06/1994, a FAZENDA NACIONAL penhorou da Cruzeiro do Sul S/A- Serviços Aéreos, o imóvel constante desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ Cr\$ 682.930.722,69 (moeda da época). 2) Por mandado passado pelo Juizo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal em 23/10/2007, extraído dos autos do Processo nº 2001.51.01.633211-3, em que é exequente o INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, e executados, Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense e outros, foi registrada sob o nº 4-3.317, em 04/07/2008, a penhora do imóvel constante desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$

Continua no verso

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
<b>ECKH 19675 MMQ</b>
Consulte a validade do selo em:
<a href="http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico">http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</a>

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play. Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.



CERP: 747cf6cc-5c7b-4071-a046-64088f3a21a0

30251

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 72 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL.: 2621-7600 - CEP: 24020-083

MARCO ANTONIO CONDEIXA CAMPOS - OFICIAL

MATRÍCULA N° 3317A

FICHA N° 1

### REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

209.211.106,29. 3) Por mandado passado pelo Juizo da 5ª Vara Federal de Niterói em 23 de março de 2010, extraído dos autos da Carta Precatória/Execução Fiscal (Proc. 2010.51.02.000952-8), em que é exequente a FAZENDA NACIONAL e executada Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense, CNPJ nº 92772821000164, foi registrada sob o nº 5-3.317, em 17/05/2010, a penhora do imóvel constante desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.712.016.214,90. Integram a garantia outros imóveis. Niterói, 10 de novembro de 2016. Substituto. *Stelle*

**AV.2.M-3317A. (AVERBACAO EX OFFICIO - RETIFICACAO)** - Em complementação à presente, averba-se que o imóvel acima matriculado é resultante da anexação das antigas loja 05 e sobre-lojas 04 e 05, bem como a fração ideal de 316/8.063 do terreno, resultante da fusão das frações ideais de 126/8.063, 129/8.063 e 61/8.063. Niterói, 26 de outubro de 2017. Substituto. *Stelle*

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, possuindo (02) páginas, dela fazendo parte integrante, não podendo ser usada separadamente.

CERTIFICO MAIS que consta prenotado no livro 1-A, às folhas 057v, sob o nº 32.041, em 24/03/2009, o Ofício nº 0095/2009, de 12/03/2009, relativo a penhora do imóvel constante desta matrícula, (Processo 00739-1999-050-01-00-6 - ConPag), oriundo da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, acerca do qual foi remetido Ofício àquela Vara em 17/04/2009. CERTIFICO AINDA que consta prenotado no livro 1-A, às folhas 168, sob o nº 41.376, em 15/08/2017, o Ofício de nº 710004533617, referente à Execução Fiscal nº 5073161-58.2014.4.04.7100/RS, oriundo da 16ª Vara Federal de Porto Alegre, solicitando a desconstituição de registro de penhora, tendo sido remetido Ofício àquela Vara em 17/08/2017, para que a parte interessada proceda o cumprimento das exigências formuladas.

30252  
Folha: 2

Niteroi, 03 de dezembro de 2018  
A presente certidão foi emitida digitalmente.  
Consulte a autenticidade desta certidão no site  
[validador.e-cartoriorj.com.br](http://validador.e-cartoriorj.com.br)

Emolumentos:	73,39
20% FETJ:	14,67
5% Fundperj:	3,66
5% Funperj:	3,66
4% Funarpen:	2,93
2% PMCMV:	1,46
ISS:	1,50
<b>Total:</b>	<b>101,27</b>

Final da certidão extraída da matrícula nº 3317A

Maestro Felício

30253

**MUNICÍPIO DE NITEROI**

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)  
Tipo de Transmissão : ARREMATAÇÃO

**Validade : 30/01/2019**

Recibo Emitido em: 14/11/2018  
Código de Arrecadação : 71643306

**Notificação de Lançamento de ITBI Nº SMF/15029933/2018**

**ITBI URBANO**

Identificação do Transmissor			Identificação do Adquirente		
Nome :	VARIG VIACAO AEREA S/A		MANUEL COELHO DE MATOS e outro...		
CNPJ/CPF:		Fone:	03928853791	Fone:	
Endereço :	0		DA ASSEMBLEIA, 10 / SALAS 3116/3117		
Município :	(-) CEP:		NITEROI(RJ) - CEP: - BAIRRO: CENTRO		
E-mail:					

**Dados do Imóvel**

Matrícula:	563692	Nº Imóvel:	551/0005
Quadra/Rt:		Lote/Rt:	
Bairro:	CENTRO		
Logradouro:	RUA FELICIO TOLEDO,MTO		
Área total do Lote:	667 m <sup>2</sup>		

**Observações** EMISSÃO NO Departamento: SMF - FCTT - COORD. IMP. T. BENS IMÓVEIS -ADQUIRENTES: ADRIANA LAGES MACHADO - - sem vagas de garagem

Tipo	Informado	Avallado	Forma de Pagamento	Avallado	Alíquota	Imposto	RESISTO	
							Vista	Prazo
Terreno	0,00	0,00	A VISTA	1.400.000,00	2%	28.000,00		
Construção	0,00	0,00		0,00	%	0,00		
Total	1.400.000,00	1.400.000,00	Total	1.400.000,00		28.000,00		
Data de Avaliação:	01/11/2018							

**Mensagem**

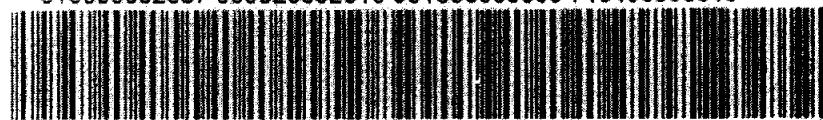
Base legal: Arts. 39, 40, 47, 48, 49, 50, 53 e 54 da Lei nº 2.597/08.

Se o contribuinte discordar do valor arbitrado, poderá solicitar a impugnação do lançamento do imposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ciência do lançamento.

Considerar-se-a como aceito pelo contribuinte o valor do imposto que tenha sido pago.

816000002807 000028632016 901300000006 716433060010

**Valor a Pagar : R\$ 28.000,00**



**MUNICÍPIO DE NITEROI**

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)  
Tipo de Transmissão : ARREMATAÇÃO

**Validade : 30/01/2019**

Recibo Emitido em: 14/11/2018  
Código de Arrecadação : 71643306

**Notificação de Lançamento de ITBI Nº SMF/15029933/2018**

**ITBI URBANO**

Identificação do Transmissor			Identificação do Adquirente		
Nome :	VARIG VIACAO AEREA S/A		MANUEL COELHO DE MATOS e outro...		
CNPJ/CPF:		Fone:	03928853791	Fone:	
Endereço :	0		DA ASSEMBLEIA, 10 / SALAS 3116/3117		
Município :	(-) CEP:		NITEROI(RJ) - CEP: - BAIRRO: CENTRO		
E-mail:					

**Dados do Imóvel**

Matrícula:	563692	Nº Imóvel:	551/0005
Quadra/Rt:		Lote/Rt:	
Bairro:	CENTRO		
Logradouro:	RUA FELICIO TOLEDO,MTO		
Área total do Lote:	667 m <sup>2</sup>		

**Observações** EMISSÃO NO Departamento: SMF - FCTT - COORD. IMP. T. BENS IMÓVEIS -ADQUIRENTES: ADRIANA LAGES MACHADO - - sem vagas de garagem

Tipo	Informado	Avallado	Forma de Pagamento	Avallado	Alíquota	Imposto	RESISTO	
							Vista	Prazo
Terreno	0,00	0,00	A VISTA	1.400.000,00	2%	28.000,00		
Construção	0,00	0,00		0,00	%	0,00		
Total	1.400.000,00	1.400.000,00	Total	1.400.000,00		28.000,00		
Data de Avaliação:	01/11/2018							

**Mensagem**

Base legal: Arts. 39, 40, 47, 48, 49, 50, 53 e 54 da Lei nº 2.597/08.

Se o contribuinte discordar do valor arbitrado, poderá solicitar a impugnação do lançamento do imposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ciência do lançamento.

Considerar-se-a como aceito pelo contribuinte o valor do imposto que tenha sido pago.

816000002807 000028632016 901300000006 716433060010

**Valor a Pagar : R\$ 28.000,00**



## Comprovante de pagamento - IPTU/ISS e Outros Tributos

---

### Dados da conta debitada

Agência/Conta: 0310 48038-9

Nome da empresa: MM EMP IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 11.822.098/0001

---

### Dados do pagamento

Código de barras: 816000002807 000028632016 901300000006 716433060010

Tipo de pagamento: IPTU/ISS e Outros Tributos

Valor do pagamento (R\$): 28.000,00

Data do Pagamento: 10/12/2018

Identificação do comprovante: ITBI MAESTRO FELICIO

Referência da empresa:

---

Operação efetuada em 10/12/2018 às 14:12:58h via Empresas na internet. CTRL: 799369116000013

---

Autenticação: 0DF7C0E11C6559E77AD4422F039C77E0D39C7C93

**GRERJ Eletrônica - Judicial**

PIERRE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ**

**NUMERO DA CRMA**

21703671838-52

30255

AUTENTICAÇÃES BANCÁRIAS

NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:	MANOEL COELHO DE MATOS				
CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:	039.288.537-91				
JUIZO / CARTÓRIO:	Cartório da 1ª Vara Empresarial				
NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:	AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE				
COMARCA:	Comarca da Capital				
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>					
PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001					
MASSA FALIDA: M.F. DE S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) INTERESSADO: ALDO DE OLIVEIRA E OUTROS					
TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
ATOS ESCRIV.	1102-3	281,55	20% (FETJ)	6246-0088009-4	20,77
A. O. J. A.	1107-2	25,57	TAXA JUDICÍARIA	2101-4	77,90
			FUNPERJ	6898-0000208-9	20,54
			FUNDPERJ	6898-0000215-1	20,54
			LBI 6370/12 - LEI 7128/15	2705-2	7,53
			DISTRIBUIDORES-REG/B	1669-0012095-2	103,86
<b>SUBTOTAL</b>		<b>307,12</b>			
CAARJ / TAB ( 10%)	2001-6	30,71	<b>TOTAL</b>		<b>588,97</b>

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 22/12/2017

**PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO**

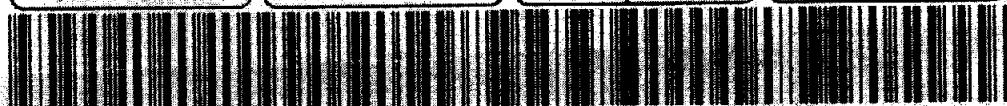
## **AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA**

86890000005 8

88972853873 6

420171222210

70367183852 0



THE ABBEY OF ST. BRI

卷之三十一

SEO: Page 2

卷之三

卷之三

5368.97  
A. 00

卷之三

588, 97  
AERONAUTICS

588.97R C801  
124 454 101277

acelerar o tempo da corrida por meio do

and I could never get

卷之三

Até o momento, o serviço de Atendimento ao Cliente da ACIAC

Lebanon 08900 104 833 111 374 000

that he might have been present at the scene of the accident.

Dúvidas - 0800-727-9913  
endereço de segundas à sexta-feira

GRERJ Eletrônica - Judicial

30756



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GREJ**

**NUMERO DA GUIA**

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 22/12/2017

**PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO**

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8680000005-1

59102853873 6

420171222210

703671208410



**III PAIVA Advogados Associados**

CNPJ 13616762/0001-69

Diniz M M Paiva

Ana Virgínia B M Paiva

Gilmar Bispo dos Santos

Rafael Augusto Moura Paiva

Érica Pereira Toledo

**Advogados**

Daniel Augusto Moura Paiva

**Acadêmico**

Av. Rio Branco n: 277 - gr. 1801 - Centro -  
Rio de Janeiro - RJ - Tele 2533 - 1021.

Avenida das Américas, 4200 - Bloco 8- SL-102b  
Centro Empresarial BarraShopping - Barra da Tijuca - RJ  
Teles: 3388-0677

E-mail: paiva.advocacia@hotmail.com

**Grerjs eletrônica números:**

**217036771208-41 - carta de arrematação**

**21703671838-52 - imissão na posse.**

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1.<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

Proc. nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**MANUEL COELHO DE MATOS, português, casado**  
empresário, RG W372946-I, CGPI/DIREX/DPF, CPF 039.288.537-9 e **ADRIANO LAGES MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, identidade nº 124112269-IFP-RJ, CPF 082.254.597-76, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, o primeiro na Praia de Icaraí nº 75 – apto 901, Niterói, Rio de Janeiro, RJ, o segundo na Rua Dr Antonio de Carvalho e Silva, Condomínio Terra Verde, Casa 211, Itaipu – Niterói, RJ, na qualidade de **arrematantes** do imóvel situado na **Rua Maestro Felício Toledo nº 551 – loja 5 - Centro, Niterói/RJ** – matriculado no RGI da 2<sup>a</sup> Circunscrição de Niterói-RJ, sob o nº 3317A, arrecadado na Falência de **S.A.(VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.**, vem – por intermédio de seu advogado abaixo assinado, expor e requerer a V. Exa. o que segue.

1. Tendo oferecido o maior lance em hasta pública havida

30/08

neste processo, os Arrematantes acima qualificados adquiriram o imóvel situado na Rua **Maestro Felício Toledo nº 551 – loja 5 - Centro, Niterói/RJ** – matriculado no RGI da 2<sup>a</sup> Circunscrição de Niterói-RJ, sob o nº 3317<sup>a</sup>, pelo preço de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para pagamento em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas.

2. Os arrematantes, como comprovam as guias em anexo, efetuaram o pagamento integral do preço da arrematação e recolheram o ITBI incidente sobre a alienação (docts. Anexos).

3. Dessa forma, necessária a regularização da posse direta do imóvel arrematado, bem assim a transferência de propriedade no competente cartório imobiliário e a baixa do(s) ônus reais incidentes sobre o imóvel, descritos no Edital de Hasta Pública, especialmente na matrícula imobiliária do imóvel arrematado nº 3317A, a saber:

4. Na Averbação nº 01 da certidão de ônus do imóvel arrematado, tirada em 03/12/2018, em anexo, constam os seguintes gravames:

(1) Penhora em favor da FAZENDA NACIONAL decorrente de mandado da 16<sup>a</sup> Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, registrado sob o nº 2-3.317, em 16/06/1994;

(2) Penhora decorrente de mandado do MM. Juízo da 5<sup>a</sup> Vara Federal de Execução Fiscal em favor do INSS – Instituto Nacional de

30259

Seguridade Social – nos autos da execução movida contra a Varig S/A  
- processo nº 2001.51.01.633211-3;

(3) Penhora em favor da FAZENDA NACIONAL decorrente de mandado extraído da Carta Precatória /Execução Fiscal (Proc. 2010.51.02.000952-8) passado pela 5ª Vara Federal de Niterói, RJ, registrado sob o nº 5-3.317, em 17/05/2010;

#### OUTROS GRAVAMES PRENOTADOS

5. Na antes citada certidão de ônus reais, constam, ainda, certificadas, as seguintes prenotações, cujo cancelamento se impõe para fins de registro da Carta de Arrematação. A saber:

(i) Prenotação do Ofício nº 0095/2009, de 12/03/2009, processo 00739-1999.050.01.00-6 – ConPag) oriundo da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

(ii) Prenotação do Ofício nº 710004533617, referente à Execução Fiscal nº 5073161-58.2014.4.04.7100/RS, oriundo da 16ª Vara Federal de Porto Alegre.

6. Acerca das necessárias baixas de Ônus reais, convém frisar que os Arrematantes adquiriram o imóvel em caráter livre e desembaraçado, como não poderia deixar de ser em se tratando de processo falimentar.

7. Pelo exposto, os Arrematantes requerem a V. Excelência, cumpridas as formalidades legais, seja determinada a expedição dos se-

30960

guintes documentos:

(a) Carta de Arrematação para transferência da propriedade do imóvel, perante o competente Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Niterói-RJ em nome dos arrematantes, na proporção de 50% para cada um.

(b) Ofícios para o Registro de Imóveis 2ª Circunscrição de Niterói determinando sejam procedidas as baixas de todos os ônus reais e bem assim o cancelamento das prenotações incidentes sobre o imóvel arrematado, autorizados os arrematantes a levar os respectivos ofícios em mão, salvo outro entendimento desse MM. Juízo;

(c) mandado de imissão de posse no imóvel em favor dos arrematantes.

8. Por derradeiro, os Arrematantes requerem a V. Exa. sejam anotados na capa dos autos e no site do TJRJ o nome e o número de inscrição do subscritor da presente, Diniz Manuel Mendes Paiva, OAB-RJ 30929, e-mail paiva.advocaciai@hotmail.com, a fim de viabilizar futuras intimações dos Arrematantes.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018

Diniz Manuel Mendes Paiva - OAB-RJ 30928

*36/261*  
MARIA DO HORTO MOREIRA MORAES  
ADVOGADA - OAB/RS 33590  
SÉRGIO JOSÉ MOREIRA MORAES  
ADVOGADO - OAB/RS 33417

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ.

**PROCESSO N° 0260447-16.2010.8.19.0001**

**HABILITAÇÃO DE MEEIRA, HERDEIRA TESTAMENTÁRIA E HERDEIROS**

**MARIA IZABEL DE HOLLEBEN**, brasileira, viúva, psicóloga, , inscrita no CPF sob número 886.173.270-49, Carteira de Identidade nº 5011203535 – SSP/RS, email: izabelholleben@gmail.com; **LUIZ HENRIQUE DE HOLLEBEN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob número 977.777.490-72, Carteira de Identidade nº 1095620405 – SSP/RS, email: luizvh@icloud.com; **CARLOS EDUARDO DE HOLLEBEN**, brasileiro, solteiro, coordenador de tecnologia, inscrito no CPF sob número 003.429.190-32, Carteira de Identidade nº 9090700429– SSP/RS, email: carlosholleben@gmail.com, todos residentes em Canoas/RS, na Rua Napoleão Laureano, 361, Apartamento 302 – Bairro Centro – CEP 92.010-190; por um de seus advogados infra assinado, vem, à presença de V. Exa. Notificar o óbito, ocorrido em 30/01/2013, conforme Certidão de Óbito anexa, de **VALTER LUIZ DE HOLLEBEN**, um dos autores do Processo 021.30.015/83-2, Reclamatória Trabalhista contra **ALVORADA SERVIÇOS**

*[Signature]*  
Escritório: Rua Lenine Nequete, 77, sala 504, CANOAS/RS – Tel.: (51) 3472.8278, CEP.:92.310-205

**AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS**, já habilitado no Processo epigrafado, dizendo e requerendo o seguinte:

A primeira requerente é viúva de Valter Luiz de Holleben, casada pelo regime de comunhão de bens, conforme Certidão de Casamento, em anexo. Portanto, meeira. E, ainda, o "de cujus" nomeou-a herdeira testamentária, de sua parte disponível 50% (documentos, em anexo):

A1/0883582/RS004

com Maria Izabel de Holleben e tem quatro filhos;  
que, tendo esses herdeiros necessários, pode dispor  
em testamento, para depois de sua morte, de até  
metade dos bens de seu patrimônio, e, no uso dessa  
faculdade legal, dispõe que, ocorrendo o seu  
falecimento, a parte disponível de seus bens que  
então existirem caiba à sua nomeada mulher, MARIA  
IZABEL DE HOLLEBEN. Assim o disse, na presença das

Desta forma, a primeira requerente tem direito a 75%, dos valores que caberiam ao "de cujus".

O segundo e terceiro requerentes são filhos. Como o "de cujus" tem mais duas filhas, que não estão representadas por estes procuradores, o segundo e terceiro requerentes tem direito a 12,5% dos valores que caberiam ao "de cujus".

**PELOS EXPOSTO, REQUEREM:**

- as suas **HABILITAÇÕES: MARIA IZABEL DE HOLLEBEN** como meeira, herdeira testamentária; **LUIZ HENRIQUE DE HOLLEBEN** e **CARLOS EDUARDO DE HOLLEBEN** como herdeiros; nos termos do art. 687 e seguintes do Código de Processo Civil;

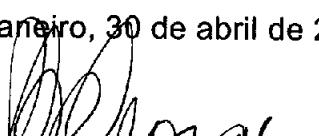
30063

MARIA DO HORTO MOREIRA MORAES  
ADVOGADA - OAB/RS 33590  
SÉRGIO JOSÉ MOREIRA MORAES  
ADVOCADO - OAB/RS 33417

- a expedição de alvarás eletrônicos para o Banco do Brasil, agência nº 3674-9, conta corrente nº 16210-8, em nome da procuradora Maria do Horto Moreira Moraes, OABRS 33.590, CPF 226.066100-91, das importâncias já disponíveis, no percentual de cada um, ou seja, 75% para a meeira e herdeira testamentária, e 6,25% para cada um dos filhos requerentes.

Termos em que esperam deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019.

  
pp. Maria do Horto Moreira Moraes,

Advogada – OABRS 33.590.

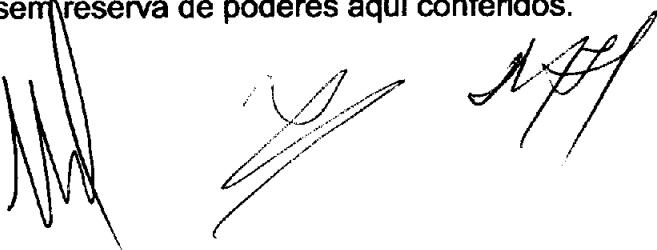
**PROCURAÇÃO**

300364

**OUTORGANTES:** **MARIA IZABEL DE HOLLEBEN**, brasileira, viúva, psicóloga, , inscrita no CPF sob número 886.173.270-49, Carteira de Identidade nº 5011203535 – SSP/RS, email: izabelholleben@gmail.com; **LUIZ HENRIQUE DE HOLLEBEN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob número 977.777.490-72, Carteira de Identidade nº 1095620405 – SSP/RS, email: luizvh@icloud.com; **CARLOS EDUARDO DE HOLLEBEN**, brasileiro, solteiro, coordenador de tecnologia, inscrito no CPF sob número 003.429.190-32, Carteira de Identidade nº 9090700429– SSP/RS, email: carlosholleben@gmail.com, todos residentes em Canoas/RS, na Rua Napoleão Laureano, 361, Apartamento 302 – Bairro Centro – CEP 92.010-19.

**OUTORGADOS:** **MARIA DO HORTO MOREIRA MORAES**, brasileira, viúva, Advogada, inscrita na OAB/RS, sob n.º 33590, C.I. n.º 7005408021- SSP/RS; e **SÉRGIO JOSÉ MOREIRA MORAES**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RS sob n.º 33417, C.I. n.º 9027393851 – SSP/RS; estabelecidos com escritório profissional na Rua Lenine Nequete, 77, sala 504, Canoas/RS, CEP.: 92.310-205; Telefones: 51 34728278, 51 999813648; 51 999676405; email: hortomhorto@hotmail.com, onde receberá as intimações e comunicações de todos os atos do processo.

**PODERES:** Por este instrumento particular de mandato, para o fim de representar os outorgantes acima qualificados, os outorgantes nomeiam e constituem aos outorgados seus bastante procuradores; onde com esta se apresente, outorgando-lhes os necessários poderes para representá-los em juízo, ou fora dele, acompanhar quaisquer processos em todos os termos e instâncias, representar perante qualquer repartição, autarquia ou órgão federal, estadual ou municipal, firmar qualquer compromisso, acordar, transigir, e ainda praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, para o que conferem os mais amplos poderes, concedendo-lhes os poderes inerentes da cláusula ***ad judicia et extra***, para o foro em geral, podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes aqui conferidos.



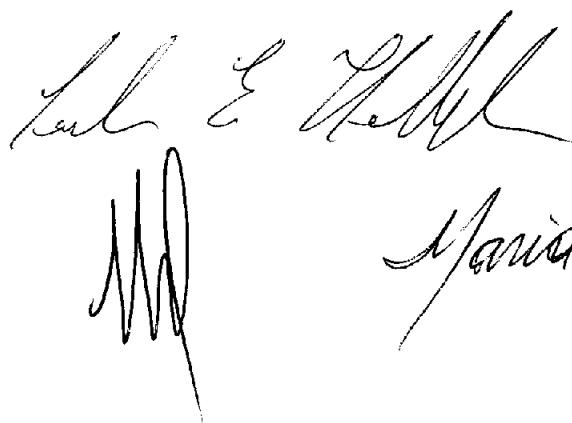


30265

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

**OBJETO:** representar os Outorgantes, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, referente à **Habilitação no Processo Nº 0260447-16.2010.8.19.0001**, em curso na Vara Empresarial da Comarca da Capital-RJ.

Canoas, 24 de abril de 2019.

  
Maria Frobel de Hallek

27/03/2019

Gmail - (sem assunto)

30266



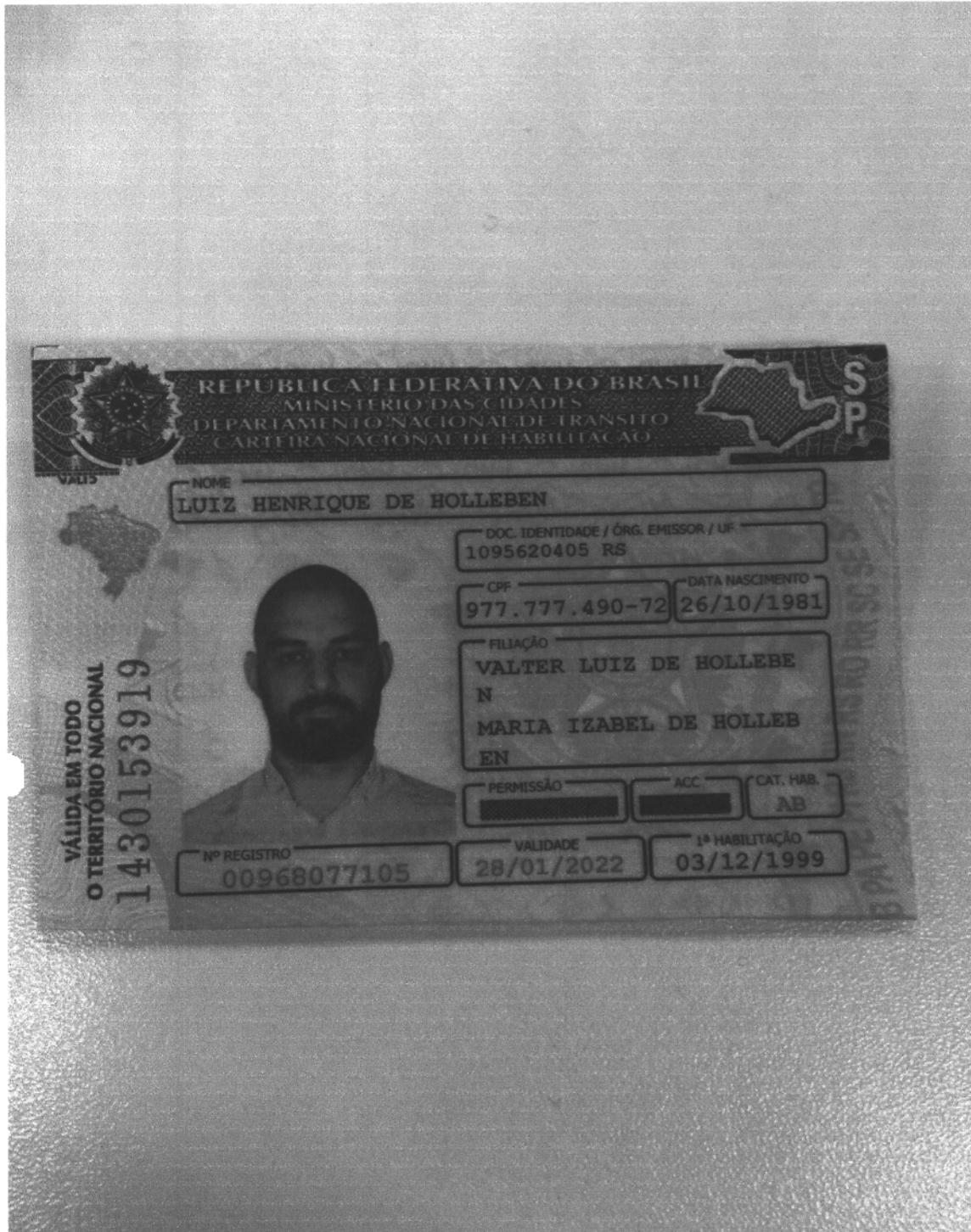
Izabel Holleben <izabelholleben@gmail.com>

**(sem assunto)**

1 mensagem

Izabel Holleben <izabelholleben@gmail.com>  
Para: izabelholleben@gmail.com

26 de março de 2019 23:03



30267



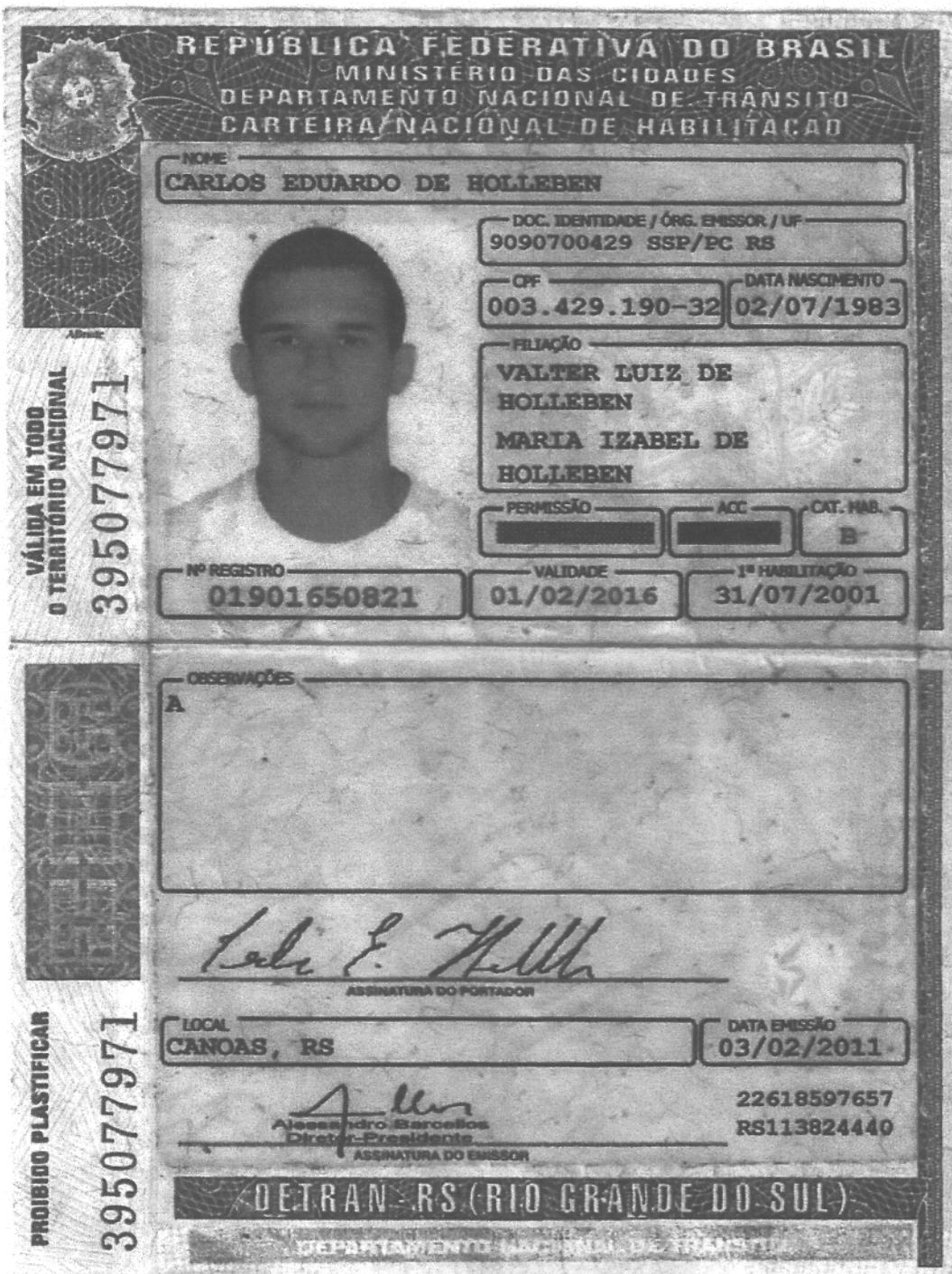
Izabel Holleben &lt;izabelholleben@gmail.com&gt;

**Documentos mento**

1 mensagem

Izabel Holleben <izabelholleben@gmail.com>  
Para: izabelholleben@gmail.com

26 de março de 2019 23:05





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**VALTER LUIZ DE HOLLEBEN**

MATRÍCULA:

096602 01 55 2013 4 00123 130 0048893 02

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 80 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Lagoa Vermelha-RS	Doc militar 30523 (aeronáutica)	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filho de João Luiz de Holleben e Nair Xavier de Holleben e era residente na(o) rua Napoleão Laureano, nº 361, apto 302, Bairro centro, Canoas-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Trinta de janeiro de dois mil e treze, às dezoito horas e quarenta minutos	30	01	2013

LOCAL DE FALECIMENTO  
Hospital Santa Rita, Porto Alegre, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE  
Septicemia, retossigmoidectomia, neoplasia de cólon

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Crematório Metropolitano Cristo Rei, em São Leopoldo-RS	Carlos Eduardo de Holleben

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Jean Emmanuelle Amato, CRM nº 36455 e Thiago Costa Lisboa, CRM nº 26564

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
Era casado com Maria Izabel de Holleben. Era militar reformado. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em vinte e seis de abril de um mil e novecentos e trinta e dois. Deixou os filhos(as) Zenia Marusa, com 54 anos, Rozane Magali, com 50 anos, Luz Henrique, com 31 anos e Carlos Eduardo, com 29 anos.

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Titular do Ofício: Bel. Calixto Wenzel  
Comarca: Porto Alegre  
Porto Alegre - RS  
Rua Comendador Coruja, 246 - Bairro Floresta  
Fone: (51) 32257900

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Porto Alegre, 30 de janeiro de 2013.

Silvio Barrios Vigil  
Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual nº 12.692/2006):	0463.00.1200001.30388
Certidão em 1 página: R\$ 18,10 - Processamento eletrônico: R\$ 3,10 - Selos: R\$ 0,85 - Nota nº 160008	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: <a href="http://www.tjrs.jus.br">www.tjrs.jus.br</a>	
S. B. V.	



CARTÓRIO  
DO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DA 1ª ZONA DE CANOAS-RS  
Nascimentos, Casamentos, Óbitos  
BEL. VÂNIA MARIA DE BERNARDES  
Oficial do Registro Civil  
Fone: 3472-5317



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Padre Anchieta

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

VALTER LUIZ DE HOLLEBEN

CPF

X.X.X.X.X.X.X.X

MARIA IZABEL PEREIRA DAVID

886.173.270-49

MATRÍCULA:

097626 01 55 1974 2 00027 282 0012153 49

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

**Valter Luiz de Holleben**, viúvo, militar, nascido em vinte e seis de abril de um mil e novecentos e trinta e dois (26/04/1932), natural de Lagoa Vermelha-RS, de nacionalidade brasileira, filho de João Luiz de Holleben e de Nair Xavier de Holleben.

**Maria Izabel Pereira David**, solteira, funcionário público, nascida em seis de maio de um mil e novecentos e cinquenta (06/05/1950), natural de Esteio-RS, de nacionalidade brasileira, filha de Orivaldo Pereira David e de Lídia Pereira David.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

Dois de janeiro de um mil e novecentos e setenta e quatro

DIA  
02

MÊS  
01

ANO  
1974

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

**Maria Izabel de Holleben**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Casamento celebrado em dois de janeiro de um mil e novecentos e setenta e quatro. Anotação: O contraente faleceu em 30/01/2013, em Porto Alegre-RS, óbito registrado pelo ofício da 1ª Zona de Porto Alegre- RS, no Lº C-123 , fls 130, sob nº 48893. Dou fé À margem do termo consta averbação do nº do CPF, conforme Provimento nº 63/2017-CNJ, Art. 6º, § 3º.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Registro Civil das Pessoas Naturais da Primeira Zona

Titular do Ofício: Bel. Vânia Maria de Bernardes

Comarca: Canoas

Canoas - RS

Rua Padre Anchieta, nº 84 - Bairro Vila Fernandes

Fone: (51) 3472-5317

E-Mail: registrocivilcanprimeirazona@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Canoas, 05 de fevereiro de 2019.

*18*  
CARMEM LUCIANE CHAVES GOULART  
Escrevente Autorizada

*Carmem Luciane C. Goulart  
Escrevente Autorizada*

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual nº 12.692/2006):  
**0101.00.1900001.02377**

Certidão: R\$ 27,70 - Processamento eletrônico: R\$ 4,90 - Selos: R\$ 4,10 - Nota nº 134306

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) - Emissão: M. S. R.



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
097626 55 2019 00470071 89

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)	
CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS	
TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, GENDO: 51 SERVIÇO DE NOTAS 52 SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56 SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS 57 REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	
ANO DO REGISTRO	
TIPO DO LIVRO, SENDO: 1: LIVRO A (NASCIMENTO) 2: LIVRO B (CASAMENTO) 3: LIVRO C (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4: LIVRO D (ÓBITO) 5: LIVRO E (REGISTRO DE AUTOMÓVEIS) 6: LIVRO F (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7: LIVRO G (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)	
NÚMERO DO LIVRO	
NÚMERO DA FOLHA	
NÚMERO DO TERMO	
DIGITO VERIFICADOR	



FSC

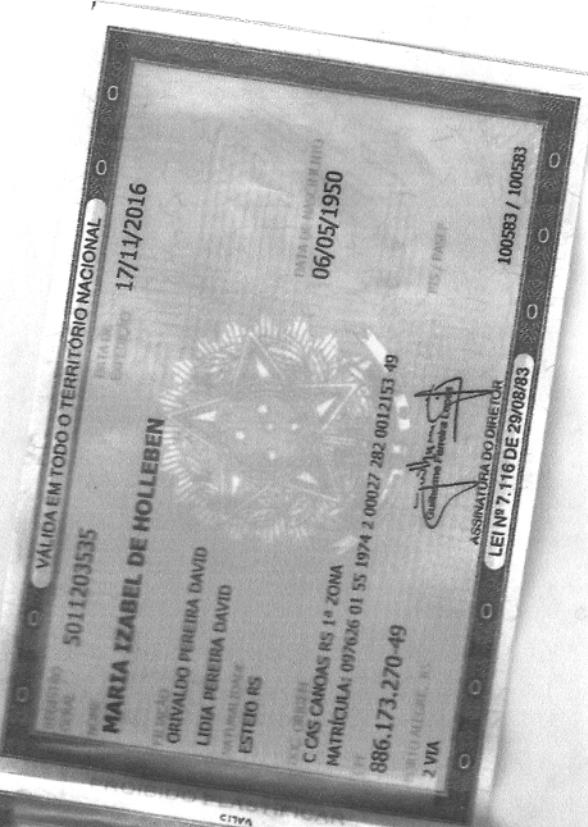
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido  
a partir de  
fontes responsáveis

FSC® C015899

03/07/16





1º TABELIONATO DE NOTAS DE CANOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

30271  
*Arquel*  
TRASLADO

Nº 1.001/073

ESCRITURA PÚBLICA DE TESTAMENTO, como abaixo se declara: SAIBAM todos quantos virem esta escritura que, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano dois mil e seis (2006), neste Primeiro Tabelionato da cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, perante mim Tabelião compareceu, como outorgante testador, **VALTER LUIZ DE HOLLEBEN**, brasileiro, casado, militar reformado, portador da carteira de identidade n.º 30.523, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF sob n.º 016.206.814-04, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Napoleão Laureano, n.º 361, apt.º 302, identificado por mim Tabelião, à vista do documento apresentado, e reconhecido como o próprio pelas duas testemunhas adiante nomeadas, qualificadas e assinadas, estas também por mim identificadas, do que dou fé. Então, perante essas testemunhas reunidas, pelo outorgante testador, que se acha em seu perfeito juízo, segundo pareceu a mim Tabelião, e plenamente capaz para este ato, foi-me dito, usando em todas as suas declarações do idioma nacional, que, de sua livre e espontânea vontade, sem induzimento, coação ou constrangimento de quem quer que seja, resolveu fazer o seu testamento e disposições de última vontade, o que efetivamente faz, por esta escritura e na melhor forma de direito, tendo declarado o seguinte: Que tem setenta e três anos de idade, tendo nascido em 26 de abril de 1932; que é filho de João Luiz de Holleben e de Nair Xavier de Holleben, ambos já falecidos; que é casado em segundas núpcias com Maria Izabel de Holleben e tem quatro filhos; que, tendo esses herdeiros necessários, pode dispor em testamento, para depois de sua morte, de até metade dos bens de seu patrimônio, e, no uso dessa faculdade legal, dispõe que, ocorrendo o seu falecimento, a parte disponível de seus bens que então existirem caiba à sua nomeada mulher, **MARIA IZABEL DE HOLLEBEN**. Assim o disse, na presença das testemunhas reunidas, e me pediu lhe lavrasse esta escritura de testamento, o que fiz em ato contínuo, sem interrupções, e a seguir lhe li, em voz -

A1/0083562/RS004  
1001-2759-4

bem clara, ante as mesmas testemunhas, a todo o ato presentes, de inicio ao fim. E, tendo-a ele aceito, por achá-la em tudo conforme com a sua vontade e com o que me foi dito, assina-a juntamente com essas testemunhas que são: Genesio Pereira Gomes, brasileiro, casado, mecânico, residente em Porto Alegre, na Rua Max Junemann, n.º 70, apt.º 407, e Marcos Machado, brasileiro, casado, motorista aposentado, residente nesta ciade, na Rua 10, n.º 118, Mato Grande. Porto fé haverem sido cumpridas todas as formalidades do artigo 1.864 do Código Civil. Eu, Eduardo Antpack, Tabelião, a Iavrei, dou fé e assino. Emolumentos, R\$ 84,70.. Certifico que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.**  
Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

CANOAS, 16 DE MARÇO DE 2006

Eduardo Antpack  
Eduardo Antpack  
Tabelião



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

30272

## COMARCA DE CANOAS, RS

### CARTÓRIO DA DIREÇÃO DO FORO

#### CERTIDÃO

**CERTIFICO**, usando a faculdade que me confere a lei e por me sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu cartório os livros, assentamentos e demais documentos de serventia, neles verifiquei constar que tramitou perante o Juizado da Direção do Foro de Canoas, sob o n. 008/1.13.0012866-1, pedido de **DECLARAÇÃO DE VALIDADE, REGISTRO E ORDEM DE TESTAMENTO** requerido por **MARIA IZABEL DE HOLLEBEN**, referente ao testamento por instrumento público lavrado às fls. 66/66v., do Livro n. 01, do 1º Tabelionato de Canoas, RS, firmado por **VALTER LUIZ DE HOLLEBEN**, tendo sido o pedido deferido em 20/06/2013, transitado em julgado em 22/07/2013, o termo de compromisso da testamenteira designada pelo juízo foi firmado em 12/07/2013, estando os autos baixados e arquivados na caixa n. 213, desta serventia, referido e verdade. **DOU FÉ**. Canoas, 09 de agosto de 2013. Eu, ..... (Lorena Brito), Escrivã da Direção do Foro, a lavrei e assino.

**CUSTAS AO ESTADO: RECOLHIDAS NA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO**



Ministério Público do Rio Grande do Sul  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CANOAS

30273  
J

Comarca/Vara/Juizado: VARA DIRECAO DO FORO DE CANOAS  
Processo: 00811300128661  
Natureza: Registro de Testamento  
Requerente: MARIA IZABEL DE HOLLEBEN

**PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

MM. Juiz:

Não se apurando vício externo que comprometa a autenticidade do testamento apresentado, tendo sido atendidas todas as formalidades do art. 1.864 do Código Civil, vigente à época de sua feitura, opina o Ministério Público pelo registro e cumprimento do testamento apresentado, nos termos dos artigos 1.128, parágrafo único e 1.126, ambos do Código de Processo Civil.

Canoas, 07 de junho de 2013.

Andrea Sihya Uequed,  
Promotora de Justiça.

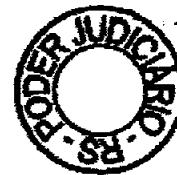
/EJr.

RUA LENIN NEQUETE 200 - CEP 92210-005 - CANOAS/RS

Autentico a   
reprodução feita dia 13/06/2013  
processo n.º 00811300128661  
Canas, 07 de junho de 2013.  
F. scribano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



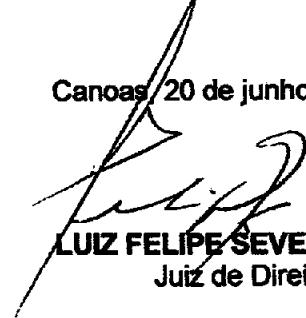
Diante do exposto, na forma dos arts. 1.126 e 1.133 do Código de Processo Civil, DECLARO VÁLIDO o testamento deixado por **VALTER LUIZ DE HOLLEBEN**, lavrado sob o nº 1.001/073, à fl. 066, do Livro nº 01 de Testamentos , do 1º Tabelionato de Notas de Canoas, RS, ORDENANDO seu REGISTRO, ARQUIVAMENTO E CUMPRIMENTO na forma da lei.

Nomeio testamenteira a requerente , mediante compromisso a ser firmado nos autos.

Transitada em julgado, proceda-se na forma do art. 1.127 e seguintes do C.P.C.

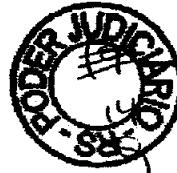
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.**

Canoas /20 de junho de 2013.

  
**LUIZ FELIPE SEVERO DESESSARDS,**  
Juiz de Direito

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente Fotocópia como  
reprodução fidedigna da original, feita no dia 20/06/2013.  
Este documento é de uso exclusivo da justiça, não podendo ser reproduzido ou divulgado.  
Local: Juizado Especial Cível - MAT 1.622/2013 - 20/06/2013  
Assinado por: [Signature]  
Data: 20/06/2013



COMARCA DE CANOAS  
VARA DA DIREÇÃO DO FORO  
Rua Lenine Nequete, 60

---

**Processo nº:** 008/1.13.0012866-1 (CNJ:0023518-82.2013.8.21.0008)  
**Natureza:** Registro de Testamento  
**Requerente:** Maria Izabel de Holleben  
**Requerido:** Valter Luiz de Holleben  
**Juiz Prolator:** Juiz de Direito - Dr. Luiz Felipe Severo Desessards  
**Data:** 20/06/2013

**VISTOS, ETC.**

**MARIA IZABEL DE HOLLEBEN** requereu a declaração de validade, ordem de registro, arquivamento e cumprimento do testamento deixado por seu marido **VALTER LUIZ DE HOLLEBEN**, mediante instrumento público lavrado perante o 1º Tabelionato de Notas de Canoas, RS, (fls. 05/05V). Juntou certidão de registro de óbito do testador, fl. 06.

**RELATEI. DECIDO.**

Trata-se de testamento lavrado na forma de instrumento público que foi regularmente apresentado a este juízo, consoante dispositivos processuais vigentes e que não denota a existência de vícios formais que o torne passível de nulidade ou suspeito de falsidade.

Encontram-se presentes os requisitos formais legalmente previstos à espécie.

O Ministério Público exarou parecer favorável ao deferimento, fl. 13.

Assim, o feito se encontra suficientemente instruído e por se tratar de matéria eminentemente de direito, cabe o julgamento no estado em que se encontra.

30275

## **1º TABELIONATO DE NOTAS DE CASA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o livro e folhas acima mencionados, constam no meu maior segredo.

Nº 1.002/073

**ESCRITURA PÚBLICA** DE TESTAMENTO, como abaixo se declara: **SATRAH** todos quantos viram esta escritura que, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano dois mil e seis (2006), ante o Primeiro Tabelionato da cidade de Canoas - Estado do Rio Grande do Sul, perante mim Tabelião compareceu, como outorgante testador, **WALTER HILDEBRANDT HOLLEBEN**, brasileiro, casado, militar reformado, portador da carteira de identidade nº 38.000 expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inserida no C.R.F.A. nº 015-206.814-04, domiciliado e residindo nessa cidade, na Rua Napoleão Laureano, nº 361, apto 2302, identificado por mim Tabelião, a vista do documento apresentado, e reconhecido como o promotor das duas testemunhas adiante nomeadas, **MARIA XAVIER DE HOLLEBEN** e **MARTA HOLLEBEN**; estas também por mim identificadas do direito de fé. Então, perante essas testemunhas, reunidas pelo outorgante testador, que se achava em seu perfeito juízo, segundo pareceu a mim Tabelião, e comumente capaz para este ato, foi-me dito, respeitando em todas as suas declarações o idioma materna, que, de sua livre e espontânea vontade, sem induimento, coação ou constrangimento de quem quer que seja, resolveu fazer o seu testamento e disposições de última vontade, o que efetivamente faz por esta escritura e na melhor forma de Ofício, tendo declarado o seguinte: Que tem setenta e três anos de idade, tendo nascido em 26 de Abril de 1932, que é filho de João Luiz de Holleben e de Nair Xavier de Holleben, ambos já falecidos; que é casado em segundas núpcias com Maria Izabel de Holleben e tem quatro filhos; que, tendo esses herdeiros necessários, pode dispor em testamento, para depois de sua morte, de até metade dos bens de seu patrimônio, e no uso dessa faculdade legal, sempre que ocorrendo o seu falecimento, a parte disponível de seus bens que então existirem caiba à sua nomeada mulher, **MARTA HOLLEBEN**.

**EDUARDO ANT PACK**

## WEDO AN Tabelle

Rua Gonçalves Dias, 66 - CEP 92010-050 - Fone (51) 3472-5344 Fax (51) 3472-5521

IZABEL DE HOLLENBEN. Assim o disse, na presença das testemunhas reunidas, e me pediu lhe lavrasse esta escritura de testamento, o que fiz em ato contínuo, sem interrupções, e a seguir lhe li, em voz alta e bem clara, ante as mesmas testemunhas, a todo o ato presentes, de inicio ao fim. E tendo-a ele aceito, por achá-la em tudo conforme com a sua vontade e com o que me foi dito, assina-a juntamente com essas testemunhas que são: Genesio Pereira Gomes, brasileiro, casado, mecânico, residente em Porto Alegre, na Rua Max Junemann, n.º 70, apt.º 407, e Marcos Machado, brasileiro, casado, motorista aposentado, residente nesta cidade, na Rua 10, n.º 118, Mato Grande. Porto fé haverem sido cumpridas todas as formalidades do artigo 1.864 do Código Civil. Eu, Eduardo Antpack, Tabelião, a lavrei, dou fé e assino. Emolumentos, R\$ 84,70.

CERTIFICO que a escritura está assinada pelas partes. ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrita. Dou fé.

CANOAS, 7 DE MARÇO DE 2013

Eduardo Antpack  
Tabelião

**Emolumentos:** R\$ 17,30 + R\$ 0,90 = R\$ 18,20  
(0099.01.1200014.51044 = R\$ 0,30;  
0099.01.1200014.51045 = R\$ 0,30;  
0099.01.1200014.51046 = R\$ 0,30)

## AUTENTICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE CANOAS  
VARA DA DIREÇÃO DO FORO  
Rua Lenine Nequete, 60 - CEP:92310205 Fone: 51-3472-1184

**Processo n.º:** 008/1.13.0012866-1 (CNJ:0023518-82.2013.8.21.0008)

**Natureza:** Registro de Testamento

**Valor da Ação:** R\$ 1.268,00

**Requerente:** Maria Izabel de Holleben

**Requerido:** Valter Luiz de Holleben

**Compromissada:**

MARIA IZABEL DE HOLLEBEN

### TERMO DE COMPROMISSO:

Aos 12 de julho de 2013, às 14h20, no Cartório da Direção do Foro de Canoas, onde se achava presente o Dr. Juiz de Direito, comigo, Escrivã, de seu cargo abaixo nomeada, compareceu a Compromissada acima, e disse que tendo sido nomeada para servir de testamenteira, no presente feito, vinha prestar o respectivo compromisso e requeria que se lhe o deferisse, prometendo que se haverá com justiça e equidade no desempenho de suas funções. O que foi deferido pelo Juiz. Do que, para constar, lavrei este termo, que devidamente assinado.

Canoas, 12 de julho de 2013.

Lorena Brito  
Escrivã

Juiz Felipe Severo Desessards  
Juiz de Direito

Compromissada:

Autentico e preservado por cópia conforme  
reprodução feita de fls. 17 do processo  
processo n.º 008/1.13.0012866-1  
de 16 de junho de 2013.  
Comarca de Canoas  
Órgão: Escrivão  
Assinatura: brunogiria  
62-42-008/2013/307821  
82.2013.8.21.0008)

008/1.13.0012866-1 (CNJ:0023518-



Estado do Rio Grande do Sul

Poder Judiciário

30/2/13

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que em 29/07/2013, transitou  
em julgado a decisão das fls. 14/14v. O referido é  
verdade. DOU FÉ. Canoas, 9 de Agosto de 2013. Eu,  
..... (Marino Machado), Oficial Ajudante  
designado, lavrei e assino.

Autenticação feita na Fazenda Pública  
do Estado do Rio Grande do Sul  
Processo nº 006/13.0018.066-1  
Comissão de Fazenda  
LIRENA BRITO  
Machado

30278

### Cadastro do Assinante

**Telefônica Brasil S/A**  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Bembi, 1376,  
Ed. Eco Bembi  
Cidade Monções  
CEP: 04571-036 - São Paulo - SP  
CNPJ: 02.558.157/0001-82  
Insc Est: 109383946112  
http://www.vivo.com.br

Nome: MARIA IZABEL DE HOLLEBEN  
Endereço: RUA NAPOLEAO LAUREANO 361 CENTRO - 92010-190 - CANOAS / RS  
Código do cliente: 8999 9905 6591 DV: 2  
Mês de referência: Dezembro/2018  
Número da fatura: 0749384353-0 Tipo de cliente: Residencial

Número do telefone: 5134665803  
Data de emissão: 23/12/2018  
Estado de instalação: Rio Grande do Sul

**10/01/2019**  
**130,56**

### Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Vivo Fibra 15 Mbps (000)	46,30
Serviços	30,00
Serviços Digitais - G4U, DKids, ESPN, CN, EI	45,56
Ilimitado Fixo Local - Assinatura Mensal (000)	7,42
Ilimitado Fixo Local - Prançula Mensal (000)	0,00
Pacote de Serviços Vivo Fixo	129,28
Total	
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Nacionais de Longa Distância para Celular (VC2/VC3)	1,28
TOTAL GERAL A PAGAR	1,28
	130,56

### Histórico de consumo

Total utilizado em min. seg.  
das faturas com vencimento em:

Novembro	Dezembro	Janeiro
Minutos Locais Utilizados	2000	200
Lig. Locais Celular (VC1)	0	3:00
Lig. Nac LDN VC2/VC3	0	0

### Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

Telefonia fixa e Internet: 103 15.

Para TV por assinatura: 108 15.

Pessoas com necessidades especiais  
de fala/audição, ligue 142.  
Para saber qual a loja Vivo  
mais perto de você acesse  
[www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)

O relatório detalhado está disponível  
em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo)  
e pode ser solicitado impresso,  
de forma permanente ou não.

### Mensagem para você

**DISQUE DENÚNCIA** - Ligue 181 e ajude a combater o crime, a omissão, a impunidade e a violência. Denuncie. Atendimento 24 horas. Em 30/11, ocorreu a incorporação da 1/12, os serviços serão prestados e faturados pela Telefônica Brasil, sem necessidade de qualquer providência do cliente e os valores e benefícios dos serviços permanecerão iguais.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O resarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição. (097) PSABL/042/POS/SCM (085) PA128-Ilimitado 128

Destaque Aqui

### DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

Banco BRASIL, Agência 0479

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente

**MARIA IZABEL DE HOLLEBEN**

Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.

Código do cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura	Data de Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
8999 9905 6591	899999056591-2	0749384353-0	10/01/2019	130,56

8464000001 0 30560082089 1 99990565910 1 74938435399 3



**vivo**



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Processo nº 0260447.16.2010.8.19.0001

**TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.775.827/0001-28, por seu patrono, nos autos do processo em epígrafe, vem expor e requerer o seguinte:

A ora peticionante foi parte reclamada nos autos da Reclamação Trabalhista autuada sob o número (RT) 0140500-69.2008.5.04.0012, da 12<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Porto Alegre – TRT 4<sup>a</sup> Região. Em relação ao referido processo, foi suscitado Conflito de Competência nº 137.501 – RJ, perante o C. STJ, tendo o Min. Relator proferido decisão de mérito no sentido de declarar competente o Juízo de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões relacionadas ao processo de recuperação judicial da Varig S/A, sendo certo que a referida decisão transitou em julgado em 22/04/2015 (doc. Anexo).

Rio de Janeiro      Rua da Glória 290 15<sup>º</sup> andar  
                          20241 180 Rio de Janeiro RJ Brasil

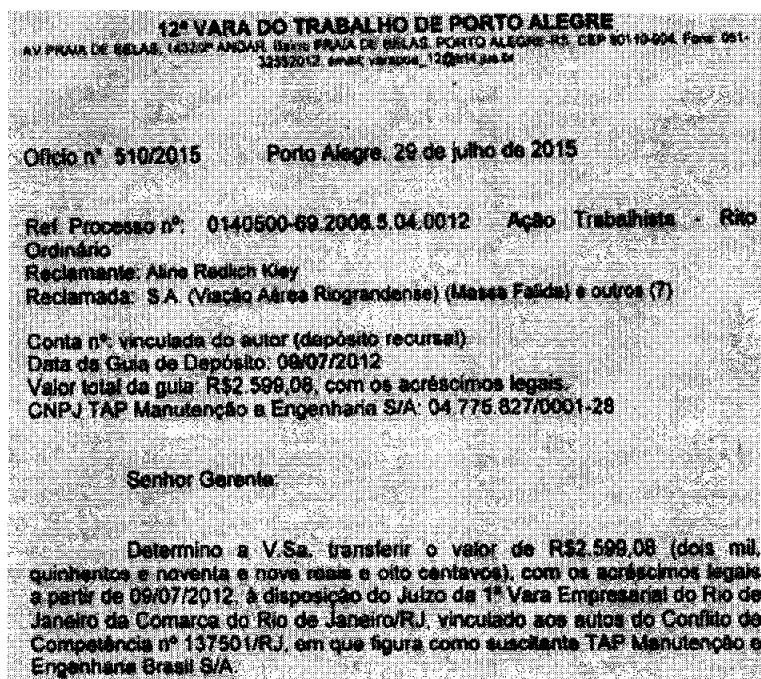
São Paulo      Alameda Santos 1357 11<sup>º</sup> andar  
                          01419 001 São Paulo SP Brasil

Brasília      SAS Quadra 1 Bloco N Sala 310  
                          Edifício Terra Brasilis  
                          70070 010 Brasília DF Brasil

Em cumprimento à decisão proferida no conflito de competência supracitado, o MM. Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS, proferiu o seguinte despacho em 26/06/2015:

*"Ante o trânsito em julgado noticiado na fl. 1704, transfira-se o depósito recursal da fl. 1607 ao Juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.*

Posteriormente, foi expedido ofício para o Ilmo. Gerente da CEF determinando a transferência do valor do depósito recursal efetuado por esta peticionante quando da oposição de Embargos à SDI-I, para esta MM. Vara:



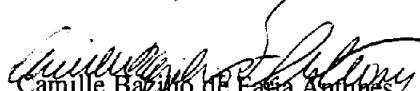
Pelo exposto, requer a peticionária seja determinada a liberação do valor depositado em garantia, quando da oposição de Embargos à SDI-I, que se encontra a disposição deste MM. Juízo, sendo expedido alvará em favor da

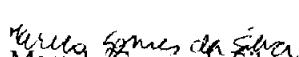
peticionante, constando como legitimada para o levantamento a patrona da peticionante, a saber, a Dra. Vivian Ramos Jucá, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 213.320, tendo em vista a decisão proferida no conflito de competência que declarou como competente esta Vara Empresarial para dirimir as questões relativas à recuperação judicial da Varig S/A.

Por fim, requer que todas as notificações e/ou intimações à reclamada acerca da presente sejam expedidas/publicadas em nome do Dr. Marcelo Gomes da Silva, inscrito na OAB/RJ sob o nº 137.510, com escritório sito à Rua da Glória, 290, 15º andar, Glória, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.241-180.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2019.

  
Camille Bazilio de Faria Antunes  
OAB/RJ 222.207

  
Marcelo Gomes da Silva  
OAB/RJ 137.510

CC nº 137501 / P.J (2014-0317753-8) resuado em 04/11/2014

## **Detalhes**

#### **PROCESSO: CONSULTA DE COMPETÊNCIA**

SUBSTITUTE: THE MANUFACTURED ENGINEERING BEACH, SAN

**ADMISÃO BILATERAL ANTRÔMICO DENTAL PARA CEGUEIRA E DISPLASIA**

**ESTADO DE SANTOS - DA LA VIDA MATERINAL DO PÚBLICO DE JABUTICABA**

**ALGODONERA - TECNO SISTEMA VARIADO**

**MURKIN, ALICE REBLICH-KLEY**

#### **DATA FROM PROCESSES**

TSC Previews

AMT-LAC10 04/12/2014

MEMO INDEX: 0327789-18-2014-3.00.0400

REV-12/04-11000000000000000000000000000000

**LOGISTICS SPECIALISTS**

ASOCIACIÓN CIVIL PROGRESISTA. Reconocida Declaración de Independencia.

10. The following table shows the number of hours worked by 1000 workers in a certain industry.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - JUSTIÇA ESTADUAL 1<sup>ª</sup> INSTÂNCIA DO RIO DE JANEIRO

V1445200001304000, 14352

ULTIMA FASE 11/05/2015 (18:20) JUNTADA DE TELEGRAMA JUDICIAL N° MC005.

Page 8

30283

11/05/2015 15:20	Juntada de Telegrama Judicial nº MCD25-4317/2015 (561)
11/05/2015 15:21	Juntada de Telegrama Judicial nº MCD25-4316/2015 (561)
11/05/2015 14:51	Arquivamento Definitivo (246)
11/05/2015 14:51	Transitado em Julgado em 22/04/2015 (848)
10/04/2015 14:14	Arquivamento de documento Mandado de Informação nº 000159-2015-CORD25 com data em 08/04/2015 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) (30019)
06/04/2015 10:40	Juntada de Pedido de CIÊNCIA PELO MPF nº 126839/2015 (86)
05/04/2015 18:36	Ato ordinatório praticado (Pedido 126839/2015 (CIÊNCIA PELO MPF) recebido na COORDENADORIA DA SEGUNDA SEÇÃO) (11183)
04/04/2015 18:20	Protocolizada Petição 125215/2015 (CôMP - CIÊNCIA PELO MPF) em 08/04/2015 (118)
03/04/2015 11:06	Disponibilizada cópia digital dos autos à(s) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (300101)
31/03/2015 05:39	Publicado DESPACHO / DECISÃO em 31/03/2015 (82)
30/03/2015 20:14	Juntada de Telegrama Judicial nº MCD25-4058/2015 (561)
30/03/2015 20:15	Juntada de Telegrama Judicial nº MCD25-4058/2015 (561)
30/03/2015 18:46	Disponibilizado no DJ Eletrônico - DESPACHO / DECISÃO (1083)
30/03/2015 17:49	Expedição de Telegrama Judicial nº MCD25-4058/2015 ao 1ºM/1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO (80)
30/03/2015 17:49	Expedição de Telegrama Judicial nº MCD25-4058/2015 ao 1º/1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE (80)
30/03/2015 17:07	Declarado competente o suscitado o Juiz da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/GU. (Publicação prevista para 31/03/2015) (111796)
30/03/2015 14:35	Recebidos os autos eletronicamente no(a) COORDENADORIA DA SEGUNDA SEÇÃO (1321)
19/03/2015 15:42	Conclusões para decisão sobre ministro(s) MARCO BUZZI (Relator) com parecer do MPF, informações e certidão de fls. 280 (51)
19/03/2015 15:12	Juntada de Certidão : Certifico que, até a presente data, não houve resposta ao ofício enviado e retornado em (a) Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (561)
18/03/2015 18:26	Juntada de Petição de PARECER DO MPF nº 97224/2015 (86)
13/03/2015 07:40	Ato ordinatório praticado (Pedido 97224/2015 (PARECER DO MPF) recebido na COORDENADORIA DA SEGUNDA SEÇÃO) (11383)
17/03/2015 21:37	Protocolizada Petição 97224/2015 (ParMP - PARECER DO MPF) em 17/03/2015 (118)
05/03/2015 14:12	Disponibilizada cópia digital dos autos à(s) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (300101)
05/03/2015 13:45	Autos com vista ao Ministério Público Federal conforme decisão de fls. 224/224 (30019)
19/01/2015 10:51	Juntada de Telegrama Judicial nº 98CD25-2622/2015 RETIRADA (561)
19/01/2015 10:51	Expedição de Telegrama Judicial nº MCD25-262/2015 ao 1º/1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE referando pedido de informações (80)
15/01/2015 14:14	Arquivamento de documento Mandado de Informação nº 000187-2014-CORD25 com data em 08/01/2015 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) (30019)
12/01/2015 11:20	Juntada de Certidão : Certifico que juntei aos autos cópia das informações prestadas pela 1ª V. Emp. do RJ, encaminhadas via e-mail à Coordenadoria. (561)
08/01/2015 18:37	Juntada de Certidão : Certifico que o aviso de recebimento refere-se ao telegrama nº 16308/2014 - C026 foi devolvida pelos Correios, com assinatura do recebedor, e arquivado nesta Coordenadoria na presente data. (561)
15/12/2014 07:30	Publicado DESPACHO / DECISÃO em 15/12/2014 (83)
12/12/2014 15:21	Disponibilizado no DJ Eletrônico - DESPACHO / DECISÃO (1083)

Sau. 1964

FD 200.023



**GFP - Guia de Recolhimento do FGTS e  
Informações à Previdência Social**

PREVISÃO FUNCIONAL

02 - Razão Social/Name do Empregador <b>TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S/A</b>	03 - Posto de Contato <b>MARCELO GOMES DA SILVA</b>	04 - CEP/CEP/CEI <b>04.775.827/0001-28</b>										
05 - Endereço (logradouro, nº, ender. apartamento) <b>RUA DA GLÓRIA, 290, 15º ANDAR</b>	06 - Bairro/Bairro <b>GLÓRIA</b>	07 - CEP <b>20.241-180</b>										
08 - Telefone <b>3806-3201</b>	09 - Município <b>RIO DE JANEIRO</b>	10 - UF <b>RJ</b>										
10 - RAS <b>000</b>	11 - Códigos de tarifa(s) <b>0000</b>	12 - SIMPLES <b>0</b>	13 - Atipica SAT <b>0,00</b>	14 - CAE <b>0,00</b>	15 - Valor Salário-família <b>0,00</b>	16 - Encrit. descontada impressa <b>0,00</b>	17 - Recursos de serviço (CEC/CEP/CEI) <b>0,00</b>	18 - Tomador de serviço (razão social) <b>ALINE REDLICH KIEY</b>	19 - Recursos de serviço desp./permanente <b>0,00</b>	20 - Comerc. de produção rural <b>0,00</b>	21 - Recursos eventuais desp./permanente <b>0,00</b>	22 - Compração Pre <b>0,00</b>
27 - Nº PIS/PASEP/Inscrito do contribuinte individual <b>040500820085047012</b>	28 - Admissão (data) <b>01/01/2012</b>	29 - Cartório de Trabalho (Nº Série) <b>01</b>	30-Cat <b>01</b>	31-Hammardego (sem parceria do 13º salário) <b>01</b>	32 - Reunião/Revisão somente parceria do 13º salário <b>01</b>	33-Octr <b>01</b>	34 - Nome Trabalhador <b>ALINE REDLICH KIEY</b>					
DEPOSITO RECURSAL PARA OPERAÇÃO DE EMPAROS												CPF: 910 720 500-72
À SDI NO TST)												
37 - Sessão(s) (campo 31) <b>01</b>	38 - Sessão(s) (campo 32) <b>.....</b>	39-Sessão <b>.....</b>										

*OBS: "GFIP de uso exclusivo para recolhimento recursal"*

Local e data

Assinatura

Autenticação

R\$ 2.599,08

30284

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
RECEBIMENTOS DIVERSOS

AGENCIA DE OPERACAO:  
AGENCIA: 0380 - RIO GLORIA

DADOS DO PAGAMENTO:

TIPO: 075 - RECEBIMENTO FGTS

VALOR TOTAL: 2,599,08

PAGAMENTO EFETUADO EM 09.07.2012  
AGENCIA: 0380 - RIO GLORIA  
VIA AGENCIA, CTRL 000358015491514

-----AUTENTICACAO-----  
72635540F558415A2AFDA5DAE7A9848B  
DC483983  
~~ITAU~~0211 038094106 090712 2,599,08C FGTS  
\* \* \* \* \*  
BANCO ITAU

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01<sup>a</sup> VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ**

**URGENTÍSSIMO**

**Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001**

**Falência de:** S.A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE  
NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.  
RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

**AMADEUS BRASIL LTDA.**, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **Ação Falimentar** acima mencionada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelênciia, expor e requerer o quanto segue.

1. Em consulta ao site da falência, constatou esta empresa a divulgação de informações sobre pagamentos aos credores trabalhistas, inclusive com a definição dos procedimentos a serem adotados, conforme print's das telas abaixo coladas:

## **INFORMA RETOMADA DOS PAGAMENTOS – 2<sup>a</sup> RATEIO**

### **Massa Falida de: S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense) Nordeste Linhas Aéreas S. A. Rio Sul Linhas Aéreas S. A.**

X Fechar

- Aos Credores trabalhistas,

Comunicamos que, hoje, **dia 15/10/2018, iniciamos o processo de pagamento do 2º Rateio**, realizando a transferência bancária do primeiro lote de Credores Trabalhistas (Classe I).

**Em virtude do limite diário imposto pelo sistema financeiro, o processo deverá se repetir pelos próximos 10 (dez) dias úteis.**

Ressaltamos que o **site das Falidas** (<http://ffx.com.br/nordeste/>) **está em manutenção para publicação da Relação atualizada dos Credores Trabalhistas** (créditos e montante corrigidos pela **UFIR-RJ 2018**) que serve de base para o pagamento do **2º Rateio (70M)**, o que deve ocorrer nos próximos dias.

Reiteramos que, desde dia 10/11/2017, foi disponibilizado o link ([www.cadastrorateio.com.br](http://www.cadastrorateio.com.br)) para cadastramento dos **dados pessoais e bancários de todos os credores trabalhistas** (Classe I).

Cabe ressaltar que o **NÃO CADASTRAMENTO** dos dados bancários implicará na impossibilidade de pagamento dos respectivos valores.

**Nogueira & Bragança Advogados Associados  
Administrador Judicial**

- Postado em 05-10-2018 -----

Comunicamos que não ocorreu interposição de recursos ao 2º Rateio para os Credores

## **INFORMA PROCEDIMENTO DE CADASTRO DE CONTAS**

**Prezados Credores.**

**Aos Credores trabalhistas,**

Comunicamos que, hoje, dia 10/11/2017, foi disponibilizado o link para cadastramento dos dados bancários de todos os credores trabalhistas (Classe I) no site das Falidas (<http://www.cadastrorateio.com.br/>). Todavia, importante ressaltar que, neste momento, serão retomados os pagamentos do atual rateio determinado nos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (folhas 17.660 e 17.661).

## **INFORMA TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA DOS CREDORES**

**- Prezados Credores.**

**- Aos Credores trabalhistas,**

Comunicamos que, ontem, dia 28/11/2017, após liberação dos recursos pela 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o Administrador Judicial, Dr Wagner Bragança, iniciou o processo de transferência bancária dos primeiros lotes de pagamentos pendentes do atual rateio, determinado nos autos do processo

nº 0260447-16.2010.8.19.0001 (folhas 17.660 e 17.661)

Ocorre que esta empresa está sendo executada perante a 40ª Vara do Trabalho de São Paulo, no processo 0112300-22.2008.5.02.0040, onde a reclamante LUCIANA GOMES BOSCHERO moveu ação em face de VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE S.A., – Massa Falida, na qual a execução lhe foi direcionada.

**Veja-se:**



Processo : São Paulo - Capital

Vara: 040 - 01123002220085020040

Distribuído em 30/05/2008

AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor : Luciana Gomes Boschero

Advogado : DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO

Réu : Varig - Viação Aérea Riograndense S/A + 1

Advogado : JOSE ROBERTO ZAGO

Solução : Procedência em parte de Ação em 14/09/2009

Data(s) Trâmite(s)

30/04/2019 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Para o(s) Réu(s) Sol.Nº 603

26/04/2019 Protocolo de Petição de Juntada de Documentos

Número do Protocolo: 12495851

Nome: Amadeus Brasil Ltda.

23/04/2019 Protocolo de Petição de Manifestação sobre despacho

Número do Protocolo: 12489741

Nome: Amadeus Brasil Ltda.

11/04/2019 Publicação de Notificação Ciência Despacho

Conforme despacho publicado em 30.04.2019 pelo MM.

Juízo da 40ª Vara do Trabalho de São Paulo, foi determinado que esta empresa diligencie junto a este Douto Juízo Falimentar, **a fim de obter informações em relação aos pagamentos havidos nesta justiça especializada, (trecho da decisão, in verbis):**



**PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
40ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO**

Processo: 1123/2008

Nesta data, faço os presentes  
autos conclusos à MM. Juiza Eumara Nogueira  
Borges Lyra Pimenta

S.P. 29 de abril de 2019.

Wander Xavier Vianna  
Diretor de Secretaria

Els.755/756 – Diligencie a peticionária diretamente  
o requerido. Int..

S.P. 29 de abril de 2019.

Drª Eumara Nogueira Borges Lyra Pimenta  
Juiza do Trabalho

Dante deste quadro, **requer a expedição de**  
**Certidão deste Juízo Falimentar, onde conste:**

1. Que as informações divulgadas no site são oficiais;
2. Valores totais reservados em nome da reclamante;
3. Valores já pagos ou liberados/depositados na conta da reclamante;
4. Saldo total a ser pago;
5. Previsão de pagamento do valor restante;
6. Valores relevantes recebidos na falência, desde 2017.

**Abaixo, envio os dados desta Credora, para facilitar a elaboração das informações:**

Nome:	Luciana Rodrigues Gomes (nome de solteira)
	Ou
	Luciana Gomes Boschero (nome de casada)
RG:	7.770.688
CPF:	667.482.167-53
PIS:	12112435495
Admissão:	03.05.1982
Demissão:	02.08.2006

**Registre-se que a reclamante ingressou com a ação trabalhista com o nome de solteira (LUCIANA RODRIGUES GOMES) e depois passou a usar o nome de casada, LUCIANA GOMES BOSCHERO (fls. 407 dos autos).**

**Contudo, não sabemos com qual nome está cadastrada na Falência, de forma que solicitamos que a pesquisa e Certidão seja feita em ambos os nomes.**

Para facilitar o trabalho e se assim entender este Juízo, a Certidão poderá ser enviada por e-mail, aos patronos: ([graziela.sousa@pipek.com.br](mailto:graziela.sousa@pipek.com.br)) ([dora.vieira@pipek.com.br](mailto:dora.vieira@pipek.com.br)) ou diretamente ao Juízo do Trabalho ([vtsp40@trtsp.jus.br](mailto:vtsp40@trtsp.jus.br)), indicando os dados do processo trabalhista: 0112300-22.2008.5.02.0040.

2. No mais, requer a juntada da inclusa procuração e substabelecimento e reitera que toda e qualquer intimação e/ou notificação efetuadas nos presentes autos, referente a esta petição, sejam endereçadas ao advogado **ARNALDO PIPEK, inscrito na OAB/SP sob n.º 113.878**, com escritório na Avenida Paulista nº 1754 – 09º andar – Cerqueira César, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 01310-920, sob pena de nulidade nos termos da Súmula nº 427, do Tribunal Superior do Trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 06 de maio de 2019.

ALEXANDRE LAURIA DUTRA  
OAB/SP 157.840

GRAZIELA ROCHA DE SOUSA  
OAB/SP nº 336.282

DORA APARECIDA VIEIRA  
OAB/SP nº 125.211  
  
ANDRE CAMARA FARIA  
OAB/RJ nº 142.870

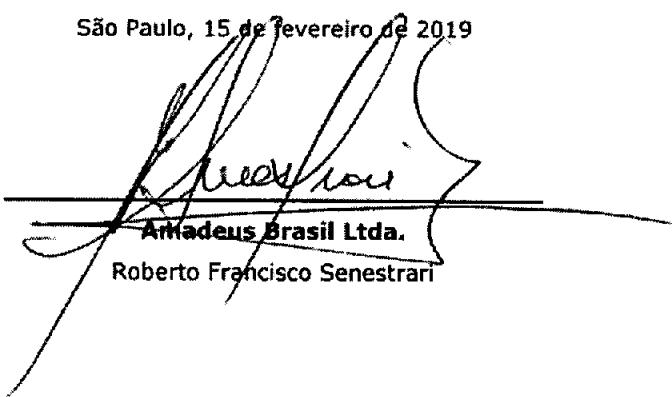
300292

CONFIDENTIAL &amp; RESTRICTED

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

Pelo presente instrumento particular de procuração, na qualidade de Outorgante, **Amadeus Brasil Ltda.**, estabelecida no Estado de São Paulo, na Rua das Olimpíadas, 205, 5º andar, inscrita no CNPJ. sob o nº 03.232.813/0001-03, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ROBERTO FRANCISCO SENESTRARI**, argentino, casado, maior, capaz, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G327218-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.232.828-50, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores **ALEXANDRE LAURIA DUTRA**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 157.840 e **DORA APARECIDA VIEIRA**, brasileira, em união estável, advogada, OAB/SP nº 125.211 e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.476.518-14, ambos com escritório comercial na Avenida Paulista, nº 1.754 - 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP: 01310 - 920, telefone (0XX11) 3253-6989, outorgando-lhes poderes para representa-la perante qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, bem como perante quaisquer autarquias e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, assuntos relativos ao PIS, Centro de informações Econômico-Fiscais e Cadastro Geral de Contribuinte usando os poderes da cláusula "ad judicia" e "et extra", com poderes para requerer, transigir, desistir, confessar, receber e dar quitação, promover o levantamento de alvarás, firmar termos e compromissos, podendo ainda constituir preposto, obter vistas e certidões, assinar defesas, recursos ou termos, substabelecer, com ou sem reserva, propor ações e medidas de qualquer natureza (inclusive impetrar mandado de segurança, com acompanhamento até final solução), e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser revogado pela Outorgante, total ou parcialmente, a qualquer momento, sendo certo que os poderes outorgados permanecem válidos até o final do processo quando juntados em processos judiciais e/ou administrativos de qualquer natureza.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019

  
Roberto Francisco Senestrari

Amadeus Brasil Ltda.

## SUBSTABELECIMENTO

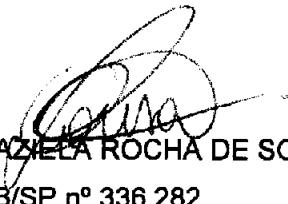
Por este instrumento particular, **DORA APARECIDA VIEIRA**, brasileira, em união estável, OAB/SP nº 125.211, CPF nº 053.476.518-14, substabelece, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados ARNALDO PIPEK, brasileiro, casado, OAB/SP nº 113.878, OAB/PR nº 28.689-A e OAB/MG nº 138.638, CPF nº 093.129.548-30, **JOSÉ CÁSSIO DE BARROS PENTEADO FILHO**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 81.441 e OAB/PR nº 28.686-A, CPF nº 023.226.238-14, **RENATO PAES MANSO JUNIOR**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 84.628 e OAB/PR nº 28.688-A, CPF nº 045.250.548-83, **JULIANA BORTOLOTTI**, brasileira, solteira, OAB/SP nº 193.816, CPF nº 056.941.638-85, **WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 369.807 e CPF nº 334.227.388-78, **FLAVIA APARECIDA MESSIAS DA SILVA NEVES**, brasileira, casada, OAB/SP nº 231.378, CPF nº 287.802.548-29, **GRAZIELA ROCHA DE SOUSA**, brasileira, solteira, OAB/SP nº 336.282, CPF nº 350.731.728-17, **MARCOS ANTONIO LEFORTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 425.368, CPF nº 420.464.388-41, todos com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.754 - 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP: 01310 - 920, telefone (0XX11) 3253-6989, e pertencentes à sociedade de advogados **Pipek, Penteado e Paes Manso Advogados Associados**, registrada na OAB/SP sob o nº 3.964 às fls. 109/117 do Livro nº 31, todos os poderes que me foram conferidos por **AMADEUS BRASIL LTDA.**

  
**DORA APARECIDA VIEIRA**  
OAB/SP nº 125.211

## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, **GRAZIELA ROCHA DE SOUSA**, brasileira, solteira, OAB/SP nº 336.282 e CPF nº 350.731.728-17, substabelece com reserva de iguais, na pessoa do advogado **Dr. ANDRE CAMARA FARIA, OAB/RJ 142.870 e BEATRIZ FLAUSINO DE MORAIS, OAB/RJ 214.985-E**, todos com escritório na Av. Rio Branco, 115 – Sala 1918, 19º andar, Cep: 20040-004 - Rio de Janeiro – RJ - telefone (0XX21) 3983-2251, (Pipek e Lauria Dutra Sociedade de Advogados), todos os poderes que concedidos por AMADEUS BRASIL LTDA., para que atuem junto ao processo sob o nº **0260447-16.2010.8.19.0001**, em trâmite perante a 01ª Vara Empresarial da comarca do Rio de Janeiro - RJ.

São Paulo, 06 de maio de 2019.



GRAZIELA ROCHA DE SOUSA  
OAB/SP nº 336.282

30295

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ.**

REF: Processo nº.0260447-16.2010.8.19.0001.

**DEIDE CARLA SABONGI**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 11.057.768-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 078.961.008-60, vem, nos autos do **Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001**, apresentar e **REQUER** a juntada do instrumento de procuração outorgada ao Advogado, **João Evangelista MINARI**, abaixo assinado, OAB/SP.47.681 e **substabelecimento com reservas de iguais**, documentos anexados, para que produzam seus jurídicos e regulares efeitos.

De imediato o Advogado subscritor desta **REQUER** a expedição da **CARTA DE ARREMATAÇÃO** do imóvel localizado na Rua Rio grande do Sul, nº. 285, no bairro de Vila São Pedro, na cidade de São José dos Campos – SP.

Rio de Janeiro, em 09 de maio de 2019

  
**João Evangelista MINARI**  
**Advogado – OAB/SP.47.681**

*MINARI*, João Evangelista – OAB/SP: 47.681-B – OAB/RO: 574.A  
Juliano Moreira de Sousa - OAB/RO: 7.608

30/06

Advocacia - Assessoria Jurídica - Consultoria

### PROCURAÇÃO *ad judicia et extra*

#### **OUTORGANTES:**

**DEIDE CARLA SABONGI**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.11.057.768-1 e, inscrito no CPF/MF sob o nº.078961008-60, residente e domiciliada na Rua Potiguaras, nº. 800, centro, na cidade de Tupã - SP, CEP:17.600-120, endereço eletrônico E-mail: carlasabongi@hotmail.com

#### **OUTORGADO:**

**Dr. MINARI**, João Evangelista, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 47.681.B e OAB/RO sob o nº. 574.A, estabelecido com escritório profissional na Rua Sebastião Humel, nº. 113 – 1º andar, no centro de São José, em São José dos Campos – SP, e com o endereço eletrônico – E-mail: dr.minariadv@gmail.com.

#### **PODERES:**

Por este instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** plenos poderes para o foro em geral, **com as cláusulas *ad judicia et extra***, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta à outrem, com reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandado, dando tudo por bom, verdadeiro, firme e valioso e **especialmente para promover a busca da carta de arrematação do imóvel edificado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 285, no bairro de Vila São Pedro, em São José dos Campos – SP., junto 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro – RJ – Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001, e tratar de regularização e Registro no Cartório de Registro e Prefeitura Municipal desta Comarca de São José dos Campos.**

São José dos Campos, em 15 de abril de 2019.

**DEIDE CARLA SABONGI**



1

Rua José Augusto dos Santos, nº. 86 – Aptº. 902 – Floradas de São José  
São José dos Campos – SP – CEP: 12.230-085  
Fones/Cel's/WhatsApp's: (12) 996.12.13.19 – (12) 996.11.61.88 - (69) 99.57.20.57  
E-mail's: [dr.minariadv@gmail.com](mailto:dr.minariadv@gmail.com) – [julianominari@gmail.com](mailto:julianominari@gmail.com)

30/04

## SUBSTABELECIMENTO

**SUBSTABELEÇO**, com reservas, os poderes a mim conferidos por **DEIDE CARLA SABONGI**, ao Dr. **PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 148.992, com escritório situado na Rua General Andrade Neves, nº 25, sala 1204/1205, Centro, Niterói/RJ, para que possa atuar nos autos do Processo de nº 0260447-16.2010.8.19.0001, que tramita na 1<sup>a</sup> Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Niterói, 09 de maio de 2019.

  
João Evangelista Minari

OAB/SP 47.681

[dr.minariadv@gmail.com](mailto:dr.minariadv@gmail.com)

30298

Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

GRERJ n.º 50909791011-10

(Imissão na posse – duas diligências – dois imóveis).

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**DAVOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, nos autos da **Falência da Viação Aérea Rio Grandense S/A e outros**, vem, por seu advogado que a presente subscreve, expor para ao final requerer o seguinte:

Inicialmente, informa que o mandado de imissão na posse expedido por este MM. Juízo, foi devolvido pelo Oficial de Justiça Oziris, em razão de erro quanto ao seu cumprimento.

Cumpre esclarecer que a imissão na posse dos imóveis arrematados, foi determinado conforme decisão de fls. 26.149, relativo aos imóveis:

**Imóvel 01:** LOJA 351-C, na Rua Visconde de Pirajá, 351, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, descrito na matrícula n.º 41.827, do 5.º RGI (auto de arrematação – fls. 24.638);

**Imóvel 02:** LOJA 351-D, na Rua Visconde de Pirajá, 351, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, descrito na matrícula n.º 41.837, do 5.º RGI (auto de arrematação – fls. 24.638);

30299

Outrossim, o cumprimento deve ser feito somente com relação às vagas de garagem, em razão de estar havendo resistência na entrega pelos atuais ocupantes, o que não se confunde com relação às lojas em si, que já houve acordo com o atual ocupante, diverso das vagas.

Entretanto, como as vagas fazem parte das matrículas como um todo, o mandado de imissão deve ser expedido pela totalidade, sendo imitido de fato o arrematante apenas com relação às vagas de garagem de cada matrícula.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2019.

**Rodrigo da Hora Santos**

OAB/RJ 143.856

**Daniel Garcia Sobrosa**

OAB/RJ 130.090

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Processo nº 0260447.16.2010.8.19.0001

FRCAP EXP01 201903408782 10/05/19 16:55:39 126403 140030

**TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.775.827/0001-28, por seu patrono, nos autos do processo em epígrafe, vem expor e requerer o seguinte:

A ora peticionante foi parte reclamada nos autos da Reclamação Trabalhista autuada sob o número (RT) 0263700-50.2008.5.02.0051, da 51<sup>a</sup> Vara do Trabalho de São Paulo – TRT 2<sup>a</sup> Região. Em relação ao referido processo, foi proferido acórdão dando provimento ao agravo de instrumento, de modo a conhecer do recurso de revista interposto por esta peticionante, dando-lhe provimento para julgar improcedente a referida reclamação trabalhista em relação à peticionante (doc. Anexo).

Vejamos o teor da decisão:

Rua da Glória 290 15º andar  
Rio de Janeiro 20241 180 Rio de Janeiro RJ Brasil

Alameda Santos 1357 11º andar  
São Paulo 01419 001 São Paulo SP Brasil

SAS Quadra 1 Bloco N Sala 310  
Edifício Terra Brasilis  
Brasília 70070 010 Brasília DF Brasil

PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051

b) conhecimento dos recursos de revista das reclamadas por má aplicação do art. 2º, § 2º, da CLT e, no mérito, **dou-lhes provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista em relação à VRG LINHAS AÉREAS S.A., TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A e AMADEUS BRASIL LTDA.**

c) denego seguimento ao agravo de instrumento em recurso de revista adesivo da reclamante.

Publique-se.

Brasília, 23 de fevereiro de 2019.

Outrossim, nota-se que foi certificado o trânsito em julgado na data de 16.04.2019:

**Recorrente(s):** TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A.  
**Advogado:** Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão

**Agravado(s) e Recorrente(s):** AMADEUS BRASIL LTDA.  
**Advogado:** Dr. Arnaldo Pipek

**Agravado(s) e Recorrente(s):** VRG LINHAS AÉREAS S.A.  
**Advogado:** Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes

#### Histórico do processo

08/05/2019 Recebidos os autos (retorno do TST)

07/05/2019 Remetidos os Autos para Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região o TRT

07/05/2019 Transitado em Julgado em 16/04/2019

04/04/2019 Publicado despacho em 04/04/2019

03/04/2019 Provimento por decisão monocrática.   

23/02/2019 Remetidos os Autos para Secretaria da 5ª Turma para publicar decisão monocrática

01/12/2017 Conclusos para voto/decisão (Gabinete do Ministro Breno Medeiros)

01/12/2017 Redistribuído por sucessão ao Exmº Ministro BM - T5 - art. 94-B do RIT ST.

01/12/2017 Remetidos os Autos para Secretaria da 5ª Turma para redistribuir por sucessão

25/08/2017 Petição: 210449/2017 - Juntada de documentos 

Pelo exposto, requer a peticionária seja determinada a liberação do valor depositado em garantia, quando da oposição de Recurso Ordinário, Recurso

**de Revista e Agravo de Instrumento, que se encontra a disposição deste MM. Juízo,**  
sendo expedido alvará em favor da peticionante, constando como legitimada para o levantamento a patrona da peticionante, a saber, **a Dra. Vivian Ramos Jucá, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 213.320.**

Por fim, requer que todas as notificações e/ou intimações à reclamada acerca da presente sejam expedidas/publicadas em nome do Dr. Marcelo Gomes da Silva, inscrito na OAB/RJ sob o nº 137.510, com escritório sítio à Rua da Glória, 290, 15<sup>a</sup> andar, Glória, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.241-180.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2019.

  
Carimbo Bazúlio de Faria Antunes

OAB/RJ 222.207

Marcelo Gomes da Silva

OAB/RJ 137.510



30303

**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

Agravante e Recorrido: **JANAINA STELLER GARCIA**

Advogado : Dr. Maurício Nahas Borges

Agravante e Recorrido: **TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A.**

Advogado : Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão

Agravante e Recorrido: **AMADEUS BRASIL LTDA.**

Advogado : Dr. Arnaldo Pipek

Agravado e Recorrente: **VRG LINHAS AÉREAS S.A.**

Advogado : Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes

Agravado e Recorrido : **MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE)  
E OUTRAS**

Advogado : Dr. José Roberto Zago

Agravado e Recorrido : **VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

Advogado : Dr. Adriano Lorente Fabretti

Agravado e Recorrido : **PLUNA - LINEAS AÉREAS URUGUAYAS S.A.**

Advogado : Dr. Pedro Paulo Gouveia de Magalhães

Agravado e Recorrido : **SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO  
S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

Advogado : Dr. Antônio Celso Soares Sampaio

GMBM/NPS

**D E C I S Ã O**

Trata-se de recursos de revista interpostos contra o acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho, publicado antes da vigência da Lei nº 13.015/2014, nos quais procuram demonstrar a satisfação dos pressupostos do artigo 896 da CLT.

Os recursos de revista das reclamadas, **AMADEUS BRASIL LTDA.** e **TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A.**, não foram admitidos pela autoridade local, decisão contra qual houve interposição de agravos de instrumento.

O recurso da **VRG LINHAS AÉREAS S.A.** foi admitido quanto ao tema "grupo econômico - sucessão trabalhista", em razão de potencial divergência jurisprudencial.

O recurso de revista adesivo da reclamante não foi admitido pela autoridade local, decisão contra qual houve interposição de agravos de instrumento.

Contrarrazões apresentadas.

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve relatório, decidido.



**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

**I - AGRAVOS DE INSTRUMENTO DA TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A E AMADEUS BRASIL LTDA. MATÉRIA COMUM. ANÁLISE CONJUNTA. GRUPO ECONÔMICO**

A SBDI-I deste Tribunal firmou entendimento de que para a configuração de grupo econômico é imprescindível a existência de relação hierárquica de uma empresa sobre a outra, não sendo suficiente a mera relação de coordenação entre elas.

Sendo assim, diante da potencial afronta ao art. 2º, § 2º, da CLT, **dou provimento** aos agravos de instrumento para **convertê-los em recursos de revista**.

**II - RECURSOS DE REVISTA DA VRG LINHAS AÉREAS S.A., TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A E AMADEUS BRASIL LTDA. MATÉRIA COMUM. ANÁLISE CONJUNTA. GRUPO ECONÔMICO. SUCESSÃO TRABALHISTA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. INCIDENTE DE RECURSO DE REVISTA REPETITIVO N° 7**

O e. TRT reconheceu a responsabilidade solidária das reclamadas pelos créditos deferidos na presente demanda, consignando os seguintes fundamentos:

**Responsabilidade solidária. VARIG LOG. VRG. PLUNA. AMADEUS. VEM MANUTENÇÃO.**

Quer a autora que seja reconhecida a responsabilidade solidária da VARIG LOG, VRG, PLUNA, AMADEUS e VEM MANUTENÇÃO, seja em razão da ocorrência de sucessão trabalhista, seja porque as empresas integram o mesmo grupo econômico da empregadora (RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A). Tem razão em parte. É público e notório que em junho de 2005 todo o Grupo Econômico da Varig deu início na Justiça Estadual o processo de recuperação, que culminou com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Também não se discute que em janeiro de 2006, em pleno curso do processo de recuperação judicial, a Varig Logística S/A, empresa constituída pelo Grupo Varig em 2000, teve seu controle acionário transferido para a empresa Volo do Brasil S/A. Seis meses após a



30305

**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

transferência do controle acionário da Varig Log para a Volo, ambas adquiriram todos os ativos, as aeronaves, o fundo de comércio, as rotas, os slots (horários de vôos), a valiosíssima marca Varig, o CHETA e os clientes através do sistema de milhagem smiles da Viação Aérea Rio Grandense, em recuperação judicial, através de uma subsidiária denominada Aéreo Transportes Aéreos S/A - hoje denominada VRG Linhas Aéreas S/A. A Varig Logística S.A, a Volo do Brasil S.A., a VRG Linhas Aéreas S.A. passaram a formar um conglomerado econômico denominado NOVA VARIG, que sucedeu a Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense. Pois bem. O art. 60. da Lei 11.101/2002 dispõe assim:

“Se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no art. 142 desta Lei. Parágrafo único. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 desta Lei.”

É importante destacar que não considero inconstitucional o art. 60 da Lei 11.101/2005, pois não vejo pertinência clara e direta entre a disposição legal com os princípios fundamentais da Constituição Federal. A lei, quando diz que a alienação judicial de unidades da empresa em recuperação afasta a responsabilidade do adquirente pelas obrigações do devedor não contraria nem afeta, de forma alguma, o valor social do trabalho ou livre iniciativa e também não desdiz, em absolutamente nada, o art. 7º da Constituição Federal. Ao contrário, a lei, ao dispor dessa forma, pretende ser a salvadora do emprego e do salário de outros tantos trabalhadores, na medida em que tem por objetivo não a extinção da empresa, no seu momento de crise, mas antes a sua recuperação. Aliás, a questão da inconstitucionalidade destes artigos de lei está superada com a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em Ação Declaratória de Inconstitucionalidade, ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista. Naquele processo, o Relator Ministro Ricardo Lewandowski afirmou que:

(...) não vejo no ponto qualquer ofensa direta a valores implícita ou explicitamente protegidos pela Carta Política. No máximo poder-se-ia flagrar, na espécie, uma colisão entre distintos princípios constitucionais. Mas, mesmo assim, não seria possível, no dizer de Luis Virgílio Afonso da Silva, ‘nem em declaração de invalidade de um deles, nem em instituição de



**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

uma cláusula de exceção', visto ter o legislador ordinário, apenas, estabelecido, nas palavras de Robert Alexi, 'relações de precedência condicionada'

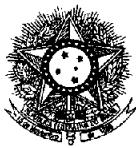
(...) Do ponto de vista teleológico, salta à vista que o referido diploma legal buscou, antes de tudo, garantir a sobrevivência das empresas em dificuldades - não raras vezes derivadas das vicissitudes por que passa a economia globalizada - autorizando a alienação de seus ativos, tendo em conta, sobretudo, a função social que tais complexos patrimoniais exercem, a teor do disposto no art.170, III, da Lei Maior"

Ou seja, inconstitucionalidade não há. Mas é inegável, outrossim, que o parágrafo único do art. 60 não exclui da sucessão as obrigações trabalhistas. De fato, essa disposição, obviamente, só pode ser interpretada dentro de um contexto e sob a ótica do sistema jurídico em que está inserida. Não é uma disposição isolada no universo. Não há dúvida de que a sucessão trabalhista está definida em outra lei, precisamente nos artigos 10 e 448 da CLT. Por isso, quando o parágrafo único do art. 60 diz que não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, sem expressar e excepcionar, portanto, as obrigações trabalhistas, não se pode tirar outra conclusão senão a de que as obrigações trabalhistas são transferidas para o adquirente. Tanto isso é verdade que essa mesma lei, ao dispor sobre a alienação na falência, excepciona, expressamente, as obrigações trabalhistas. Confira-se o texto:

"Art. 141. Na alienação conjunta ou separada de ativos, inclusive da empresa ou de suas filiais, promovida sob qualquer das modalidades de que trata este artigo:

II - o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho".

Ninguém pode dizer que o legislador, no art. 60, se esqueceu de indicar as obrigações derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho. Qualquer afirmação nesse sentido afrontaria os princípios básicos da hermenêutica, não sem antes afrontar a própria lógica, o bom senso e a sensatez. Por isso, esse parágrafo único, da forma que está redigido, conjugado com os artigos 10 e 448 da CLT, e somado ao que dispõe o art. 141 da mesma lei, não permite outra interpretação senão a de que pode haver sucessão entre a empresa em recuperação judicial e a adquirente da unidade produtiva. Mais que assim não fosse, essa alienação



**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

da VARIG LOGÍSTICA até hoje é uma história mal contada e cercada de suspeitas. Permito-me reproduzir, nesse voto, até para bem ilustrar a dimensão dessa operação, o artigo "BNDES mudou regras na negociação da VarigLog", do jornalista Cláudio Magnavita, publicado no jornal Gazeta Mercantil, de 16 de junho de 2008:

O levantamento da história de negociação da VarigLog, que hoje coloca sob suspeita a ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, revela o envolvimento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na transação em 2005, quando era presidido por Guido Mantega. A operação do banco foi a mais concreta participação do governo federal em benefício do fundo norte-americano Matlin Patterson, que agora briga na Justiça com os sócios brasileiros.

A mudança do perfil das condições de venda da VarigLog, ocorrida de forma unilateral pelo BNDES depois de uma apresentação oficial na Assembléia de Credores do processo de recuperação judicial da Varig, em 26 de outubro de 2005, levou o fundo a ter um lucro milionário na aquisição da VarigLog.

Uma das condições apresentadas pela instituição e aprovada em votação no próprio dia 26 foi a realização de um due diligence, com prazo máximo de 90 dias, nas duas empresas que estavam sendo alienadas: a Varig Logística (VarigLog) e Varig Engenharia e Manutenção (VEM). No comunicado assinado pela diretoria do banco, em 19 de outubro de 2005 (uma semana antes da assembléia), as regras do jogo foram estabelecidas e nelas constavam vários compromissos que foram mudados abruptamente para favorecer os compradores. Isso causou prejuízo aos acionistas e principalmente aos credores, pois permitiram a venda dos dois principais ativos da Varig por um preço muito inferior ao seu valor real. "Foi um verdadeiro escândalo", disse César Curi, presidente do Conselho de Curadores da Fundação Ruben Berta. "Passamos, em menos de uma semana, da euforia de uma posição transparente da presença do Governo em uma solução que resolveria o problema de toda a Varig, sem envolver dinheiro público, para uma negociação que acabou alienando os dois maiores patrimônios do grupo por 20% do seu real valor", relembra.

Para Curi, essa foi uma das maiores negociações ocorridas no Governo Lula, que teve como responsável direto o hoje ministro da Fazenda, Guido Mantega, então presidente do BNDES, que recebeu da Presidência da República e do então Ministro da Defesa e vice-presidente, José Alencar, o mandato para buscar uma solução de mercado, onde o banco entraria



**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

para dar credibilidade e atrair investidores. A VarigLog e a VEM foram entregues para barrar uma ação na Justiça dos EUA que promovia o arresto das aeronaves da empresa e isso provocou o colapso em definitivo da companhia aérea.

O fundo Matlin Patterson, comprador da VarigLog, e a AeroLB, compradora da VEM, levaram as empresas por um valor definitivo de US\$ 62 milhões, muito abaixo da avaliação da consultoria Ernst & Young. Na proposta original, esse seria apenas o preço inicial. Em 90 dias, depois de uma avaliação isenta através da due diligence, o total estimado seria também financiado pelo BNDES, que ficaria com dois terços de participação e o restante com os investidores.

O banco previa também, como está no seu comunicado assinado pela diretoria, que “a criação de uma Sociedade de Propósito Específico com a finalidade de adquirir as ações representativas do capital das empresas VarigLog e VEM”. No item 2; “a concessão de apoio financeiro a investidores que assumam o controle da SPE referida na letra ‘a’, e que se qualifiquem a receber crédito do BNDES, no montante de 2/3 do valor da aquisição das ações da VarigLog e VEM”. Já o item 3 apresenta duas maneiras para o apoio financeiro: “Na primeira fase, serão concedidos recursos em montante suficiente para que, somados às parcelas dos investidores, alcancem o mínimo de US\$ 62 milhões, necessários a pagar os lessors.” Na segunda: “concomitantemente, será realizada uma due diligence, no prazo máximo de 90 dias, nas duas empresas - VarigLog e VEM - de forma a se obter um preciso valor das companhias. Caso o valor obtido ao final da due diligence seja superior ao indicado no item ‘c1’, o BNDES se disporá a aportar os recursos adicionais necessários, sempre mantida a proporção 1/3 dos investidores a 2/3 do BNDES.”

Estava previsto o endereço certo para os que seriam destinados a pagar imediatamente as empresas arrendadoras dos aviões. Como contrapartida, a Varig transferiria para a SPE a titularidade de todas as ações representativas do capital social da VarigLog e da VEM, de forma livres e desembaraçadas, rezava a nota da diretoria do BNDES. A nota serviu como termo de compromisso, assim como a presença na assembleia de Sérgio Varella, assessor de Mantega. Varella afirmou que “esse foi um trabalho de equipe, portanto gostaria de apresentar o pessoal que me acompanha e me ajudará nesta explanação: a Dra. Fátima Farah, advogada do BNDES; o Dr. Renato Martins, da área de mercado de capitais; o Dr. Fernando Rish, também da área de mercado de capitais. E eu, como vocês sabem, sou assessor do presidente Guido Mantega, em nome do qual estou aqui”.



130309

fls.7

**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

Sérgio Varella, na mesma assembleia, confirmou o aval que recebeu do alto escalão da República. O que Varella não poderia imaginar é que uma semana depois da adrenalina que as suas palavras dispararam naquela assembleia, gerando euforia, transformaria-se em uma terrível frustração e, ainda mais grave, promoveria a venda aviltada de patrimônio da Varig para capitais estrangeiros, por uma parte irrisória do preço real, beneficiando principalmente o fundo Matlin Patterson, que se apresentava como salvador da Varig.

Falando em nome de Mantega, o assessor da presidência do banco ainda prometeu a participação da instituição financeira no fundo de investimentos, afirmando: "a SPE comprará as empresas VarigLog e VEM por um valor inicial de, no mínimo, US\$ 62 milhões a serem aportados por um FIP (Fundo de Investimentos em Participações). No linguajar financeiro, isso tem o nome de private equity, formado pelos investidores e pelo BNDES. A SRE terá uma opção de compra irretratável e irrevogável contra a Varig para aquisição da VarigLog tão logo aprovada pelo DAC".

O BNDES se recusa explicar a sua mudança de posição, limitando-se a emitir uma nota seca. "A posição do BNDES no processo de venda da VarigLog e da VEM sempre foi a de apoiar o possível comprador, desde que fossem cumpridas todas as regras e procedimentos legais, conforme exigido em qualquer operação realizada pelo banco, entre elas a apresentação de garantias. As decisões do BNDES tiveram como base a análise estritamente técnica da operação. Foi neste contexto que o banco apoiou o Aero-LB, cuja constituição foi previamente aprovada pelo DAC".

Anote também esse outro artigo publicado no mesmo jornal, na edição de 2 de julho de 2008:

Matlin compra empresa que herdará ativos da VarigLog

O fundo norte-americano Matlin Patterson anunciou ontem a conclusão da aquisição de uma nova empresa de carga aérea nos Estados Unidos, a Arrow Cargo, que terá reflexo direto nos destinos da VarigLog.

O mais grave é que o comunicado sinaliza a transferência de ativos da empresa brasileira, estimados hoje em US\$ 90 milhões, para a companhia norte-americana.

O anúncio foi realizado pelo próprio empresário Lap Wai Chan, que aparece na nota oficial como managing partner do Matlin Patterson. Nela, Chan informa que a aquisição completa da Arrow Cargo e que no processo de renovação das aeronaves serão introduzidos Boeings 757 e, para 2010, os Airbus A330F. Para o leigo, é uma informação trivial. Porém, quando o olho de especialista é colocado sobre o anúncio, descobre-se que serão



**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

os seis Airbus A330-F adquiridos pela VarigLog em 5 de abril de 2007 que vão seguir para a frota da concorrente.

O contrato entre a Airbus e a VarigLog, e foi assinado pelo então presidente da empresa João Luís Bernes de Sousa e rubricado pelos sócios brasileiros, além do próprio Lap Wai Chan. Não se trata de uma compra da Matlin Patterson ou de uma de suas empresas de leasing, mas uma aquisição realizada pela própria VarigLog, que é dona das opções de compra e das posições do fabricante. Como se tratam de aviões novos, só o fato de possuir estas posições representa um ativo patrimonial da ordem de US\$ 15 milhões por aeronave, segundo especialistas do setor. Como a compra foi de seis aeronaves, o valor total de receita que a VarigLog teria somaria US\$ 90 milhões.

Os Boeing 757 que estão sendo anunciados para a frota da Arrow são os mesmos que estão voando com as cores da VarigLog e que serão transferidos para a empresa norte-americana, que opera vôos regulares de carga de Miami ao Brasil entre suas rotas.

Conforme o Jornal do Brasil e a Gazeta Mercantil revelaram dia 18 de abril, o fundo Matlin Patterson já estava transferindo as operações internacionais que pertenciam a VarigLog para a sua nova empresa; inclusive colocando na gestão da brasileira executivos oriundos da nova companhia de carga (...).

**Diante de um tal contexto, e ainda mais quando se vê que a unidade produtiva e sadia da empresa foi alienada em condições suspeitas, com indícios de que foi transferida por valor bem abaixo do que realmente valia, em evidente prejuízo de empregados, credores e consumidores, não vejo nenhuma razão para se jogar no esquecimento os créditos dos trabalhadores brasileiros da VARIG. Cabe ainda lembrar que o reconhecimento da responsabilidade solidária com fundamento no art. 2º, parágrafo 2º, da CLT não pressupõe a prestação de serviços direta do empregado. O simples fato de uma empresa fazer parte do mesmo grupo da empregadora a torna beneficiária do trabalho prestado, ainda que indiretamente. Dou provimento ao recurso, portanto, para reconhecer a responsabilidade solidária da VARIG LOG e da VRG pelos valores deferidos à autora.**

Quanto à PLUNA, a autora tem razão em parte. Trata-se de companhia uruguaia de aviação, criada em 20 de novembro de 1936. Em junho de 1995, a Primeras Líneas Uruguayas de Navegación Aérea foi



PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051

privatizada e transformada. numa empresa de economia mista e passou a ser denominada Pluna Lineas Aereas Uruguayas S.A., composta por 49% de capital estatal e 51% de capitais privados que pertenciam à Varig. É inegável, portanto, o controle acionário que a Varig tinha na empresa em questão. Entretanto, isso ocorreu apenas até 2005, quando, após a notícia da crise do grupo Varig, o governo do Uruguai tomou o controle da PLUNA. A PLUNA, portanto, responde pelas reparações até junho de 2005. No tocante à AMADEUS, é público e notório que até meados de 2003 ela pertencia ao grupo Varig. A AMADEUS é multinacional de origem espanhola que atua no desenvolvimento de sistemas de reserva de passagens, que abriu em 1999 sua filial no Brasil em parceria com a Varig, que, em razão disso, adquiriu 51% das ações sociais, percentual mais que suficiente para evidenciar o controle. Todavia, no final de 2003 esse percentual caiu para 8,99 %. Então, reconheço também a responsabilidade da AMADEUS, até a data da alteração social (2003), já que o número de ações é inexpressivo, o que afasta a tese de existência de controle, coordenação ou mesmo de cooperação. Não é demais destacar que as razões de origem econômica e administrativas que levaram as empresas a atuar de forma diferenciada na forma de coordenação das empresas que integram determinado grupo. Atualmente, todas possuem autonomia financeira e administrativa, mas não deixam de atuar na órbita daquela que detém o controle acionário. Por fim, a TAP também tem responsabilidade, pelo menos até 2006. A TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., anteriormente denominada de Varig Engenharia e Manutenção (VEM) é uma subsidiária do Grupo TAP Portugal. De acordo com o site Wikipédia (<http://pt.wikipedia.org>), a TAP “É a maior empresa de manutenção de aviões da América Latina e uma das maiores do mundo que pertenceu ao grupo Varig antes de sua declaração de falência em 2006 devido a uma grave crise financeira, tendo sido adquirida pelo Grupo TAP M&E Brasil é líder em manutenção na América Latina e com altíssimo padrão de qualidade reconhecido mundialmente, pois é um dos centros de manutenção mais modernos e avançados da América Latina e entre os dez mais modernos e avançados do mundo, prestando serviços tanto para companhias aéreas brasileiras como a TAM, Gol e OceanAir e também



**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

para companhias aéreas estrangeiras como a Lufthansa e American Airlines, dentre outras mais. Em 2006, a VEM foi vendida para TAP Portugal.”.

“”

Nas razões de revista, as partes recorrentes indicam ofensa aos arts. 2º, § 2º, da CLT, 60, parágrafo único, e 141 da Lei nº 11.101/05, além de contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 411 da SBDI-1 desta Corte. Transcrevem argestos a fim de evidenciar a ocorrência de divergência jurisprudencial.

Sustentam, em síntese, a inexistência de qualquer responsabilidade das empresas adquirentes de unidades produtivas respaldadas na Lei nº 11.101/2005, seja por sucessão ou grupo econômico.

Examina-se.

A SBDI-I deste Tribunal firmou entendimento de que para a configuração de grupo econômico (art. 2º, § 2º, da CLT) é imprescindível a existência de relação hierárquica de uma empresa sobre a outra, não sendo suficiente a mera relação de coordenação entre elas.

Nesse sentido, citem-se os seguintes precedentes:

**(...) GRUPO ECONÔMICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA.**

O art. 2º, § 2º, da CLT exige, para a configuração de grupo econômico, subordinação à mesma direção, controle ou administração, embora cada uma das empresas possua personalidade jurídica própria. Assim, para se reconhecer a existência de grupo econômico é necessário prova de que há uma relação de coordenação entre as empresas e o controle central exercido por uma delas. No presente caso, não restou suficientemente demonstrado a presença de elementos objetivos que evidenciem a existência de uma relação de hierarquia entre as empresas, suficiente à configuração de grupo econômico a atrair a condenação solidária. Recurso de Embargos de que se conhece em parte e a que se nega provimento. (E-ED-RR-996-63.2010.5.02.0261, Relator Ministro: João Batista Brito Pereira, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Publicação: DEJT de 20/05/2016).



**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

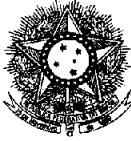
RECURSO DE EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA.  
CONFIGURAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO. ART. 2º, § 2º, DA CLT.  
EXISTÊNCIA DE SÓCIOS EM COMUM. A interpretação do art. 2º, § 2º, da CLT conduz à conclusão de que, para a configuração de grupo econômico, não basta a mera situação de coordenação entre as empresas. É necessária a presença de relação hierárquica entre elas, de efetivo controle de uma empresa sobre as outras. O simples fato de haver sócios em comum não implica por si só o reconhecimento do grupo econômico. No caso, não há elementos fáticos que comprovem a existência de hierarquia ou de laços de direção entre as reclamadas que autorize a responsabilidade solidária. Recurso de Embargos conhecido por divergência jurisprudencial e desprovido. (E-ED-RR-214940-39.2006.5.02.0472, Relator Ministro: Horácio Raymundo de Senna Pires, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Publicação: DEJT de 15/08/2014).

Na hipótese dos autos, o Tribunal Regional não delineou elementos fáticos que comprovem a existência de hierarquia ou de direção entre as reclamadas a autorizar a responsabilidade solidária, sobressaindo, assim, a má aplicação do art. 2º, § 2º, da CLT.

No que diz respeito à sucessão trabalhista, cumpre ressaltar que esta Corte Superior, na esteira do entendimento consolidado pelo STF no julgamento da ADI 3934/DF, tem se posicionado no sentido de que o objeto da alienação na recuperação judicial está livre de qualquer ônus, nos termos preconizados pelo art. 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005.

Isso porque o aludido artigo, ao dispor sobre a alienação prevista no plano de recuperação judicial, desonera o arrematante de unidades produtivas isoladas, não havendo falar em sucessão dos créditos trabalhistas.

O Tribunal Pleno desta Corte, no julgamento do Incidente de Recursos de Revista Repetitivos nº 7, IRR-69700-28.2008.5.04.0008, publicado no dia 03/07/2017, firmou a tese jurídica de que: “nos termos dos artigos 60, parágrafo único, e 141, II, da Lei nº 11.101/2005, a TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A. não poderá ser responsabilizada por obrigações de natureza trabalhista da VARIG S.A. pelo fato de haver adquirido a VEM S.A., empresa que compunha grupo econômico com a segunda”.



**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

Vejamos:

**INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO. EMBARGOS. TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A. ILEGITIMIDADE PASSIVA. GRUPO ECONÔMICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. EMPRESA QUE NÃO MAIS INTEGRA O GRUPO ECONÔMICO. PROVIMENTO.**

Discute-se a responsabilidade solidária da **TAP MANUTENÇÃO ENGENHARIA BRASIL S.A.**, em razão de ter adquirido ativos da **VARIG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO S.A. – VEM S.A.** -, empresa integrante do mesmo grupo econômico da real empregadora do reclamante – **VARIG S.A.**

2. De acordo com as informações prestadas pela **1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro** – antiga 8ª Vara Empresarial -, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas aduzidas empresas recomendava a venda de ativos da **VEM S.A.** e da **VOLO DO BRASIL S.A.**, que necessitou ser antecipada em razão da condenação da **VARIG S.A.** na Justiça norte-americana, ao pagamento de sessenta e dois milhões de dólares. Registrhou, ainda, que a alienação foi realizada no curso do processo de recuperação judicial, sob a chancela do Judiciário e com a aprovação da Assembleia Geral de Credores.

3. É inegável que a alienação de ativos da **VEM S.A.** contribuiu para a continuidade das atividades das empresas do grupo econômico em recuperação judicial, atendendo ao princípio da preservação da empresa. Verifica-se, inclusive, que o ingresso de receitas decorrentes da venda permitiu a continuação das atividades das empresas do grupo econômico, viabilizando, ainda, o prosseguimento do processo de recuperação judicial, cujo plano foi efetivamente cumprido, conforme consignado na sentença de decretação da falência.

4. É cediço que o artigo 60 da Lei nº 11.101/2005, cuja constitucionalidade foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, ao tratar da alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, aprovada em plano de recuperação judicial, estabelece expressamente em seu parágrafo único que o objeto da mencionada transação estará livre de quaisquer



**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

ônus e, por isso, não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor – inclusive quanto aos créditos trabalhistas.

5. Verifica-se que o referido artigo, ao dispor acerca da alienação prevista no plano de recuperação judicial, desonera não somente o arrematante de unidades produtivas isoladas, mas também o adquirente de filiais da empresa em recuperação judicial.

6. Isso porque, caso a lei não concedesse isenção às empresas adquirentes, certamente tais negociações empresariais não ocorreriam, uma vez que não haveria candidato interessado em assumir enorme passivo da empresa em recuperação judicial, em troca da aquisição de uma de suas filiais.

7. Consequentemente, precipitar-se-ia a falência das sociedades empresárias em crise, o que agravaría, de modo geral, a situação de todos os envolvidos, em especial dos credores trabalhistas, partes mais sensíveis ao inadimplemento decorrente do reconhecimento da situação falimentar do empregador.

8. Não parece, portanto, razoável responsabilizar a embargante, **TAP MANUTENÇÃO ENGENHARIA BRASIL S.A.**, por todo passivo da **VARIG S.A.**, pelo fato de ter adquirido uma de suas filiais, enquanto isenta todas as demais empresas que compraram parcela do patrimônio saudável da própria **VARIG S.A.**.

9. O fato da aquisição da **VEM S.A.** não ter ocorrido em leilão judicial não é suficiente para retirar o caráter judicial da operação, já que necessitou da homologação do Juízo Falimentar, ocasião em que foi certificada a sua legalidade.

10. Impende registrar, inclusive, que em relação à **VOLO DO BRASIL S.A.**, empresa adquirente de outra filial da **VARIG S.A.**, a **VARIGLOG S.A.**, nas mesmas circunstâncias em que se deu a venda da **VEM S.A.**, esta Corte Superior tem aplicado o acima mencionado artigo da Lei nº 11.101/2005, a fim de afastar sua responsabilidade trabalhista. Precedentes.

11. Não há motivos para a concessão de tratamento jurídico mais severo a apenas uma das empresas adquirentes de ativos da **VARIG S.A.**, alienados no curso do processo de recuperação judicial e sob a chancela do Poder Judiciário. Não se pode distanciar do postulado constitucional da isonomia, de modo que às referidas empresas, em razão da identidade jurídica, deve incidir a



**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

mesma norma legal, qual seja, o artigo 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005.

12. Desse modo, quanto a **TAP MANUTENÇÃO ENGENHARIA BRASIL S.A.** não tenha arrematado a Unidade Produtiva Varig (UPV) em leilão judicial, mas sim adquirido filial da **VARIG S.A. (VEM S.A.)** no curso do processo de recuperação judicial, o preceito insculpido no artigo 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005 a ela também se aplica.

**CONCLUSÃO:** Nos termos dos artigos 60, parágrafo único, e 141, II, da Lei nº 11.101/2005, a **TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A.** não poderá ser responsabilizada por obrigações de natureza trabalhista da **VARIG S.A.** pelo fato de haver adquirido a **VEM S.A.**, empresa que compunha grupo econômico com a segunda.

Desse modo, **conheço** dos recursos de revista por má aplicação do art. 2º, § 2º, da CLT, e, no mérito, **dou-lhes provimento** para julgar improcedente a reclamação trabalhista em relação às reclamadas VRG LINHAS AÉREAS S.A., TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A e AMADEUS BRASIL LTDA.

**III - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA ADESIVO DA RECLAMANTE**

A decisão agravada foi proferida nos seguintes termos:

**PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS**

Tempestivo o recurso (decisão publicada em 21/03/2014 - fl. 1673v; recurso apresentado em 31/03/2014 - fl. 1680).

Regular a representação processual, fl(s). 81.

Tratando-se de recurso de revista do autor em ação na qual foram acolhidos em parte seus pedidos, não há que se falar, in casu, em depósito recursal e recolhimento de custas como pressupostos de admissibilidade do apelo.

**PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS**

Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Adicional / Adicional de Periculosidade.

**Alegação(ões):**



**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

- violação do(s) artigo 7º, inciso XXII, da Constituição Federal.
- violação do(a) Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 193; artigo 166; artigo 167.
- divergência jurisprudencial indicada a partir da folha 1682, 1 aresto; folha 1688, 4 arestos.

Sustenta que como comissária de bordo trabalhava na área de risco durante o abastecimento da aeronave, o que lhe garante o referido adicional.

Consta do v. Acórdão:

Mas não tem razão. De acordo com art. 193 da CLT, é perigosa a atividade que implique contato permanente com inflamáveis ou explosivos e, ainda assim, em condições de risco acentuado. No caso, a autora, como comissária, não mantinha contato com substância inflamável nem, menos ainda, contato permanente. Ela não exerce a atividade de abastecimento das aeronaves nem atua nos pontos de abastecimento, o que, por si só, afasta o enquadramento no item 1 do Anexo 2 da NR 16. No caso, só há uma hipótese para o enquadramento, qual seja, atividade desenvolvida em área de risco, que é tipificada no item 3 do Anexo 2 da NR 16. Todavia, o abastecimento não é permanente, ocorre apenas quando a aeronave está em terra. O que não ocorre, obviamente, durante toda a jornada da autora. E isso quando ela está na aeronave durante o abastecimento. Tem mais. Inclui-se na área de risco toda a "área de operação" do abastecimento de aeronave (alínea "g"). Entretanto, o item não especifica os limites do que se deve compreender como "área de operação". Por isso, devem ser utilizados os parâmetros fixados na alínea "q", relativos ao abastecimento de inflamáveis: círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento. Evidente, no caso, que a autora não atua dentro desse raio. Essa delimitação é inafastável, pois, caso contrário, todos os trabalhadores de todas as áreas dos aeroportos estariam em área de risco, conclusão que beira o absurdo. Vale também destacar que o reabastecimento não exige a desocupação da aeronave pelos passageiros. Inclusive porque o sistema de segurança é dos mais perfeitos, complexos, sujeitos inclusive a normas internacionais. Sabe-se que ninguém pode se aproximar da área de operação de abastecimento, senão o pessoal diretamente envolvido no serviço. Assim, seja porque a atividade não é tipificada como perigosa, seja porque



**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

não é exercida em área de risco, seja porque eventual contato não se dá em caráter permanente, nenhum reparo merece a sentença nesse ponto.

A r. decisão está em consonância com a Súmula de nº 447 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

O recebimento do recurso encontra óbice no artigo 896, § 7º, da CLT, e Súmula nº 333 do C.TST, restando afastada a alegada violação dos dispositivos legais apontados e prejudicada a análise dos arestos paradigmáticos transcritos para o confronto de teses.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Partes e Procuradores / Sucumbência / Honorários Advocatícios.**

**Alegação(ões):**

- violação do(a) Código de Processo Civil, artigo 541; Código Civil, artigo 404.

- divergência jurisprudencial indicada a partir da folha 1989, 1 aresto.

Sustenta que faz jus à indenização com despesas de advogado nos termos da lei civil.

**Consta do v. Acórdão:**

Na Justiça do Trabalho os honorários de advogado são devidos apenas quando a parte está assistida pelo sindicato e, além disso, é beneficiária da Justiça Gratuita. Esse entendimento é tranquilo no Tribunal Superior do Trabalho (item I da Súmula 219 e também da OJ 305 da SDI-I). No caso, a autora não preenche tais requisitos, pois está assistida por advogado particular. E não existe direito à indenização de honorários advocatícios. Quem pede honorários de advogado ou indenização correspondente aos honorários de advogado, pede exatamente a mesmíssima coisa. A ordem dos fatores não altera produto. Não há aí diferença alguma, senão apenas um expediente para se contornar a jurisprudência em sentido contrário, sedimentada no Tribunal Superior do Trabalho. Mantendo.

A r. decisão está em consonância com a Súmula de nº 219 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

O recebimento do recurso encontra óbice no artigo 896, § 7º, da CLT, e Súmula nº 333 do C.TST, restando afastada a alegada violação dos dispositivos legais apontados e prejudicada a análise dos arestos paradigmáticos transcritos para o confronto de teses.



**PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051**

## CONCLUSÃO

### **DENEGO seguimento ao Recurso de Revista Adesivo.**

A parte agravante argumenta com o prosseguimento do seu recurso de revista adesivo.

Examino.

A parte agravante não infirmou os fundamentos da decisão agravada, os quais, em virtude do acerto, adoto como razões de decidir, integrando esta decisão para todos os efeitos jurídicos.

Registre-se que este Tribunal e o STF possuem entendimento maciço de que a adoção da técnica *per relationem* como forma de razão de decidir atende plenamente às exigências legal e constitucional da motivação das decisões proferidas pelo Poder Judiciário, (STF-ED-MS 25.936-1/DF, Relator Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJe 18/09/2009).

Nesse sentido:

AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/14. ADOÇÃO DA TÉCNICA "PER RELATIONEM". PETIÇÃO GENÉRICA. Este Tribunal e o STF possuem entendimento maciço de que a adoção da técnica "per relationem", como forma de razão de decidir atende plenamente às exigências legal e constitucional da motivação das decisões proferidas pelo Poder Judiciário, (STF-ED-MS 25.936-1/DF, Relator Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJe 18/09/2009), não havendo, ainda, violação das garantias da ampla defesa e do devido processo legal, considerando-se a possibilidade de revisão da decisão por meio da interposição do agravo interno, nos termos art. 1.021, § 3º, do CPC. Ocorre que, na presente hipótese, a agravante apresenta agravo interno de forma genérica, sem sequer indicar as matérias as quais representam seu inconformismo, o que enseja a preclusão da faculdade processual de discutir as matérias de mérito do recurso trancado na origem. Agravo a que se nega provimento. (Ag-AIRR - 2905-59.2014.5.02.0372, Relator Ministro: Breno Medeiros, Data de Julgamento: 10/10/2018, 5ª Turma, Data de Publicação: DEJT 19/10/2018 - destaquei);



PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051

“I. EXECUÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. NEGATIVA. PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. PER RELATIONEM. NÃO PROVIMENTO. A adoção da técnica de fundamentação per relationem atende à exigência de motivação das decisões proferidas pelos órgãos do Poder Judiciário, consoante a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, trazida à colação na própria decisão agravada (RHC 130542 AgR / SC, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Julgamento: 07/10/2016, Órgão Julgador: Primeira Turma, Publicação PROCESSO ELETRÔNICO DJe-228 DIVULG 25-10-2016 PUBLIC 26-10-2016 e RHC 126207 AgR/RS, Relator: Min. CELSO DE MELLO, Julgamento: 06/12/2016, Órgão Julgador: Segunda Turma, Publicação PROCESSO ELETRÔNICO DJe-017 DIVULG 31-01-2017 PUBLIC 01-02-2017). (...). Agravo a que se nega provimento. (Ag-AIRR - 49600-64.1994.5.19.0060, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, Data de Julgamento: 03/10/2018, 4ª Turma, Data de Publicação: DEJT 05/10/2018 – destacou-se)

Na mesma direção, os seguintes precedentes: AgR-AIRR - 114-59.2014.5.02.0068, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 01/12/2017; Ag-AIRR - 20004-79.2015.5.04.0104, Relator Ministro: Guilherme Augusto Caputo Bastos, 5ª Turma, DEJT 16/12/2016; Ag-AIRR - 2753-98.2011.5.02.0086, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, DEJT 25/08/2017; Ag-AIRR - 1272-57.2014.5.02.0034, Relatora Ministra: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, 8ª Turma, DEJT 02/06/2017.

**Nego seguimento** ao agravo de instrumento em recurso de revista adesivo da reclamante.

**Ante o exposto**, com fundamento nos artigos 932 do Código de Processo Civil de 2015 e 118, X, do RITST:

a) **dou provimento** aos agravos de instrumento das reclamadas TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A e AMADEUS BRASIL LTDA. para **convertê-los em recursos de revista**;



PROCESSO N° TST-ARR-263700-50.2008.5.02.0051

b) **conheço** dos recursos de revista das reclamadas por má aplicação do art. 2º, § 2º, da CLT e, no mérito, **dou-lhes provimento** para julgar improcedente a reclamação trabalhista em relação à VRG LINHAS AÉREAS S.A., TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A e AMADEUS BRASIL LTDA.

c) **denego seguimento** ao agravo de instrumento em recurso de revista adesivo da reclamante.

Publique-se.

Brasília, 23 de fevereiro de 2019.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**BRENO MEDEIROS**  
Ministro Relator



30322

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

**LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER**, Leiloeiros Pùblicos Oficiais, nos autos da Falênciа de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vénia, Requerer a V. Ex.<sup>a</sup> a juntada das inclusas Guia de Depósitos Judiciais, com saldo a favor da Massa no montante de **R\$ R\$1.669.379,00** (hum milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais), face arrematações, no leilão ocorrido no dia, conforme autos as fls. -. Oportunidade em que apresenta os inclusos comprovantes de depósito e as inclusas publicações de leilão.

FZCAP EdP01 201903453725 13/05/19 16:45:35123673 T3569

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro,

Luiz Tenorio de Paula  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 19 Jucerja

Rodrigo Lopes Portella  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 55 Jucerja

Silas Barbosa Pereira  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 112 Jucerja

Jonas Rymer  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 79 Jucerja

**Leiloeiros:** LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 ([www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br)); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 ([www.silasteiloeiro.lel.br](http://www.silasteiloeiro.lel.br)); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 ([www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br)), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 ([www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br)).

30323

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor:** S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

**Réu:** SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo:** 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000054582417

**Guia com númer. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 25%SINAL-Lote01 imóvel**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 75439.804172 1 79100082812500

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
**JJC SUPORTE EMPRESARIAL S.A** CNPJ: 22.825.126/0001-38  
**TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850075439804	Nr. Documento 81010000054582417	Data de Vencimento 04/06/2019	Valor do Documento 828.125,00	(=) Valor Pago 828.125,00
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
**BANCO DO BRASIL S/A**

Agência/Código do Beneficiário  
**2234 / 99747159-X** Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 75439.804172 1 79100082812500

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
**BANCO DO BRASIL S/A**

Data do Documento 05/04/2019	Nr. Documento 81010000054582417	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 05/04/2019
Usa do Banco 81010000054582417	Cartera 17	Espécie R\$	Quantidade xValor	

Data de Vencimento  
04/06/2019

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Nosso-Número  
28365850075439804

(=) Valor do Documento  
828.125,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

828.125,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

**JJC SUPORTE EMPRESARIAL S.A**

CNPJ: 22.825.126/0001-38

**TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

Sacador/Avalista

Código de Barras  
 Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





**Comprovante de pagamento de Depósito Judicial**  
 (http://www.bb.com.br)

**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
05/04/2019	000000011581725	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	828.125,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
222A6DB9B2431503	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 17:59:56	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
05/04/2019	000000011581725	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	828.125,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
222A6DB9B2431503	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 17:59:56	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
05/04/2019	000000011581725	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	828.125,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
222A6DB9B2431503	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 17:59:56	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

30325

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**

**Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000054545074**

**Guia com númer. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**

**pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 25%SINAL- Lote4(lm  
óvel)**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>Recibo do Pagador</b>			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		00190.00009 02836.585006 75410.254173 9 79090081936600				
S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PAR		CNPJ: 11.227.289/0001-00				
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL						
Sacador/Avalista						
Nosso-Número 28365850075410254	Nr. Documento 8101000054545074	Data da Vencimento 03/06/2019	Valor do Documento 819.366,00	(-) Valor Pago 819.366,00		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A						
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X		Autenticação Mecânica				

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 75410.254173 9 79090081936600</b>			
Local de Pagamento						Data de Vencimento 03/06/2019
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ						Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X
BANCO DO BRASIL S/A						
Data do Documento 04/04/2019	Nr. Documento 8101000054545074	Espécie DOC ND	Acôite N	Data do Processamento 04/04/2019		Nosso-Número 28365850075410254
Uso do Banco 8101000054545074	Cartera 17	Especie R\$	Quantidade	xValor		(-) Valor do Documento 819.366,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08101000054545074 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Sétor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep						(-) Desconto/Abatimento
						(-) Juros/Multa
						(-) Valor Cobrado 819.366,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
 S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PAR  
 CNPJ: 11.227.289/0001-00  
 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Código de Barras

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial (http://www.bb.com.br)

360320



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	05/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
04/04/2019	000000011563568	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	819.366,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
7FB589553612DEB4	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:04:07	Data do depósito 05/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	05/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
04/04/2019	000000011563568	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	819.366,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
7FB589553612DEB4	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:04:07	Data do depósito 05/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	05/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
04/04/2019	000000011563568	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	819.366,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
7FB589553612DEB4	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:04:07	Data do depósito 05/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

30327

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor:** S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

**Réu:** SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo:** 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000054542946

**Guia com númer. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Lotes 08, 10 e 13**

**(Obra de arte)**

					Recibo do Pagador
<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 75409.368174 2 79090001700000</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>JAMES ACACIO LOBO LISBOA</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Sacador/Avalista					
Nosso-Número 28365850075409368	Nr. Documento 81010000054542946	Data de Vencimento 03/06/2019	Valor do Documento 17.000,00	(-) Valor Pago 17.000,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Agência/Código do Beneficiário <b>2234 / 99747159-X</b>					
Autenticação Mecânica					
<b>BANCO DO BRASIL</b>   <b>001-9</b>   <b>00190.00009 02836.585006 75409.368174 2 79090001700000</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Local de Pagamento <b>AGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					
Data do Documento 04/04/2019	Nr. Documento 81010000054542946	Espécie DOC ND	Acéite N	Data do Processamento 04/04/2019	Data de Vencimento 03/06/2019
Uso do Banco 81010000054542946	Careira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X
Informações de Responsabilidade do Beneficiário <b>GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000054542946 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Sator Público&gt; Judiciário&gt;Guia Dep.Jud.&gt;Comprovante Pag.Dep</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Nosso-Número 28365850075409368 <input checked="" type="checkbox"/> (-) Valor do Documento 17.000,00 <input checked="" type="checkbox"/> (-) Desconto/Abatimento <input checked="" type="checkbox"/> (-) Juros/Multa <input checked="" type="checkbox"/> (-) Valor Cobrado 17.000,00					
<input checked="" type="checkbox"/> Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>JAMES ACACIO LOBO LISBOA</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Sacador/Avalista					
Código de Baixa Autenticação Mecânica					
Ficha de Compensação					





comprovante de pagamento outros bancos

30328

R\$ 17.000,00

descrição

PAG. TIT. BANCO 001

situação da transação  
pago em 09/04/2019

código de barras

0019000009 02836585006 75409368174 2  
79090001700000

instituição emissora

BANCO DO BRASIL SA

agência conta corrente  
3005 05043-4

dados do beneficiário

nome

SISTEMA DJO . DEPÓSITO JUDICIAL

razão social

BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PÚBLICO RJ

cpf / cnpj

00.000.000/4906-95

dados do pagador

nome

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO

cpf / cnpj

28.538.734/0001-48

dados do pagador final

nome

RENATA ALICE LOBO LISBOA

cpf / cnpj

000.286.138-89

valor do documento

R\$ 17.000,00

desconto

- R\$ 0,00

juros/mora

+ R\$ 0,00

multa

+ R\$ 0,00

total de encargos

R\$ 0,00

data do vencimento

09/06/2019

controle

80797

pagamento efetuado em 09/04/2019 às  
15:08:52 via INTERNET 30HORAS

autenticação

28C8FFDF887EF469D35B1902F4296E38B2902

245



## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(<http://www.bb.com.br>)

30321



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
04/04/2019	000000011562768	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	17.000,00
REU			
SAVIACAO AEREA RIOGRANDENSE			
AUTOR			
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN			
Autenticação Eletrônica			
262993807B766D89	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:07:26	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
04/04/2019	000000011562768	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	17.000,00
REU			
SAVIACAO AEREA RIOGRANDENSE			
AUTOR			
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN			
Autenticação Eletrônica			
262993807B766D89	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:07:26	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
04/04/2019	000000011562768	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	17.000,00
REU			
SAVIACAO AEREA RIOGRANDENSE			
AUTOR			
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN			
Autenticação Eletrônica			
262993807B766D89	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:07:26	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

30330

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000054629715

Guia com númer. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Lote 12(Obra de Ar  
te)

		Recibo do Pagador					
<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 75482.347178 2 79130000025000</b>				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço							
ALEXANDRE GALINDO CASTRO		CPF: 826.292.697-87					
TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL							
Sacador/Avalista							
Nosso-Número		Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago		
2836580075482347		81010000054629715	07/06/2019	250,00	250,00		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço							
BANCO DO BRASIL S/A							
Agência/Código do Beneficiário		Autenticação Mecânica					
2234 / 99747159-X							

		00190.00009 02836.585006 75482.347178 2 79130000025000				
Local de Pagamento		Data de Vencimento				
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		07/06/2019				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		Agência/Código do Beneficiário				
BANCO DO BRASIL S/A		2234 / 99747159-X				
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acete	Date do Processamento		
08/04/2019	81010000054629715	ND	N	08/04/2019		
Usa em Banco	Cédula	Espécie	Quantidade	xValor		
81010000054629715	17	R\$				
Informações da Responsabilidade do Beneficiário		(+) Desconto/Abatimento				
COTA DE DEP SITIO JUDICIAL. ID Nr. 081010000054629715 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep						
		(+) Juros/Multa				
		(+) Valor Cobrado				
		250,00				

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço	CPF: 826.292.697-87
ALEXANDRE GALINDO CASTRO	
TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL	
Sacador/Avalista	Código de Baixa
	Autenticação Mecânica
	Ficha de Compensação





## Comprovante de pagamento de Depósito Judicial (http://www.bb.com.br)

3033



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED	Data do depósito	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tipo de Justiça
08/04/2019	000000011605981	ESTADUAL
Comarca	Processo nº	Agência(pref/dv)
RIO DE JANEIRO	0260447-16.2010.8.19.0001	2234 -
REU	Órgão/Vara	Tribunal
SA VIACAO AÉREA RIOGRANDENSE	1 VARA EMPRESARIAL	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	Depositante	Valor do depósito - R\$
S.A. (VIACAO AÉREA RIO-GRANDEN	OUTROS	250,00
Autenticação Eletrônica	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
64F8714A6222C661	JURIDICA	92.772.821/0001-64
	JURIDICA	CPF/CNPJ
	JURIDICA	92.772.821/0132-23
	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:21:36	Data do depósito 09/04/2019

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED	Data do depósito	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tipo de Justiça
08/04/2019	000000011605981	ESTADUAL
Comarca	Processo nº	Agência(pref/dv)
RIO DE JANEIRO	0260447-16.2010.8.19.0001	2234 -
REU	Órgão/Vara	Tribunal
SA VIACAO AÉREA RIOGRANDENSE	1 VARA EMPRESARIAL	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	Depositante	Valor do depósito - R\$
S.A. (VIACAO AÉREA RIO-GRANDEN	OUTROS	250,00
Autenticação Eletrônica	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
64F8714A6222C661	JURIDICA	92.772.821/0001-64
	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
	JURIDICA	92.772.821/0132-23
	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:21:36	Data do depósito 09/04/2019

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante



### DJO - Depósito Judicial Our

Depósito via TED	Data do depósito	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tipo de Justiça
08/04/2019	000000011605981	ESTADUAL
Comarca	Processo nº	Agência(pref/dv)
RIO DE JANEIRO	0260447-16.2010.8.19.0001	2234 -
REU	Órgão/Vara	Tribunal
SA VIACAO AÉREA RIOGRANDENSE	1 VARA EMPRESARIAL	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	Depositante	Valor do depósito - R\$
S.A. (VIACAO AÉREA RIO-GRANDEN	OUTROS	250,00
Autenticação Eletrônica	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
64F8714A6222C661	JURIDICA	92.772.821/0001-64
	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
	JURIDICA	92.772.821/0132-23
	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:21:36	Data do depósito 09/04/2019

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

30332

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**

**Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000055040286**

**Guia com númer. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Arrematante Barrão**

**Ferro e Aço Eireli-ME**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>		<b>00190.00009 02836.585006 75862.932177 7 79300000463800</b>		<b>Recibo do Pagador</b>
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>LUIZ TENORIO DE PAULA</b>				CPF: 341.100.977-20		
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL						
Sacador/Avalista						
Nosso-Número 28365850075862932	Nr. Documento 81010000055040286		Data de Vencimento 24/06/2019	Valor do Documento 4.638,00	(=) Valor Pago 4.638,00	Autenticação Mecânica
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X						

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>		<b>00190.00009 02836.585006 75862.932177 7 79300000463800</b>	
Local de Pagamento					
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					
Data do Documento 25/04/2019	Nr. Documento 81010000055040286	Espécie DOC ND	Acete N	Data do Processamento 25/04/2019	Data de Vencimento 24/06/2019
Uso do Banco 81010000055040286	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X
Informações de Responsabilidade do Beneficiário <b>GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000055040286 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público&gt; Judiciário&gt;Guia Dep.Jud.&gt;Comprovante Pag.Dep</b>					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>LUIZ TENORIO DE PAULA</b>				(+) Valor do Documento 4.638,00	
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL				(-) Desconto/Abatimento	
Sacador/Avalista				(+/-) Juros/Multa	
				(+/-) Valor Cobrado 4.638,00	



30333



boleto / títulos

R\$ 4.638,00

situação da transação

pago em 25/04/2019

código de barras

00190.00009 02836.585006  
75862.932177 7 7930000463800

Instituição emissora

BANCO DO BRASIL SA

agência conta corrente

3820 04893-6

tipo de pagamento

Débito em conta corrente

### dados do beneficiário

nome

SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL

razão social

BANCO DO BRASIL S.A . SETOR

cpf / cnpj

00.000.000/4906-95

### dados do pagador

nome

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

cpf / cnpj

28.538.734/0001-48

### dados do pagador final

nome

LUIZ TENORIO DE PAULA

cpf / cnpj

341.100.977-20

valor do documento

R\$ 4.638,00

desconto

- R\$ 0,00

juros/mora

+ R\$ 0,00

multa

+ R\$ 0,00

total de encargos

R\$ 0,00

data do vencimento

24/06/2019

controle

51460

autenticação

965E9437C0CB14A515F60B3B8DCD

pagamento efetuado em 25/04/2019  
às 17:35:54 via aplicativo

3633H

## CORREIO BRAZILIENSE

## CLASSIF

Brasília, domingo, 17 de março de 2019

9

lo com 02 wc copa área total de 445m<sup>2</sup> ótima localização Tr: 3223-3444 cj3237

**SCLN 313** Alugo Lojas de galeria c/ banheiros, c/área total de 200m<sup>2</sup>. Ótima Localização Tr: 3223-3444 cj3237

**SEPN 504** bl B Ed. Virgo 01 sl c/ banh. 3223.0000 Ananias cj486

**SHCGN 704/705** Alugo prédio c/04 andares copa banheiros, c/elev ótima localização, c/área total de 877,60m<sup>2</sup> Tr: 3223-3444 creci 3237

**SMHN QD 02 ERALDO RAMOS** aluga garagem coberta Ed Crispim Tr.: 3322-2203 cj3547

**AUGUSTO & MÓRAIS** Kits Salas e sobrelójas p/locação. 3326-6356/ 98428-8815 cj12022

### GAMA

**GAMA SHOPPING ERALDO RAMOS** Loja c/sobreloja, área útil 84m<sup>2</sup> 3322-2203 cj3547

### LAGO SUL

**QI 11 Bl. "K"** Alugo Sala, 3WC, copa c/ elevador, garagem, com área total de 234m<sup>2</sup>, Ótima Localização Tr: 3223-3444 cj3237

**QI 19 ERALDO RAMOS** Prédio c/subs, térreo e 1º andar, 1158m<sup>2</sup> Tr: 3322-2203 cj3547.

### NÚCLEO BANDEIRANTE

**SIBS QD 02 ERALDO RAMOS** Prédio 750m<sup>2</sup> 3 escritórios c/wc, sala copa, 51m<sup>2</sup> e 7 garagens 3322-2203 cj3547

**QNA 06 R\$1.600** Loja 56m<sup>2</sup> c/banheiro reformada cj4232 61 3352-4544

prontas p/ clínica de dentista R\$2.500 F:3364-0418 / 3248-3690 cj986 www.embraimobveis.com.br

**LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,** aberto para lances pelo site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br)

1º LEILÃO: Dia 28/03/2019, às 14hs.  
(Acima da avaliação).

2º LEILÃO: Dia 04/04/2019, às 14hs.  
(Melhor Oferta).

no Atrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo (Hall dos Elevadores), Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

**UNIDADE Nº 204 c/ 781,90 m<sup>2</sup>** da Torre Leste, Localizada no Bloco B - Quadra 04 - Setor Comercial Norte - SC/NORTE - CENTRO EMPRESARIAL VARIG - BRASÍLIA/DF.

Inf.: [www.depaulalei.br](http://www.depaulalei.br) (21)2524-0545;  
[www.silasleiloeiro.lei.br](http://www.silasleiloeiro.lei.br) (21)2633-8307;  
[www.portaleiloes.com.br](http://www.portaleiloes.com.br) (21)2633-7248;  
[www.jonashymer.lei.br](http://www.jonashymer.lei.br) (21)2532-2206

cários > Alteração de Dados  
ento e encaminhe para o

ua Carteira de Identificação

à Administrativa por nossos

### Corretor de Imóveis

Faça sua inscrição

[www.crecidf.gov.br](http://www.crecidf.gov.br)  
até o dia 21/03/2019

acional do CRECI: @creci.org.br

Bulevard Center, sala 401/410.

Av. Dr. J. 3321.1010 | 99943.1990

Dias feira, das 9h às 17h30.

30335

C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70  
NIRE 29300006939

## DE CONVOCAÇÃO A GERAL ORDINÁRIA E MA DE 16 DE ABRIL DE 2019

istas da BRASKEM S.A. ("Acionistas" e "Companhia"), Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada sede social da Companhia, localizada na Rua Eteno, nº 1.561, cari, Estado da Bahia ("Assembleia"), a fim de deliberarem **Assembleia Geral Ordinária:** 1) Examinar, discutir e votar as Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras ilicitivas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de b Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do votar a Proposta da Administração para a destinação do lucro m 31 de dezembro de 2018; 3) Deliberar sobre a eleição da mília; e 4) Deliberar sobre a remuneração anual e global dos Conselhos referente ao exercício social a encerrar-se em **Assembleia Geral Extraordinária:** 5) Deliberar sobre a substituição do Conselho de Administração da Companhia, indicados pelo Conselho o restante do mandato em curso, que findará por ocasião apreciar as contas dos administradores do exercício social a IBA, 15 de março de 2019. Marcelo Lyrio - Presidente das Gerais: 1. A Proposta da Administração ("Proposta") iativa às matérias constantes de Ordem do Dia, o boletim de outras informações relevantes para o exercício do direito de das aos acionistas da Companhia, nesta data, na forma de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN CVM 481"), e websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia os acionistas de que trata o caput do artigo 133 da Lei 6.404, alterada ("Lei das S.A."), será publicado no Diário Oficial do Bahia", na forma do artigo 124 da Lei das S.A. Os demais encontram-se à disposição dos Acionistas no escritório da Monteiro, 120, 14º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, sob os cuidados de Rosana Cristina Avolio, no website da no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") os termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A. Os documentos CVM 481 foram devidamente apresentados à CVM por meio heção do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador etim, sendo que as orientações detalhadas acerca da o a distância constam no Boletim. Abaixo, descrevemos ição na Assembleia: (a) Presencial ou por Procuração Física: Assembleia, a Administração da Companhia solicita que os escritório localizado à Rua Lemos Monteiro, 120, 14º andar, o mínimo, 72 horas de antecedência da data designada para os documentos: (I) comprovante expedido pela instituição

**LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,**  
aberto para lances pelo site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br)  
1º LEILÃO: Dia 28/03/2019, às 14hs. (Acima da avaliação).  
2º LEILÃO: Dia 04/04/2019, às 14hs. (Melhor Oferta),  
no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo (Hall dos Elevadores), Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.  
**Falência de S.A. (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.**  
**APARTAMENTO LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO (1º ANDAR) c/ 162 m².**  
**APARTAMENTO LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO (2º ANDAR) c/ 162 m².**  
**NA RUA CORONEL PAIVA N° 56 – CENTRO HISTÓRICO DE ILHÉUS/BA.**  
Inf.: [www.depaula.lei.br](http://www.depaula.lei.br) (21)2524-0545; [www.silasteleloeo.lei.br](http://www.silasteleloeo.lei.br) (21)2533-0307;  
[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21)2533-7248; [www.jonasrymer.lei.br](http://www.jonasrymer.lei.br) (21)2532-2266

COMPANHIA BAIANA DE  
PESQUISA MINERAL – CBPM  
CNPJ Nº 13.554.910/0001-68  
NIRE Nº 29300006025  
COMPANHIA FECHADA



### CONVOCAÇÃO – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL – CBPM a reunirem-se na sede social, Av. 4º do Centro Administrativo da Bahia, nº 460, neste Capital, às 9 horas, no dia 25 de março de 2019, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Destituição de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração; (II) Eleição de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração. Salvador, 13 de março de 2019. A Diretoria.

CBPM

Braskem

BRASKEM S.A.

Companhia Aberta  
C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70

joga areia no ventilador de hora em hora. No Senado, Davi Alcolumbre (DEM), adiantou que "Mudanças na aposentadoria dos militares só terão efeito com a aprovação da reforma da Previdência".

## Nos, não

Sim, a CPI da Toga vem sendo trabalhada por Alessandro Vieira (PPS/ES) e, neste momento, já conseguiu 27 assinaturas. Os senadores nos Jarbas Vasconcelos (MDB), Hungria (PT) e Fernando Bezerra Coelho (MDB) assinaram.

## Para todos

Tendo a acessibilidade como uma das principais bandeiras do seu mandato, o deputado estadual Guilherme Uchôa Junior (PSC) apresenta projeto de lei propondo a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas sessões ordinárias da Assembleia Legislativa de Pernambuco.



PE

pe empresa  
ra estender  
município de  
ta dos itens  
esta reais) a  
o pregóeiro  
e 18 foram  
mpresa: S D  
os itens 11  
as úteis no  
ança 15 de

## LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, aberto para lances pelo site [www.leiloesviaçaoaerea.com.br](http://www.leiloesviaçaoaerea.com.br)

1º LEILÃO: Dia 28/03/2019, às 14hs. (Acima da av. Presidente Vargas)

2º LEILÃO: Dia 04/04/2019, às 14hs. (Meio do Ofertar)

no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo (Hall dos Elevadores), Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

**Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.**

**TERRENO C/ 7.302 m<sup>2</sup>**

**NA RUA JEAN EMILE FAVRE N° 719 – IBURA – RECIFE/PE**

Inf.: [www.depaula.lei.br](http://www.depaula.lei.br) (21)2524-0545; [www.silasteloeiro.lei.br](http://www.silasteloeiro.lei.br) (21)2533-0307; [www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21)2533-7248; [www.jonasrymer.lei.br](http://www.jonasrymer.lei.br) (21)2532-2266

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE

### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

Processo N°: 016/2019 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços N° 003/2019 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Pavimentação em paralelepípedos e sinalização da Vila Santana, em Caraúbas de Baixo - Orobó/PE. Na Publicação veiculada no Diário da Pernambuco na edição do dia 15/03/2019 na página nº A8, Onde se lê: "Valor Máximo Aceitável: R\$ 925,87 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos); Leia-se: "Valor Máximo Aceitável: R\$ 92.587,46 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)".

Orobó/PE, 15 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro Municipal

30334

## CORREIO BRAZILIENSE

## CLASSIF

Brasília, domingo, 17 de março de 2019

9

lo com 02 wc copa área total de 445m<sup>2</sup> ótima localização Tr: 3223-3444 cj3237

**SCLN 313** Alugo Lojas de galeria c/ banheiros, c/área total de 200m<sup>2</sup>. Ótima Localização Tr: 3223-3444 cj3237

**SEPN 504** bl B Ed. Virgo 01 sl c/ banh. 3223.0000 Ananias cj486

**SHCGN 704/705** Alugo prédio c/04 andares copa banheiros, c/elev ótima localização. c/área total de 877,60m<sup>2</sup> Tr: 3223-3444 creci 3237

**SMHN QD 02 ERALDO RAMOS** aluga garagem coberta Ed Crispim Tr.: 3322-2203 cj3547

**AUGUSTO & MORAIS** Kits Salas e sobrelojas p/locação. 3326-5850/98428-8815 cj12622

### GAMA

**GAMA SHOPPING**  
**ERALDO RAMOS** Loja c/sobreloja, área útil 84m<sup>2</sup> 3322-2203 cj3547

### LAGO SUL

**QI 11 BI."K"** Alugo Salião, 3WC, copa c/ elevador, garagem, com área total de 234m<sup>2</sup>, Ótima Localização Tr: 3223-3444 cj3237

**QI 19 ERALDO RAMOS** Prédio c/subs, térreo e 1º andar, 1158m<sup>2</sup> Tr: 3322-2203 cj3547

### NÚCLEO BANDEIRANTE

**SIBS QD 02 ERALDO RAMOS** Prédio 750m<sup>2</sup> 3 escritórios c/wc, recepção, 5wc e garagem 3322-2203 cj3547

**QNA 06 R\$1.600** Loja 56m<sup>2</sup>c/banheiro reformada cj4232 61 3352-4544 barraimobiliaria.com.br

prontas p/ clínica de dentista R\$2.500 F:3364-0418 / 3248-3690 cj986 www.emibrainmoveis.com.br

**LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,** aberto para lances pelo site [www.leiloesviaacaoarea.com.br](http://www.leiloesviaacaoarea.com.br)

**1º LEILÃO:** Dia 28/03/2019, às 14hs.  
(Acima da avaliação),  
**2º LEILÃO:** Dia 04/04/2019, às 14hs.  
(Melhor Oferta),

nó Atrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo (Hall dos Elevadores), Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.  
**Falência de S.A (VIACÃO ÁREA RIO GRANDENSE)**  
e OUTROS.

**UNIDADE Nº 204** c/ 781,90 m<sup>2</sup> da Torre Leste, Localizada no Bloco B - Quadra 04 - Setor Comercial Norte - SC/NORTE - CENTRO EMPRESARIAL VARIG - BRASÍLIA/DF.

Inf.: [www.depaula.lei.br](http://www.depaula.lei.br) (21)2524-0545;  
[www.silasleiloeiro.lei.br](http://www.silasleiloeiro.lei.br) (21)2533-0307;  
[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21)2533-7248;  
[www.jonaslymer.lei.br](http://www.jonaslymer.lei.br) (21)2532-2266

ários > Alteração de Dados  
ento e encaminhe para o  
sua Carteira de Identificação  
ia Administrativa por nossos

### Corretor de Imóveis,

Faça sua inscrição

[www.crecidf.gov.br](http://www.crecidf.gov.br)  
até o dia 21/03/2019

lacional do CCRECI: [@creci.org.br](mailto:@creci.org.br)

Boulevard Center, sala 401/410,  
av.br | 3321.1010 | 99943.1990  
xta-feira, das 9h às 17h30.

30335

Correio  
Correio  
Salvador, domingo, 17 de março 2019

Espor<sup>t</sup>e  
Esporte

26  
27

C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70  
NIRE 29300006939

## DE CONVOCAÇÃO A GERAL ORDINÁRIA E RIA DE 16 DE ABRIL DE 2019

nistas da BRASKEM S.A. ("Acionistas" e "Companhia"), Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada sede social da Companhia, localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Cari, Estado da Bahia ("Assembleia"), a fim de deliberarem **Assembleia Geral Ordinária:** 1) Examinar, discutir e votar o Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras ilicitivas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do votar a Proposta da Administração para a destinação do lucro m 31 de dezembro de 2018; 3) Deliberar sobre a eleição de anha; e 4) Deliberar sobre a remuneração anual e global dos nselho Fiscal referente ao exercício social a encerrar-se em bleia Geral Extraordinária; 5) Deliberar sobre a substituição Conselho de Administração da Companhia, indicados pelo para o restante do mandato em curso, que findará por ocasião apreciar as contas dos administradores do exercício social a /BA, 15 de março de 2019. Marcelo Lyrio - Presidente do ões Gerais: 1. A Proposta da Administração ("Proposta") ativa às matérias constantes da Ordem do Dia, o boletim de outras informações relevantes para o exercício do direito de das aos acionistas da Companhia nesta data, na forma de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN CVM 481"), e websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia e acionistas de que trata o caput do artigo 133 da Lei 6.404, alterada ("Lei das S.A."), será publicado no Diário Oficial do a Bahia", na forma do artigo 124 da Lei das S.A. Os demais A, encontram-se à disposição dos Acionistas no escritório da Monteiro, 120, 14º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, sob os cuidados de Rosana Cristina Avolio, no website da e no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") os termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A. Os documentos CVM 481 foram devidamente apresentados à CVM por meio pação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador etim, sendo que as orientações detalhadas acerca da o a distância constam no Boletim. Abaixo, descrevemos ução na Assembleia: (a) Presencial ou por Procuração Física: Assembleia, a Administração da Companhia solicita que os o escritório localizado à Rua Lemos Monteiro, 120, 14º andar, o mínimo, 72 horas de antecedência da data designada para es documentos: (i) comprovante expedido pela instituição turma de sua titularidade, demonstrando a titularidade das

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,  
aberto para lances pelo site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br)

1º LEILÃO: Dia 28/03/2019, às 14hs. (Acima da avaliação),  
2º LEILÃO: Dia 04/04/2019, às 14hs. (Melhor Oferta),

no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo (Hall dos Elevadores), Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

APARTAMENTO LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO (1º ANDAR) c/ 162 m<sup>2</sup>.  
APARTAMENTO LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO (2º ANDAR) c/ 162 m<sup>2</sup>.  
NA RUA CORONEL PAIVA Nº 56 – CENTRO HISTÓRICO DE ILHÉUS/BA.

Inf.: [www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br) (21)2524-0545; [www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br) (21)2533-0307;  
[www.portellaleilos.com.br](http://www.portellaleilos.com.br) (21)2533-7248; [www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br) (21)2532-2266

COMPANHIA BAIANA DE  
PESQUISA MINERAL – CBPM  
CNPJ Nº 13.554.910/0001-68  
NIRE Nº 29300006025  
COMPANHIA FECHADA



## CONVOCAÇÃO – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL – CBPM a reunirem-se na sede social, Av. 4<sup>a</sup> do Centro Administrativo da Bahia, nº 460, nesta Capital, às 9 horas, no dia 25 de março de 2019, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Destituição de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração; (ii) Eleição de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração. Salvador, 13 de março de 2019. A Diretoria.

CBPM

Braskem

BRASKEM S.A.

Companhia Aberta  
C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70

**A4****DIARIO de PERNAMBUCO**

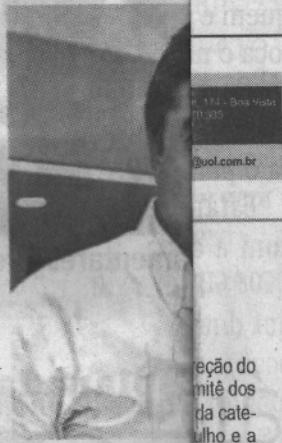
joga areia no ventilador de hora em hora, te do Senado, Davi Alcolumbre (DEM), ac "Mudanças na aposentadoria dos milita da aprovação do reforma da Previdência

## Nós, não

Sim, a CPI da Toga vem sendo trabalha dor Alessandro Vieira (PPS/ES) e, nest cançou 27 assinaturas. Os senadores nos Jarbas Vasconcelos (MDB), Hum (PT) e Fernando Bezerra Coelho (MD assinaram.

## Para todos

Tendo a acessibilidade como uma das principais bandeiras do mando, o deputado estadual Guilherme Uchoa Junior (PSC) apresenta projeto de lei propondo a atuação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas ses-

**PE**

pe empresa  
ra atender  
únicio de  
a dos itens  
ta reais) a  
o pregoeiro  
e 18 foram  
presa: S D  
os itens 11  
as úteis no  
ança 15 de

## POLÍTICA

Recife, 16 e 17 de março de 2019

### LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, aberto para lances pelo site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br)

**1º LEILÃO:** Dia 28/03/2019, às 14hs. (Acima da avaliação),  
**2º LEILÃO:** Dia 04/04/2019, às 14hs. (Melhor Oferta),

no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo (Hall dos Elevadores), Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

**Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.**

**TERRENO C/ 7.302 m<sup>2</sup>**

**NA RUA JEAN EMILE FAVRE Nº 719 – IBURA – RECIFE/PE.**

Inf.: [www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br) (21)2524-0545; [www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br) (21)2533-0307; [www.portellaleilos.com.br](http://www.portellaleilos.com.br) (21)2533-7248; [www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br) (21)2532-2266

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE

#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

Processo N°. 016/2019 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços N° 003/2019 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Pavimentação em paralelepípedos e sinalização da Vila Santana, em Caraúbas do Baixo - Orobó/PE. Na Publicação veiculada no Diário de Pernambuco na edição do dia 15/03/2019 na página nº A8, Onde se lê: "Valor Máximo Aceitável: R\$ 925,87 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos); Leia-se: "Valor Máximo Aceitável: R\$ 92.587,46 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)".

Orobó/PE, 15 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro Municipal

30337

04 | O GLOBO

Classifica

Segunda-Feira 25.03.2019



Silas Barbosa Pereira  
LEILÓEIRAS PÚBLICOS  
Anderson Carneiro Pereira



**PORTELLA**  
**LEILOES**



RYMER LEILOES

## LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, aberto para lances pelo site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br)

**1º LEILÃO: Dia 28/03/2019, às 14hs. (Acima da avaliação),**

**2º LEILÃO: Dia 04/04/2019, às 14hs. (Melhor Oferta),**

no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo (Hall dos Elevadores), Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

### Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros

Unidade nº 204 c/781,90m<sup>2</sup>, Torre Leste, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.

Apartamento c/ 162 m<sup>2</sup>, no 2º pav. (1º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.

Apartamento c/ 162 m<sup>2</sup>, no 3º pav. (2º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.

Terreno c/7.302 m<sup>2</sup>, na Rua Jean Emile Favre nº 719 – Ibura – Recife/PE.

**SUCATA DE PEÇAS AERONÁUTICAS: 03 CAIXAS DE SUCATAS DE PEÇAS AERONÁUTICAS COM PESO APROXIMADO DE 1.270KG - MATERIAIS DE SERVIÇO DE BORDO - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO e OBRAS DE ARTE, localizados na Estrada do Galeão, nº 3.200 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ.**

Inf.: [www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br) (21) 2524-0545; [www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br) (21) 2533-0307;  
[www.portellaleilos.com.br](http://www.portellaleilos.com.br) (21) 2533-7248; [www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br) (21) 2532-2266

### LEILÃO DE ARTE E COLEÇÃO MÓVEIS DESIGN

Exposição: Dias 29 e 30 de março e 01 de abril de 2019 -

### LEILÃO 1231 - BONS TEMPOS LEILOES - MARÇO 2019

Exposição: Dia 29 de março de 2019. Sexta-feira das 14h

### LEILÃO DE ART

Exposição: Dia 27 de março de 2019 -

5912  
-5939

**Andréa Diniz**  
Leiloeira Pública Oficial

Jucerja 2018

### GIDENCIAL COPACABANA

de Maria Thereza Weiss  
de abril (sexta-feira e sábado) de 2019 das  
agendamento telefônico.  
segunda-feira) de 2019 às 19 horas

Luiz Guilherme Nogueira Gonçalves  
n.br

-6811  
-6378  
-3226

**Andréa Diniz**  
Leiloeira Pública Oficial

Jucerja 208

### - LEILÃO VIVEIROS DE CASTRO MARÇO DE 2019

Dias 22, 23 e 25 de Março de 2019  
sado e Segunda-feira das 10h às 18h

Dias 26, 27 e 28 de Março 2019  
Quarta e Quinta-feira às 20h

Franklin Levy - JUCERJA Nº 93

Viveiros de Castro, 72 loja A - Copacabana - RJ  
ORGANIZAÇÃO: PATRICIA LEVY  
Informações: (21) 2549-2721 / 25417694  
 contato: viveiros@gmail.com

### AL DE TRADICIONAL FAMÍLIA CARIOCA

6 e 27 de março de 2019 a partir das  
14h.

6 de março de 2019 das 11:00 às 17:00.  
om.br  
gmai.com

**Andréa Diniz**  
Leiloeira Pública Oficial

Jucerja 208

30338

**6** Brasília, domingo, 31 de março de 2019

9 9 9 8 2 - 3 7 9 5  
barraimobiliaria.com.br



**QSA 21 R\$950.000** Projeto! 310m² + Cs 3Qtos + Dce sl copa/coz fte nasc confira 3352.4544 cj4232 61 99982-3795 barraimobiliaria.com.br



**QNA 12 R\$1.100.000** Sobre (454m²) 4Qtos + Dce 2 stes 2 sl copa/coz sl festas ac Imóvel (-) vlr/carro e cef faça esse investimento 3352.4544 cj4232 61 9 9 9 8 2 - 3 7 9 5 barraimobiliaria.com.br

**MELHOR OFERTA**  
**LEILÃO ELETRÔNICO**  
**www.leiloesviacaoaerea.com.br**  
**ABERTO PARA LANCES**

Presencial: Dia 04/04/2019, às 14hs.  
no Atrio do Fórum da Capital/RJ.

**UNIDADE N° 204 c/ 781,90 m<sup>2</sup>**  
da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04  
Setor Comercial Norte – SC/NORTE  
**CENTRO EMPRESARIAL VARIG**  
**BRASÍLIA/DF.**

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE)  
e OUTROS.

Inf.: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br) (21) 2524-0545;  
[www.silasleiloeiro.lei.br](http://www.silasleiloeiro.lei.br) (21) 2533-0307;  
[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21) 2533-7248;  
[www.jonasrymer.lei.br](http://www.jonasrymer.lei.br) (21) 2532-2266

3352 4544 cj4232 61  
9 9 9 8 2 - 3 7 9 5  
barraimobiliaria.com.br

**VENDO / TROCO**  
**SMT CJ 10** excl sobrad lot 1.050m² desocupado 99624-8852 c13499

**VALPARAÍSO**

**3 QUARTOS**

**COND FLORES** da Ser-  
ra 3qtos (ste) reformada  
linda desoc R\$150.000  
F/ 3225-7075/ 99942-  
4000 Buriti cj358

**VICENTE PIRES**

**4 OU MAIS QUARTOS**

**R 04** Ch 288, casa com  
970m², piscina, sauna s.  
de festas e quadra de es-  
portes. Terreno  
2.237m². Prop. 99975-  
3575 61-32256630

**A MELHOR MANSÃO**

**R 12** Sobe It 1.600m²  
5qt 3sts Dce churr pisc hi-  
dro 998246256 c11765

**Paulo Octavio**

**SGAN 612** Ótima área  
de 15.000 m², várias des-  
tinacões - 99684-0462 /  
CJ-1700

**CEILÂNDIA**

**VIA RODOANEL - BARATO**  
**DF 180 A** melhor área  
100.000m² escrit t/pista  
esq px. galpão DB Bra-  
sil 998246256 c11765

**CIDADE OCIDENTAL**

**QD 22** Cond. Morada  
das Garças lote plano es-  
criturado 3354-4312  
99585-8326 c4138

**GAMA**

**ENGENHO DAS LA-  
JES DF** galpão 120m² It  
1.516m² bom p/ indús-  
tria 98471-4749 c1944

**JARDIM BOTÂNICO**

**COND ALPHAVILLE I** lote  
570m² ,ac troca, barato  
Tr:98436-4244

**QD 12 20.000m<sup>2</sup>** esqui-  
na raridade 98363-8808

**QD 18** Últimas unidades  
cj 4 lt 4 C/ 2.500m²  
99984-4847 c5049

**SMPW QD 15** Lote  
20.000m² + 10.000 área  
verde Barato! 98214-  
8480 c 3805

**SAMAMBÁIA**

**QN 304** comercial 2 ltes  
de 100m² cada, gemina-  
dos, projeção para 3 an-  
dares R\$ 215 Mil cada.  
Tratar: 98177-2827

**QN 415** Lt comercial, es-  
quina, estacion. público,  
virado p/ 2 Av. Excete lo-  
caliz. (61) 99978-8181

**VENDO / TROCO: PRÉDIO**  
**QN 612** c/joia, 2aptos +  
cobert. Ótimo preço  
99624-8852 c13499

**SAAN/SIA/SIG/SOF**

**SCIA QD 15** Conj.04  
Paulo Alencar Vde exc-  
te galpão Lt 1.456m² de-  
socup Ac imóvel/carro  
98176-2366 c16131

30339

01/04/2019 - Até desconto 20%

Salvador, domingo 31 de março 2019

**Cortes Mais**

**13**

ble, ele tem sentido de ofe-

grado. Entra e isso, quando me nos restaurantes?

## LEILÃO 001/2019

(ESPECIAL)

### AL DE CRUZ DAS ALMAS/BA

ril de 2019, às 14:00h

O PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS EQUIPAMENTOS) ENTRE ELES: Lote: 1 - VW/SAVEIRO X05P-117717 - Lote: 2 - VW/KOMBI - 2007/2008 - Chassi: L - 2011/2011 - Chassi: LSYHDAABBBK001741 - Lote: 4 - MF07X50P-008611 - Lote: 5 - IJINBEI TOPIC L - 2011/2011 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - 2007/2008 - Chassi: FIRE FLEX - 2008/2008 - Chassi: 9B015822786075554 - Lote: 9 - 9BGSN19909B172144 - Lote: 9 - FIAT/UNO MILLE FIRE - Lote: 10 - MFORD FOCUS 1.6L FC - 2006/2007 - Chassi: CARTEIRAS ESCOLARES - Lote: 12: SUCATA SUCATA PEÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, conforme seu Anexo. **ABERTURA:** 01 de abril de 2019, às 14:00h na sede Alves. **Embaixamento legal:** Lei nº 8.666/93 e suas Prefeitura Municipal de CRUZ DAS ALMAS à Praça Senador (75) 3621-8415/ 8400. Edital disponível com a CPL e com o OR. Juiz nº 07065773-5, pelo telefone (71) 3327-2999, e-

u no Site: [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br).



Serviços do Estado da Bahia

### MÍS DE CREDENCIAMENTO DENTROLOGIA (Nº 01/2019) MÍCA NO TRABALHO (Nº 02/2019)

soas jurídicas para fins de prestação de  
odontologia e Segurança no Trabalho.

## MELHOR OFERTA LEILÃO ELETRÔNICO [www.leiloesviaacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviaacaoaerea.com.br) ABERTO PARA LANCES

Presencial: Dia 04/04/2019, às 14hs. no Átrio do Fórum da Capital/RJ.

### 02 Apartamentos c/ 162 m<sup>2</sup> cada NA RUA CORONEL PAIVA Nº 56 / 2º e 3º PAVIMENTOS CENTRO HISTÓRICO DE ILHÉUS/BA.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) & OUTROS.

Inf.: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br) (21) 2524-0545; [www.silasleiloeiro.lei.br](http://www.silasleiloeiro.lei.br) (21) 2533-0307;  
[www.portaleileios.com.br](http://www.portaleileios.com.br) (21) 2533-7248; [www.jonasrymer.lei.br](http://www.jonasrymer.lei.br) (21) 2532-2266

## CONDOMÍNIO HARAS RESIDENCE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data da Assembleia: 13 DE ABRIL DE 2019 (SÁBADO):

Local: Salão de Festas do próprio Condomínio:

Horário: às 09:00h (1ª chamada) ou às 09:30h (2ª chamada), mesmo dia e local.

#### ORDEM DO DIA:

1. Dar conhecimento à Assembleia sobre processos movidos contra o Condomínio;
2. Submeter para aprovação e votação a destinação de animais da Baia do Condomínio.

#### OBSERVAÇÕES:

> PROCURADORES:  
Os Condomínios, quando não puderem comparecer, poderão fazer-se representar por procuração expressa, sendo que o procurador poderá representar apenas um condômino por Assembleia" (Art. 26 da Convênio);

"A procurador deverá identificar individualmente o condômino autorizado, com sua respectiva identificação em

20370

LOCAL	DIÁRIO de PERNAMBUCO 3.3
Recife, 30 e 31 de março de 2019	<p><b>MELHOR OFERTA</b>  <b>LEILÃO ELETRÔNICO <a href="http://leiloesviacaoaerea.com.br">www.leiloesviacaoaerea.com.br</a></b>  <b>ABERTO PARA LANCES</b></p> <p><b>Presencial:</b> Dia 04/04/2019, às 14hs.  no Átrio do Fórum da Capital/RJ.</p> <p><b>TERRENO c/ 7.302 m<sup>2</sup></b></p> <p><b>NA RUA JEAN EMILE FAVRE Nº 719 – IBURA – RECIFE/PE.</b>  Falência de S.A (VIACAO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.  Inf.: <a href="http://www.depaulaonline.com.br">www.depaulaonline.com.br</a> (21)2524-0545; <a href="http://www.silasleiloeiro.leil.br">www.silasleiloeiro.leil.br</a> (21)2533-0307;  <a href="http://www.portaleiloes.com.br">www.portaleiloes.com.br</a> (21)2533-7248; <a href="http://www.jonasymmer.leil.br">www.jonasymmer.leil.br</a> (21)2532-2266</p>
	<p><b>SINDSPREV</b>    Praça da Estrela, 10  Bairro da Cidade  51010-000  Recife - PE - CEP: 52.010-000  Fone: (81) 2170-8333  Email: <a href="mailto:sindsprev@bol.com.br">sindsprev@bol.com.br</a></p> <p><b>informe</b></p>
	<p>Domingo, 31 de março de 2019</p> <p><b>HÁ 25 ANOS</b>  <b>Quinta-feira, 31 de</b>  <b>março de 1994</b>  <b>FHC apresenta cé-</b>  <b>dulas do real</b> - Brasi-  lia - Em seu último ato  como ministro da Fá-  zenda e primeiro como  candidato declarado à  Presidência, o ex-minis-  tro Fernando Henrique  Cardoso apresentou on-  tem as cédulas da nova  moeda - o real - que subs-  tiuiu a implantação do program-</p> <p>Sindsprev-PE conseguiu liminar para reestabelecer adicionais de insalubridade e periculosidade dos servidores do Ministério da Saúde, do Trabalho e da Funasa</p> <p>O Sindicato ajuizou o Processo 0800221-36.2019.4.05.3300, 3ª Vara Federal, tendo o Juiz indeferido a liminar. Diante disso, o Sindicato interpôs o Agravo de Instrumento contra a decisão (Processo 0800220.51.2019.4.05.3300, 3ª Vara Federal). No caso dos servidores da Anvisa e Eiseneh, também foram ajuizados processos, porém a Anvisa informou que os adicionais já foram res-  tabelecidos e a Eiseneh comunicou que não houve suspensão, por não estar vinculada ao Siape.</p>



Silas Barbosa Pereira  
LEILOEIROS PÚBLICOS  
Anderson Carneiro Pereira  


**PORTELLA**  
**LEILÓES**  
Leilões e leilões eletrônicos / Consórcio e Prevenção

**R**  
**RYMER LEILÓES**

## MELHOR OFERTA

**LEILÃO ELETRÔNICO** [www.leiloessviacaoaerea.com.br](http://www.leiloessviacaoaerea.com.br)

## ABERTO PARA LANCES

**Presencial:** Dia 04/04/2019, às 14hs. no Átrio do Fórum da Capital/RJ.

**Brasília/DF - Unidade nº 204, Centro Empresarial Varig - 781,90 m<sup>2</sup> de área útil e 1.208,90m<sup>2</sup> de área total**

**Ilhéus/BA - 02 Apartamentos 162m<sup>2</sup> cada, na Rua Coronel Paiva nº 56 / 2º e 3º pav. – Centro Histórico de Ilhéus.**

**Recife/PE - Terreno c/7.302 m<sup>2</sup>, na Rua Jean Emile Favre nº 719 – Ibura.**  
**SUCATA DE PEÇAS AERONÁUTICAS - MATERIAIS DE SERVIÇO DE BORDO - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E 03 TELAS,** localizados na Estrada do Galeão, nº 3.200 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros

Edital na íntegra nos sites:

Inf.: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br) (21) 2524-0545; [www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br) (21) 2533-0307;  
[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21) 2533-7248; [www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br) (21) 2532-2266

**N**  
e.a.  
90h) e  
Vaduciria

O  
spaguá  
arapaguá  
acarepaguá

Rua da Tijuca  
Jacatuva  
,Jacarepaguá

Br  
8.700/07

ICIAL -

**135m<sup>2</sup>**  
**BSOLO**  
jolo, Centro,  
para loja, de  
imóvel possui  
com telo em  
s, uma copa,  
espaço para  
caminho, uma  
estoque.  
a avaliação  
elhor oferta  
dos Elevadores,  
ro.  
elevador e caudas  
midido por Lei,  
siloes.com.br

30321

**Jóias**  
CONSULTAR



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

30342  
JTR  
Jonas Rymer  
Leiloeiro Público  
EMAP ENP01 201903453324 13/05/19 16:41:38322647 T3569

**LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER**, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, Requerer a V. Ex.<sup>a</sup> a juntada, em processo apartado, da inclusa CONTA DE VENDA, com saldo a favor da Massa no montante de **R\$1.669.379,00** (hum milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais), face arrematações, no leilão ocorrido nos dias, 28/03 e 04/04/2019, conforme autos as fls. , oportunidade em que apresenta os devidos comprovantes de despesas e depósitos.

Outrossim, o petionário pede vênia para Requerer a V.Ex.<sup>a</sup> que se digne homologar a presente conta de venda, após a oitiva do Ministério Público, do Gestor Judicial e do Administrador da Massa, para que produza seus efeitos legais.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2019.

Luiz Tenorio de Paula  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 19 Jucerja

Silas Barbosa Pereira  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 112 Jucerja

Rodrigo Lopes Portella  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 55 Jucerja

Jonas Rymer  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 79 Jucerja

Leiloeiros: **LUIZ TENORIO DE PAULA** - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 ([www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br)); **SILAS BARBOSA PEREIRA** - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 ([www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br)); **RODRIGO LOPES PORTELLA** - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 ([www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br)), e **JONAS RYMER** - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 ([www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br)).



303413  
**JTR**  
 Jonas Rymer  
 Leiloeiro Públco

## CONTA DE VENDA

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros

JUÍZO: 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Data: Eletrônico através do site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br) e Presencial:

Dias, 28/03 e Melhor Oferta, 04/04/2019, às 14,00h

LOCAL: Átrio do Fórum da Capital, na Av. Erasmo Braga, nº 115, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

BENS: Bens Móveis e Imóveis descritos e elencados no Edital acostado nos autos.

### DESPESAS REALIZADAS COM O PROCESSAMENTO DO LEILÃO

DATA	HISTÓRICO	Débito(-)
25/02/19	Publicação de Edital no Jornal Valor Econômico	6.048,00
17/03/19	Publicação de leilão no Jornal Correio Brasiliense	1.039,50
17/03/19	Publicação de leilão no Jornal Correio da Bahia	638,00
17/03/19	Publicação de leilão no Jornal Diário de Pernambuco	3.200,00
25/03/19	Publicação de leilão no Jornal O Globo	1.182,50
31/03/19	Publicação de leilão no Jornal Correio Brasiliense	1.039,50
31/03/19	Publicação de leilão no Jornal Correio da Bahia	638,00
31/03/19	Publicação de leilão no Jornal Diário de Pernambuco	3.200,00
01/04/19	Publicação de leilão no Jornal O Globo	2.648,80
01/04/19	Divulgação do leilão na web, redes sociais e campanha de publicidade do Google.	3.000,00
<b>Total de despesas = R\$22.634,00</b>		

### VALORES RECEBIDOS REFERENTES A ARREMATAÇÕES

DATA	HISTÓRICO	CRÉDITO(+)
01/04/19	Valor referente 25% do valor da arrematação do Lote 01 (Imóveis)	828.125,00
01/04/19	Valor referente 25% do valor da arrematação do Lote 04 (Imóveis)	842.000,00
01/04/19	Valor referente arrematação do Lote 05 (Materiais de Serviço de Bordo)	2.338,00
01/04/19	Valor referente arrematação do Lote 07 (Materiais de Serviço de Bordo)	2.250,00
01/04/19	Valor referente arrematação do Lote 08 (Obra de Arte)	13.000,00
01/04/19	Valor referente arrematação do Lote 10 (Obra de Arte)	2.000,00

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 ([www.depaulaconline.com.br](http://www.depaulaconline.com.br)); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-7307 ([www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br)); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 ([www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br)), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 ([www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br)).



30341  
JTR  
Jonas Rymer  
Leiloeiro Público

01/04/19	Valor referente arrematação do Lote 11 (Obra de Arte)	50,00
01/04/19	Valor referente arrematação do Lote 12 (Obra de Arte)	250,00
01/04/19	Valor referente arrematação do Lote 13 (Obra de Arte)	2.000,00
<b>Total de RECEITAS = R\$1.692.013,00</b>		

DATA	HISTÓRICO	SALDO(+)
01/04/19	Saldo a favor da massa	<b>1.669.379,00</b>

Importa a presente Conta de Venda em R\$1.669.379,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e nove mil e trezentos e setenta e nove reais), a favor da Massa.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019.

Luiz Tenorio de Paula  
Leiloeiro Públco Oficial  
Mat. 19 Jucerja

Rodrigo Lopes Portella  
Leiloeiro Públco Oficial  
Mat. 55 Jucerja

Silas Barbosa Pereira  
Leiloeiro Públco Oficial  
Mat. 112 Jucerja

Jonas Rymer  
Leiloeiro Públco Oficial  
Mat. 79 Jucerja

*3415*  
**MOS**  
**PUBLICIDADE**

**RECIBO**

**MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.**  
Av. Rio Branco, 185 - s/n 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004  
ENDERÉSCO Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820  
CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

RECEBEMOS DE **LUIZ TENÓRIO DE PAULA**

ENDERÉSCO Av. Almirante Barroso, nº 90, grupo 1.103 - Centro/RJ

REFERENTE À Publicação de Edital de Leilão da 1<sup>a</sup> VLE - Falência de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE e outros, em 25/02/2019, no jornal VALOR ECONÔMICO.

**A QUANTIA DE R\$ 6.048,00**

<b>VALOR POR EXTERNO</b>	<b>SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS</b>
--------------------------	---

**MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (Assinatura)**

**LOCAL E DATA**  
**RJ, 26/02/2019.**

**EDITAL DE 1º, 2º LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE  
SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**

O Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Edital de Leilão virem ou dele conhecimento tiverem ciados, na pessoa do Dr. WAGNER BRAGANÇA, e LEILÃO ELETRÔNICO, estando aberto para lances a horas, no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ. Públcos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, com endereço: Rua Pereira, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro/RJ., (21) 2533-7248, 2266, jonas@drymerleiloes.com.br; para serem apresentados para lances pela Melhor Oferta, respeitado o preço máximo de 14:00 horas, no Átrio do Fórum da Comarca da os seguintes bens imóveis e móveis arrecadados no B. **QUADRA 04, SETOR COMERCIAL NORTE, S.C.M.** Área de Uso Comum de 426,71 m<sup>2</sup>, Área Total Concluída Central, 2 WCs (masculino e feminino) e 1 cozinha embutida. Áreas molhadas: piso em granito ou cerâmica sob o nº 50896, Livro 2, Consta na Av. 10 Indisponível pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária de Construções e Imovações S.A. - C.R.J. nº 10.000.000-0000-0000-0000-000000000000

*303*  
MOS

PUBLICIDADE

**RECIBO**

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.  
Av. Rio Branco, 185 - s/n 507 - Centro - Rio de Janeiro, CEP: 20.060-004  
Tels.: 2533-0274, 2524-6902, Fax: 2262-2820  
CNPJ (ME) 29.410.701/0001-80  
Insc. Estadual: 00348.481

**RECEBEMOS DE LUIZ TENÓRIO DE PAULA**

**ENDEREÇO**  
Av. Almirante Barroso, nº 90, grupo 1, 103 - Centro/RJ

**REFERENTE À**  
Publicação de anúncio de Leilão de Unidade nº 204 c/ 781,90m<sup>2</sup> da Torre Leste, Bl. B, Qd. 04, Setor Comercial  
Norte - BRASÍLIA/DF, autorizado pela VARIG, em 17/03/2019, no jornal CORREIO BRASILIENSE.

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	<b>A QUANTIA DE R\$</b>
UM MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	1.039,50

**LOCAL E DATA**

Rj, 18/03/2019.

*MOS PUBLICIDADE S/C LTDA./ASSINATURA*  
*[Signature]*

30348

## CORREIO BRAZILIENSE

**SCLN 211** alugo sub-solo com 02 wc copa área total de 445m<sup>2</sup> ótima localização Tr: 3223-3444 cj3237

**SCLN 313** Alugo Lojas de galeria c/ banheiros, c/área total de 200m<sup>2</sup>. Ótima Localização Tr: 3223-3444 cj3237

**SEPN 504** bl B Ed. Virgo 01 sl c/ banh. 3223.0000 Ananias cj486

**SHCGN 704/705** Alugo prédio c/04 andares copa banheiros, c/elev ótima localização. c/área total de 877,60m<sup>2</sup> Tr: 3223-3444 creci 3237

**SMHN QD 02 ERALDO RAMOS** aluga garagem coberta Ed Crispim Tr.: 3322-2203 cj3547

**AUGUSTO & MORAIS** Kits Salas e sobrelojas p/locação. 3326-5850/98428-8815 cj12622

### GAMA

**GAMA SHOPPING ERALDO RAMOS** Loja c/sobreloja, área útil 84m<sup>2</sup> 3322-2203 cj3547

### LAGO SUL

**QI 11 Bl. "K"** Alugo São, 3WC, copa c/ elevador, garagem, com área total de 234m<sup>2</sup>, Ótima Localização Tr: 3223-3444 cj3237

**QI 19 ERALDO RAMOS** Prédio c/subs, térreo e 1º andar, 1158m<sup>2</sup> Tr: 3322-2203 cj3547

### NÚCLEO BANDEIRANTE

**SIBS QD 02 ERALDO RAMOS** Prédio 750m<sup>2</sup> 3 escritórios c/wc, recepção, wc e garagem 3322-2203 cj3547

### IMOBILIARIA

**QNA 06 R\$1.600** Loja 56m<sup>2</sup> c/banheiro reformada cj4232 61 3352-4544 barraimobiliaria.com.br

## CLASSIFICA

Brasília, domingo, 17 de março de 2019 9

banh com instalações prontas p/ clínica de dentista R\$2.500 F:3364-0418 / 3248-3690 cj986 www.emibrainmoveis.com.br

### LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, aberto para lances pelo site [www.leiloesviacaoarea.com.br](http://www.leiloesviacaoarea.com.br)

1º LEILÃO: Dia 28/03/2019, às 14hs.

(Acima da avaliação),

2º LEILAO: Dia 04/04/2019, às 14hs.

(Melhor Oferta),

no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo (Hall dos Elevadores), Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

UNIDADE N° 204 c/ 781,90 m<sup>2</sup> da Torre Leste, Localizada no Bloco B - Quadra 04 - Setor Comercial Norte - SC/NORTE - CENTRO EMPRESARIAL VARIG - BRASÍLIA/DF.

Inf.: [www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br) (21)2524-0545;  
[www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br) (21)2533-0307;  
[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21)2533-7248;  
[www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br) (21)2532-2266

asa e de forma simples;

ulários > Alteração de Dados nento e encaminhe para o

sua Carteira de Identificação iria Administrativa por nossos

**Corretor de Imóveis,**  
Faça sua inscrição  
[www.crecidf.gov.br](http://www.crecidf.gov.br)  
até o dia 21/03/2019

duccional do CRECI: @creci.org.br

boulevard Center, sala 401/410,  
ov.br | 3321.1010 | 99943.1990  
xta-feira, das 9h às 17h30.

57  
22

**MOS**  
**PUBLICIDADE**

**RECIBO**

**MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.**  
Av. Rio Branco, 185 - s/n 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004  
Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820  
CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80  
Insc. Estadual: 00348.481

**RECEBEMOS DE**

**LUIZ TENÓRIO DE PAULA**

**ENDEREÇO**

Av. Almirante Barroso, nº 90, grupo 1.103 - Centro/RJ

**REFERENTE À**  
Publicação de anúncio de Leilão de 02 Aptos. na Rua Coronel Paiva, nº 56 - 2º e 3º PAV. - ILHEUS/BA, autorizado  
pela VARIG, em 17/03/2019, no jornal CORREIO DA BAHIA.

<b>VALOR</b>	<b>A QUANTIA DE R\$</b>
<b>POR</b>	<b>SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS</b>
<b>EXTENSO</b>	

**LOCAL E DATA**  
RJ, 18/03/2019

**MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)**  
*[Handwritten signature]*

30350

NIRE 29300006939

## DE CONVOCAÇÃO GERAL ORDINÁRIA E A DE 16 DE ABRIL DE 2019

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada de social da Companhia, localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Centro, Estado da Bahia ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre: 1) Examinar, discutir e votar o Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras consolidadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho de Administração para a destinação do lucro 31 de dezembro de 2018; 3) Deliberar sobre a eleição de Conselheiros; 4) Deliberar sobre a remuneração anual e global do Conselheiro Fiscal referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2018; 5) Deliberar sobre a substituição do Conselho de Administração da Companhia, indicados pelo Conselho de Administração em curso, que findará por ocasião de encerrar as contas dos administradores do exercício social a 31 de dezembro de 2019. Marcelo Lyrion - Presidente do Conselho de Administração.

**As Gerais:** 1. A Proposta da Administração ("Proposta") envolve as matérias constantes da Ordem do Dia, o boletim de outras informações relevantes para o exercício do direito das ações acionistas da Companhia nesta data, na forma de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN CVM 481"), e websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia acionistas de que trata o caput do artigo 133 da Lei 6.404, terada ("Lei das S.A."), será publicado no Diário Oficial do Brasil", na forma do artigo 124 da Lei das S.A. Os demais encontros se à disposição dos Acionistas no escritório da Companhia, 120, 14º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, sob os cuidados de Rosana Cristina Avolio, no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A. Os documentos IN CVM 481 foram devidamente apresentados à CVM por meio de Acionista poderá ser pessoal ou por procurador, sendo que as orientações detalhadas acerca da distância constam no Boletim. Abaixo, descrevemos a convocação na Assembleia: (a) Presencial ou por Procuração Física: Assembleia, a Administração da Companhia solicita que os acionistas localizados à Rua Lemos Monteiro, 120, 14º andar,

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,  
 aberto para lances pelo site [www.leiloesviaacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviaacaoaerea.com.br)

1º LEILÃO: Dia 28/03/2019, às 14hs. (Acima da avaliação),  
 2º LEILÃO: Dia 04/04/2019, às 14hs. (Melhor Oferta),

no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo (Hall dos Elevadores), Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

APARTAMENTO LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO (1º ANDAR) c/ 162 m².

APARTAMENTO LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO (2º ANDAR) c/ 162 m².

NA RUA CORONEL PAIVA Nº 56 – CENTRO HISTÓRICO DE ILHÉUS/BA.

Inf.: [www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br) (21)2524-0545; [www.sillasleiloeiro.lel.br](http://www.sillasleiloeiro.lel.br) (21)2533-0307;  
[www.portelleiloes.com.br](http://www.portelleiloes.com.br) (21)2533-7248; [www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br) (21)2532-2266

COMPANHIA BAIANA DE  
 PESQUISA MINERAL – CBPM

CNPJ Nº 13.554.910/0001-68

NIRE Nº 29300006025

COMPANHIA FECHADA



## CONVOCAÇÃO – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL – CBPM a reunirem-se na sede social, Av. 4ª do Centro Administrativo da Bahia, nº 460, nesta Capital, às 9 horas, no dia 25 de março de 2019, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) Destituição de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração; (II) Eleição de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração. Salvador, 13 de março de 2019. A Diretoria.

CBPM

BRASKEM S.A.

*50*  
**MOS  
PUBLICIDADE**

**RECIBO**

**MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.**

Av. Rio Branco, 185 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004

Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820

CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80

Insc. Estadual: 00348.481

**RECEBEMOS DE LUIZ TENÓRIO DE PAULA**

**ENDEREÇO**  
Av. Almirante Barroso, nº 90, grupo 1, 103 - Centro/RJ

**REFERENTE À**  
Publicação de anúncio de Leilão de Terreno c/ 7.302m<sup>2</sup>, na Rua Jean Emile Favre, nº 719 - RECIFE/PE, autorizado pela VARIG em 17/03/2019, no jornal DIÁRIO DE PERNAMBUCO.

<b>VALOR</b>	<b>A QUANTIA DE R\$</b>
POR EXTENSO	3.200,00
TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS	
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)</b>
Eg. 18/10/2019.	<i>[Signature]</i>

30352

**A4****DIARIO de PERNAMBUCO****POLÍTICA**

Recife, 16 e 17 de março de 2019

ga para investigar maus-tratos do Judiciário, joga areia no ventilador de hora em hora, este do Senado, Davi Alcolumbre (DEM), acusa "Mudanças na aposentadoria dos militares da aprovação da reforma da Previdência"

## Nós, não

Sim, a CPI da Toga vem sendo trabalhada por Alessandro Vieira (PPS/ES) e, nesta quinta-feira, 27 assinaturas. Os senadores presentes Jarbas Vasconcelos (MDB), Humberto (PT) e Fernando Bezerra Coelho (MDE) assinaram.

## Para todos

Tendo a acessibilidade como uma das principais bandeiras do mandato, o deputado estadual Guilherme Uchoa Junior (PSC) apresenta projeto de lei propondo a atuação de intérpretes



Deputado  
Guilherme Uchoa  
Junior. Direção do  
Sindicato dos Intérpretes  
de Pernambuco (Sinprevpe).

### **NOTA - PE**

Contratação de empresa por leilão para atender à saúde do município de Olinda ganhadora dos itens (60 e noventa reais) a R\$ 0001-40. O pregóero dias 12, 13, 16 e 18 foram realizados. A licitação da empresa: SD 31/0001-42, os itens 11 e 12, com a menor licitação, em dias úteis no período de 12 a 18 de fevereiro de 2019.

### **LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, aberto para lances pelo site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br)**

**1º LEILÃO:** Dia 28/03/2019, às 14hs. (Acima da avaliação).

**2º LEILÃO:** Dia 04/04/2019, às 14hs. (Melhor Oferta),

no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo (Hall dos Elevadores), Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

**Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.**

**TERRENO C / 7.302 m<sup>2</sup>**

**NA RUA JEAN EMILE FAVRE Nº 719 – IBURA – RECIFE/PE.**

Inf.: [www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br) (21)2524-0545; [www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br) (21)2533-0307; [www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21)2533-7248; [www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br) (21)2532-2266

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE**

#### **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019**

Processo N°: 016/2019 - Modalidade/N°: Tomada de Preços N° 003/2019 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Pavimentação em paralelepípedos e sinalização da Vila Santana, em Caraúbas de Baixo - Orobó/PE. Na Publicação veiculada no Diário de Pernambuco na edição do dia 15/03/2019 na página nº A8, Onde se lê: "Valor Máximo Aceitável: R\$ 925,87 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos); Leia-se: "Valor Máximo Aceitável: R\$ 92.587,46 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)".

Orobó/PE, 15 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

33  
3Q



## RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.

Av. Rio Branco, 185 - sl 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004

Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820

CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

RECEBEMOS DE

LUIZ TENÓRIO DE PAULA

ENDERECO

Av. Almirante Barroso, nº 90, grupo 1.103 - Centro/RJ

REFERENTE À  
Publicação de anúncio de Leilão de IMÓVEIS e BENS MÓVEIS, autorizado pela VARIG, em 25/03/2019, no  
jornal O GLOBO.

A QUANTIA DE R\$ 1.182,50

VALOR POR EXTERNO	UM MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
-------------------	---

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

*Ricardo*

LOCAL E DATA

26/03/2019

303SA

04 | O GLOBO

Classifica

Segunda-Feira 25.03.2019



Silas Barbosa Pereira  
Leiloeiro Pública Oficial  
Anderson Carneiro Pereira



**PORTELLA**  
**LEILÕES**



RYMER LEILÕES

## LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, aberto para lances pelo site [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br)

**1º LEILÃO: Dia 28/03/2019, às 14hs. (Acima da avaliação),**

**2º LEILÃO: Dia 04/04/2019, às 14hs. (Melhor Oferta),**

no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Térreo (Hall dos Elevadores), Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

### Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros

Unidade nº 204 c/ 781,90 m<sup>2</sup>, Torre Leste, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.

Apartamento c/ 162 m<sup>2</sup>, no 2º pav. (1º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.

Apartamento c/ 162 m<sup>2</sup>, no 3º pav. (2º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.

Terreno c/ 7.302 m<sup>2</sup>, na Rua Jean Emile Favre nº 719 – Ibura – Recife/PE.

**SUCATA DE PEÇAS AERONÁUTICAS: 03 CAIXAS DE SUCATAS DE PEÇAS AERONÁUTICAS COM PESO APROXIMADO DE 1.270KG - MATERIAIS DE SERVIÇO DE BORDO - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO e OBRAS DE ARTE**, localizados na Estrada do Galeão, nº 3.200 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ.

Inf.: [www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br) (21) 2524-0545; [www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br) (21) 2533-0307;  
[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21) 2533-7248; [www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br) (21) 2532-2266

### LEILÃO DE ARTE E COLECIONISMO MÓVEIS DESIGN

Exposição: Dias 29 e 30 de março e 01 de abril de 2019 -  
Com agendamento telefônico

### LEILÃO 1231 - BONS TEMPOS LEILÕES - MARÇO 2019

Exposição: Dia 29 de março de 2019. Sexta-feira das 14h às 16h. Com agendamento (21) 98867-0927 zap

### LEILÃO DE ARTE

Exposição: Dia 27 de março de 2019 das 14 às 18 horas, com agendamento

uedeclasse.com.br

12 939 Andréa Diniz  
Leiloeira Pública Oficial

Jucerja 208

### ENCIAL COPACABANA

Maria Thereza Weiss  
Sábado (sexta-feira e sábado) de 2019 das 10h às 18h  
Domingo (domingo) de 2019 às 19 horas

z Guilherme Nogueira Gonçalves

11 378 226 Andréa Diniz  
Leiloeira Pública Oficial

Jucerja 208

### ILÃO VIVEIROS DE CASTRO ARÇO DE 2019

22, 23 e 25 de Março de 2019  
Sexta-feira das 10h às 18h  
Sábado e Quinta-feira às 20h  
Inklin Levy - JUCERJA Nº 93  
os de Castro, 72 loja A - Copacabana - RJ

ORGANIZAÇÃO: PATRICIA LEVY  
Informações: (21) 2549-2721 / 25417894  
contato.viveiros@gmail.com

### DE TRADICIONAL FAMÍLIA CARIOLA

27 de março de 2019 a partir das 10h  
L...  
arço de 2019 das 11:00 às 17:00.  
.br  
ali.com

41 48 Andréa Diniz  
Leiloeira Pública Oficial

Jucerja 208

*303*

**MOS**  
**PUBLICIDADE**

**RECIBO**

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.  
Av. Rio Branco, 185 - s/nº 507 - Centro - Rio de Janeiro, CEP: 20.040-004  
Tel.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820

CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80

Insc. Estadual: 00348.481

**RECEBEMOS DE LUIZ TENÓRIO DE PAULA**

**ENDEREÇO**  
Av. Almirante Barroso, nº 90, grupo 1.103 - Centro/RJ

**REFERENTE À**  
Publicação de anúncio de Leilão de Unidade nº 204 cl 781, 90m<sup>2</sup> da Torre Leste, Bl. B, Qd. 04, Setor Comercial Norte - BRASÍLIA/DF, autorizado pela VARIG, em 31/03/2019, no jornal CORREIO BRASILIENSE.

<b>VALOR</b>	<b>A QUANTIA DE R\$</b>
POR EXTENSO	UM MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

**LOCALE DATA**

Rj, 01/04/2019.

*[Assinatura]*  
MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.

30356

**6** Brasília, domingo, 31 de março de 2019

barraimobiliaria.com.br



**QSA21 R\$950.000** Projeto! 310m² + Cs 3Qtos + Dce sl copa/coz fte nasc confira 3352.4544 cj4232 61 99982-3795 barraimobiliaria.com.br

**MELHOR OFERTA**  
**LEILÃO ELETRÔNICO**  
**www.leiloesviacaoaerea.com.br**  
**ABERTO PARA LANCES**

Presencial: Dia 04/04/2019, às 14hs.  
no Átrio do Fórum da Capital/RJ.

**UNIDADE N° 204 c/ 781,90 m<sup>2</sup>**  
da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04  
Setor Comercial Norte – SC/NORTE  
**CENTRO EMPRESARIAL VARIG**  
**BRASÍLIA/DF.**

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

Inf.: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br) (21) 2524-0545;  
[www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br) (21) 2533-0307;  
[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21) 2533-7248;  
[www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br) (21) 2532-2266



**QNA 12 R\$1.100.000** Sobrado (454m²) 4Qtos + Dce 2 stes 2 sl copa/coz sl festas ac Imóvel (-) vlr/carro e cef faça esse investimento 3352.4544 cj4232 61 9 9 8 2 - 3 7 9 5 barraimobiliaria.com.br

9 9 9 8 2 - 3 7 9 5  
barraimobiliaria.com.br

**VENDO / TROCO**  
**SMT CJ 10** excl sobrad lot 1.050m<sup>2</sup> desocupado 99624-8852 c13499

**VALPARAÍSO**

**3 QUARTOS**

**COND FLORES** da Serra 3qtos (ste) reformada linda desoc. R\$150.000 F/ 3225-7075/ 99942-4000 Buriti cj358

**VICENTE PIRES**

**R 04** Ch 288, casa com 970m<sup>2</sup>, piscina, sauna s. de festas e quadra de esportes. Terreno 2.237m<sup>2</sup>. Prop. 99975-3575 61-32256630

**A MELHOR MANSÃO**  
**R 12** Sibr It 1.600m<sup>2</sup> 5qt 3sts Dce churr pisc hidro 998246256 c11765

## **CORREIO BRAZILIENSE**

**SGAN 612** Ótima área de 15.000 m<sup>2</sup>, várias destinações - 99684-0462 / CJ-1700

**CEILÂNDIA**

**VIA RODOANEL - BARATO**  
**DF 180** A melhor área 100.000m<sup>2</sup> escrit f/pista esq px. galpão DB Brasil 998246256 c11765

**CIDADE OCIDENTAL**

**QD 22** Cond. Morada das Garcas lote plano escriturado 3354-4312 99585-8326 c4138

**GAMA**

**ENGENHO DAS LAGES DF** galpão 120m<sup>2</sup> It 1.516m<sup>2</sup> bom p/ indústria 98471-4749 c1944

**JARDIM BOTÂNICO**

**COND ALPHAVILLE** lote 570m<sup>2</sup>, ac troca, barato Tr:98436-4244

**SAMAMBAIA**

**QN 304** comercial 2 ltes de 100m<sup>2</sup> cada, geminados, projeção para 3 andares R\$ 215 Mil cada. Tratar: 98177-2827

**QN 415** Lt comercial, esquina, estacion. público, virado p/ 2 Av. Excete localiz. (61) 99978-8181

**SAAN/SIA/SIG/SOF**

**SCIA QD 15** Conj.04 Paulo Alencar Vde excete galpão Lt 1.456m<sup>2</sup> desocup. Ac imóvel/carro 98176-2366 cj6131

35  
30

**MOS**  
**PUBLICIDADE**

**RECIBO**

**MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.**

Av. Rio Branco, 185 - sl 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004

Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820

CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80  
Insc. Estadual: 00348.481

RECEBEMOS DE

**LUIZ TENÓRIO DE PAULA**

ENDERECO

Av. Almirante Barroso, nº 90, grupo 1.103 - Centro/RJ

REFERENTE À

Publicação de anúncio de Leilão de 02 Aptos na Rua Coronel Paiva, nº 56 - 2º e 3º PAV. - ILHEUS/BA, autorizado pela VARIG, em 31/03/2019, no jornal CORREIO DA BAHIA.

VALOR POR EXTENSO	A QUANTIA DE R\$
SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS	638,00

LOCALE DATA

29.01.04/2019

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)  
*[Signature]*

30358

03/03/2019, domingo, 31 de março 2019

Salvador, domingo, 31 de março 2019

Correio Mais

13

ble, ele tem sentido de ofe-

grado. Então é isso, quando me nos restaurantes?

## LEILÃO 001/2019

[ESPECIAL]

### AL DE CRUZ DAS ALMAS/BA

ril de 2019, às 14:00h

O PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS EQUIPAMENTOS) ENTRE ELES: Lote: 1 - VW/SAVEIRO X0SP-117717 - Lote: 2 - VW/KOMBI - 2007/2008 - Chassi: L-2011/2011 - Chassi: LSYHDAAB68K001741 - Lote: 4 - MF07X56P008611 - Lote: 5 - IJINBET TOPIC L - 2011/2011 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - 2007/2008 - Chassi: E-08GSN199098172144 - Lote: 9 - FIAT/UNO MILLE FIRE - Lote: 10 - IFORD FOCUS 1.6L FC - 2006/2007 - Chassi: CARTEIRAS ESCOLARES - Lote: 12: SUCATA ES - Lote: 13: SUCATA MÓVEIS EM AÇO - Lote 14: SUCATA UCATA PEÇAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, conforme o seu Anexo. **ABERTURA:** 01 de abril de 2019, às 14:00h no bairro Alves. **Embarque:** legal; Lei nº 8.666/93 e suas Prefeitura Municipal de CRUZ DAS ALMAS à Praça Senador (75) 3621-8415/ 8400. Edital disponível com a CPL e com o OR, Juceb nº 07/065773-5, pelo telefone (71) 3327-2999, e-

u no Site: [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br).



Indústria do Estado da Bahia

### FAIS DE CREDENCIAMENTO DENTROLOGIA (Nº 01/2019) VIA NO TRABALHO (Nº 02/2019)

soas jurídicas para fins de prestação de  
Dentrologia e Segurança no Trabalho.

## MELHOR OFERTA

### LEILÃO ELETRÔNICO [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br) ABERTO PARA LANCES

Presencial: Dia 04/04/2019, às 14hs. no Átrio do Fórum da Capital/RJ.

### 02 Apartamentos c/ 162 m<sup>2</sup> cada NA RUA CORONEL PAIVA Nº 56 / 2º e 3º PAVIMENTOS CENTRO HISTÓRICO DE ILHÉUS/BA.

Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

Inf.: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br) (21) 2524-0545; [www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br) (21) 2533-0307;  
[www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br) (21) 2533-7248; [www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br) (21) 2532-2266



### CONDOMÍNIO HARAS RESIDENCE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data da Assembleia: **13 DE ABRIL DE 2019 (SÁBADO)**

Local: **Sálão de Festas do próprio Condomínio;**

Horário: às 09:00h (1ª chamada) ou às 09:30h (2ª chamada), **mesmo dia e local.**

#### ORDEM DO DIA:

1. Dar conhecimento à Assembleia sobre processos movidos contra o Condomínio;
2. Submeter para apreciação e votação a destinação de animais da Baia do Condomínio.

#### OBSEVAÇÕES: > PROCURADORES:

"Os Condôminos, quando não puderem comparecer, poderão fazer-se representar por procuração expressa, sendo que o procurador poderá representar apenas um condômino por Assembleia" (Art. 26 da Convênio);

"A procuração deverá identificar inequivocavelmente o condômino autorizante, com assinatura reconhecida em

*303*  
**MOS**

**PUBLICIDADE**

**RECIBO**

**MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.**

Av. Rio Branco, 185 - sf 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004

Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820

CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80

Insc. Estadual: 00348.481

**RECEBEREMOS DE LUIZ TENÓRIO DE PAULA**

**ENDEREÇO**  
Av. Almirante Barroso, nº 90, grupo 1, 103 - Centro/RJ

**REFERENTE À**  
Publicação de anúncio de Leilão de Terreno d' 7.302m<sup>2</sup>, na Rua Jean Emile Favre, nº 719 - RECIFE/PE, autorizado  
pela VARIG, em 31/03/2019, no jornal DIÁRIO DE PERNAMBUCO.

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	<b>A QUANTIA DE R\$</b>
TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS	3.200,00
<b>LOCAL E DATA</b>	<i>Luzia</i> 23.04.2019.

Recife, 30 e 31 de março de 2019

## LOCAL

## DIARIO de PERNAMBUCO 3.3

ciamento; a criação do  
cq; a reformulação da  
plano de previdência so  
unificação da fiscalizaç  
algumas das medidas t  
atendimento às reivindi

HÁ 25 ANOS  
Quinta-feira, 31 de  
março de 1994  
**FHC apresenta cédulas do real** - Brasília - Em seu último ato  
como ministro da Fazenda e primeiro como candidato declarado à Presidência, o ex-ministro Fernando Henrique Cardoso apresentou ontem as cédulas da nova moeda - o real -, que substituiu o cruzeiro.

**MELHOR OFERTA**  
LEILÃO ELETRÔNICO [www.leiloesviacaaearea.com.br](http://www.leiloesviacaaearea.com.br)  
ABERTO PARA LANCES

**Presencial:** Dia 04/04/2019, às 14hs.  
no Átrio do Fórum da Capital/RJ.

**TERRENO C/ 7.302 m<sup>2</sup>**  
**NA RUA JEAN EMILE FAVRE N° 719 – IBURA – RECIFE/PE.**  
Fallência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.  
Int: [\(21\)2524-0545;](http://www.depaulaonline.com.br) [\(21\)2533-0307;](http://www.silasleiloeiro.lei.br)  
[\(21\)2533-7248;](http://www.portellaleiloes.com.br) [\(21\)2532-2266](http://www.jonasymmer.lei.br)

**informe** SINDSPREV

Rua Mário Melo, 277 - Centro, 1º - Bloco Vitor  
Fone: (81) 3212-0511

E-mail: [sindprevpe@outlook.com.br](mailto:sindprevpe@outlook.com.br)

Domingo, 31 de março de 2019

Sindsprev-PE conseguiu liminar para reestabelecer adicionais de insalubridade e periculosidade dos servidores do Ministério da Saúde, do Trabalho e da Fazenda. O Sindicato ajuizou o Processo 0800221-36.2019.4.05.8300, 3ª Vara Federal, tendo o Juizo indeferido a liminar. Diante disso, o Sindicato interpôs o Agravo de Instrumento contra a decisão (Processo 0800220-39.2019.4.05.8300) e o desembargador Edison Pereira Júnior concedeu a liminar favorável aos servidores Ministério da Saúde, do Trabalho e da Fazenda.

Assembleia Legislativa de Pernambuco homenageia 30 anos do Sindsprev-PE

**CIPAL DE SAÚDE – ALIANÇA – PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
ARA - MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO IMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - JULGAMENTO POR 2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019. Contratação de para aquisição de equipamentos eletrônicos e refrigeração de Aranhaí, Eurábio David da Silva, Luiz Xavier, Sizino Ferreira Melo, Cauleiras II e Postos de Saúde Durval Rabelo pertencente de Aliançá – PE. Valor estimado R\$ 18.414,42 (dezolito mil e quarenta e dois centavos). Abertura: 15 de abril de 2019 às 14:00 horas. Local: Praça da Matriz, Centro – Aliançá – PE. O Edital encontrar-se-á no site da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00 às 17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.alianca.pe.gov.br](http://www.alianca.pe.gov.br). A Anvisa informou que os adicionais já foram retabelecidos e a Elseref comunicou que não houve supressão, por não estar vinculada ao Siapre.

**MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*30/04/2019*

**MOS**

**RECIBO**

**PUBLICIDADE**

**MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.**

Av. Rio Branco, 185 - sl 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004

Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820

CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

**RECEBEMOS DE LUIZ TENÓRIO DE PAULA**

**ENDEREÇO**

Av. Almirante Barroso, nº 90, grupo 1.103 - Centro/RJ

**REFERENTE À**

Publicação de anúncio de Leilão de IMÓVEIS e BENS MÓVEIS, autorizado pela VARIG, em 01/04/2019, no jornal O GLOBO.

	A QUANTIA DE R\$	
VALOR POR EXTERNO	DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS	2.648,80

**LOCAL E DATA**

RJ, 02/04/2019.

**MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (Assinatura)**

*Guilherme*



## MELHOR OFERTA

**LEILÃO ELETRÔNICO [www.leiloesviacaoaerea.com.br](http://www.leiloesviacaoaerea.com.br)**

## ABERTO PARA LANCES

**Presencial: Dia 04/04/2019, às 14hs. no Átrio do Fórum da Capital/RJ.**

**Brasília/DF - Unidade nº 204, Centro Empresarial Varig - 781,90 m<sup>2</sup> de área útil e 1.208,90m<sup>2</sup> de área total**

**Ilhéus/BA - 02 Apartamentos 162m<sup>2</sup> cada, na Rua Coronel Paiva nº 56 / 2º e 3º pav. – Centro Histórico de Ilhéus.**

**Recife/PE - Terreno c/7.302 m<sup>2</sup>, na Rua Jean Emile Favre nº 719 – Ibura. SUCATA DE PEÇAS AERONÁUTICAS - MATERIAIS DE SERVIÇO DE BORDO - MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E 03 TELAS, localizados na Estrada do Galeão, nº 3.200 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ.**

**Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros**

**Edital na íntegra nos sites:**

**Inf.: [www.depaulaconline.com.br](http://www.depaulaconline.com.br) (21) 2524-0545; [www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br) (21) 2533-0307;  
[www.portellaleilos.com.br](http://www.portellaleilos.com.br) (21) 2533-7248; [www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br) (21) 2532-2266**

303807



epagá  
arepaguá  
Jacarepaguá

ra da Tijuca  
ocaúva  
, Jacarepaguá

br  
ICIAL -  
135m<sup>2</sup>

BSOLO  
lo, Centro,  
para loja, de  
móvel possui  
com teto em  
s, uma copa,  
espaço para  
banhinho, uma  
estoque.

a avaliação  
melhor oferta  
os Elevadores,  
o.  
militado por Lei.  
[silasleiloeiro.lel.br](http://silasleiloeiro.lel.br)



303



RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.  
Av. Rio Branco, 185 - S/ 507 - 2553-0274 - Centro - Rio de Janeiro  
CNPJ (MF) 29.410.701/0001-80  
Inscr. Estadual: 00348-481

RÉCEBEVAMOS DE LUIZ TENORIO DE PAULA

ENDERECO AV. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1.103, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

REFERENTE A Campanha de publicidade do leilão na web e redes sociais BR – Leilão eletrônico – [www.leiloesviaataoarea.com.br](http://www.leiloesviaataoarea.com.br) e presencial: 28/03 a 04/04/2019, às 14h, Fórum da Capital RJ.

VALOR R\$ 3.000,00

VIAJAR  
POR  
EXCLUSIVO

VALOR R\$ 3.000,00

LOCAL E DATA

28.03.2019.

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA (ASSINATURA)

30364

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor:** S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

**Réu:** SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo:** 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000054582417

**Guia com númer. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**

**pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 25%SINAL-Lote01 Imóvel**

Recibo do Pagador				
<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 75439.804172 1 79100082812500</b>		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>JJC SUPORTE EMPRESARIAL S.A</b> CNPJ: 22.825.126/0001-38 <b>TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL</b>				
Sacador/Avalista				
Nosso-Número 28365850075439804	Nr. Documento 81010000054582417	Data de Vencimento 04/06/2019	Valor do Documento 828.125,00	(-) Valor Pago 828,125,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>				
Agência/Código do Beneficiário <b>2234 / 99747159-X</b>				
Autenticação Mecânica				

Data de Vencimento 04/06/2019				
<b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ <b>BANCO DO BRASIL S/A.</b>				
Data do Documento 05/04/2019	Nr. Documento 81010000054582417	Espécie DOC ND	Acerto N	Data do Processamento 05/04/2019
Uso do Banco 81010000054582417	Carteira 17	Especie R\$	Quantidade xValor	
Informações da Responsabilidade do Beneficiário <b>GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000054582417 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público&gt; Judiciário&gt;Guia Dep.Jud.&gt;Comprovante Pag.Dep</b>				
Data de Vencimento 04/06/2019 Nosso-Número 28365850075439804 (-) Valor do Documento 828,125,00 (-) Desconto/Abatimento (+) Juros/Multa (-) Valor Cobrado  <b>828,125,00</b>				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>JJC SUPORTE EMPRESARIAL S.A</b> CNPJ: 22.825.126/0001-38 <b>TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL</b>				
Sacador/Avalista				
Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação				





**Comprovante de pagamento de Depósito Judicial**  
 (http://www.bb.com.br)

30365

**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
05/04/2019	000000011581725	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Órgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	828.125,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
222A6DB9B2431503	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 17:59:56	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
 VIA I - Tribunal

**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
05/04/2019	000000011581725	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Órgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	828.125,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
222A6DB9B2431503	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 17:59:56	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
 VIA II - Depositante

**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
05/04/2019	000000011581725	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Órgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	828.125,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
222A6DB9B2431503	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 17:59:56	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
 VIA III - Agência(Arquivo)

30360

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor:** S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

**Réu:** SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo:** 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000054545074

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 25% SINAL- Lote 4 (Imóvel)**

<b>BANCO DO BRASIL</b>					<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 75410.254173 9 79090081936600</b>	<b>Recibo do Pagador</b>
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PAR CNPJ: 11.227.289/0001-00 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL							
Sacador/Avalista							
Nosso-Número 28365850075410254	Nr. Documento 81010000054545074	Data de Vencimento 03/06/2019	Valor do Documento 819.366,00	(=) Valor Pago 819.366,00			
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A							
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X				Autenticação Mecânica			

<b>BANCO DO BRASIL</b>					<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02836.585006 75410.254173 9 79090081936600</b>
Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						<b>Data de Vencimento</b> 03/06/2019
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A						<b>Agência/Código do Beneficiário</b> 2234 / 99747159-X
Data do Documento 04/04/2019	Nr. Documento 81010000054545074	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 04/04/2019	Nosso-Número 28365850075410254	(=) Valor do Documento 819.366,00
Uso do Banco 81010000054545074	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(-) Desconto/Abatimento	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000054545074 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep						(+) Juros/Multa
						(+) Valor Cobrado 819.366,00

**Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço**  
**S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PAR** CNPJ: 11.227.289/0001-00  
**TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Sacador/Avalista**

**Código de Baixa**

**Autenticação Mecânica**

**Ficha de Compensação**





**Comprovante de pagamento de Depósito Judicial**  
 (http://www.bb.com.br)

30367

**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	05/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
04/04/2019	000000011563568	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Órgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	819.366,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SAVIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
7FB589553612DEB4	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:04:07	Data do depósito 05/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
 VIA I - Tribunal

**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	05/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
04/04/2019	000000011563568	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Órgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	819.366,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SAVIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
7FB589553612DEB4	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:04:07	Data do depósito 05/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
 VIA II - Depositante

**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	05/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
04/04/2019	000000011563568	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Órgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	819.366,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SAVIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
7FB589553612DEB4	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:04:07	Data do depósito 05/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
 VIA III - Agência(Arquivo)

30380

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**

**Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE**

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000054542946**

**Guia com númer. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Lotes 08, 10 e 13**

**(Obra de arte)**

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 75409.368174 2 79090001700000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JAMES ACACIO LOBO LISBOA

CPF: 286.138.898-67

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850075409368	81010000054542946	03/06/2019	17.000,00	17.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 75409.368174 2 79090001700000

Local de Pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**Data de Vencimento  
03/06/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Data do Documento

04/04/2019

Nr. Documento

81010000054542946

Espécie DOC

ND

Aceite

N

Data do Processamento

04/04/2019

Nosso-Número

28365850075409368

Uso do Banco

81010000054542946

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

x

Valor

(=) Valor do Documento

17.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000054542946 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+/-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

17.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JAMES ACACIO LOBO LISBOA

CPF: 286.138.898-67

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Código de Barras

Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação



30369



**Comprovante de pagamento de Depósito Judicial**  
 (http://www.bb.com.br)

**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito 09/04/2019	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 3800110569475
Data da guia 04/04/2019	Nº da guia 000000011562768	Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 17.000,00
REU SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0001-64
AUTOR S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica 262993807B766D89	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:07:26	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal

**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito 09/04/2019	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 3800110569475
Data da guia 04/04/2019	Nº da guia 000000011562768	Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 17.000,00
REU SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0001-64
AUTOR S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica 262993807B766D89	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:07:26	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito 09/04/2019	Agência(pref/dv) 2234 -	Nº da conta judicial 3800110569475
Data da guia 04/04/2019	Nº da guia 000000011562768	Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca RIO DE JANEIRO	Orgão/Vara 1 VARA EMPRESARIAL	Depositante OUTROS	Valor do depósito - R\$ 17.000,00
REU SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0001-64
AUTOR S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica 262993807B766D89	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:07:26	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

30370

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor:** S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

**Réu:** SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**

**Processo:** 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000054629715

**Guia com númer. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante:** Lote 12(Obra de Arte)

**Recibo do Pagador**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 75482.347178 2 79130000025000

**Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço**  
ALEXANDRE GALINDO CASTRO  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

**Sacador/Avalista**

Nosso-Número 28365850075482347	Nr Documento 81010000054629715	Data de Vencimento 07/06/2019	Valor do Documento 250,00	(=) Valor Pago 250,00
-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	------------------------------	--------------------------

**Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço**  
BANCO DO BRASIL S/A

**Agência/Código do Beneficiário**  
2234 / 99747159-X

**Autenticação Mecânica**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 75482.347178 2 79130000025000

**Local de Pagamento**  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A	Date de Vencimento 07/06/2019			
Data do Documento 08/04/2019	Nr Documento 81010000054629715	Espécie DOC ND	ACEITE N	Data do Processamento 08/04/2019
Uso do Banco 81010000054629715	Carteira 17	Especie R\$	Quantidade xValor	

**Informações de Responsabilidade do Beneficiário**  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000054629715 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público>Judiciário>Guia Dep. Jud.>Comprovante Pag. Dep

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X	(=) Desconto/Abatimento
Nosso-Número 28365850075482347	(+) Juros/Multa
(=) Valor do Documento 250,00	(-) Valor Cobrado
	250,00

**Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço**  
ALEXANDRE GALINDO CASTRO  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

**Sacador/Avalista**

**Código de Baixa**  
Autenticação Mecânica

**Ficha de Compensação**





30371

### Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(<http://www.bb.com.br>)



**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
08/04/2019	000000011605981	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	250,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
64F8714A6222C661	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:21:36	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA I - Tribunal



**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
08/04/2019	000000011605981	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	250,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
64F8714A6222C661	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:21:36	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA II - Depositante



**DJO - Depósito Judicial Our**

Depósito via TED	Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível	09/04/2019	2234 -	3800110569475
Data da guia	Nº da guia	Tribunal	Tipo de Justiça
08/04/2019	000000011605981	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL	OUTROS	250,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE		JURIDICA	92.772.821/0001-64
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		JURIDICA	92.772.821/0132-23
Autenticação Eletrônica			
64F8714A6222C661	Data/Hora da impressão 25/04/2019 / 18:21:36	Data do depósito 09/04/2019	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100  
VIA III - Agência(Arquivo)

30372

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN)

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000055040286

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: Arrematante Barrão

Ferro e Aço Eireli-ME



001-9

00190.00009 02836.585006 75862.932177 7 79300000463800

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

LUIZ TENORIO DE PAULA

CPF: 341.100.977-20

TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850075862932

Nr. Documento

81010000055040286

Data de Vencimento

24/06/2019

Valor do Documento

4.638,00

(-) Valor Pago

4.638,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 75862.932177 7 79300000463800

Local de Pagamento

## PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento

25/04/2019

Nr. Documento

81010000055040286

Espécie DOC

ND

Acerto

N

Data do Processamento

25/04/2019

Uso do Banco

81010000055040286

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000055040286 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento

24/06/2019

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso-Número

28365850075862932

(-) Valor do Documento

4.638,00

(-) Desconto/Abatimento

(+/-) Juros/Multas

(-) Valor Cobrado

4.638,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

LUIZ TENORIO DE PAULA

CPF: 341.100.977-20

TRIBUNAL DE JUSTICA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



30373

boleto / títulos

R\$ 4.638,00

situação da transação

pago em 25/04/2019

código de barras

00190.00009 02836.585006  
75862.932177 7 79300000463800

instituição emissora

BANCO DO BRASIL SA

agência conta corrente

3820 04893-6

tipo do pagamento

Débito em conta corrente

### dados do beneficiário

nome

SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL

razão social

BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR

cpf / cnpj

00.000.000/4906-95

### dados do pagador

nome

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

cpf / cnpj

28.538.734/0001-48

### dados do pagador final

nome

LUIZ TENORIO DE PAULA

cpf / cnpj

341.100.977-20

valor do documento

R\$ 4.638,00

desconto

- R\$ 0,00

juros/mora

+ R\$ 0,00

multa

+ R\$ 0,00

total de encargos

R\$ 0,00

data do vencimento

24/06/2019

controle

51460

autenticação

965E9437C0CB14A515F60B3B8DCD

pagamento efetuado em 25/04/2019  
às 17:35:54 via aplicativo

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Processo nº 0260447.16.2010.8.19.0001

**TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.775.827/0001-28, por seu patrono, nos autos do processo em epígrafe, vem expor e requerer o seguinte:

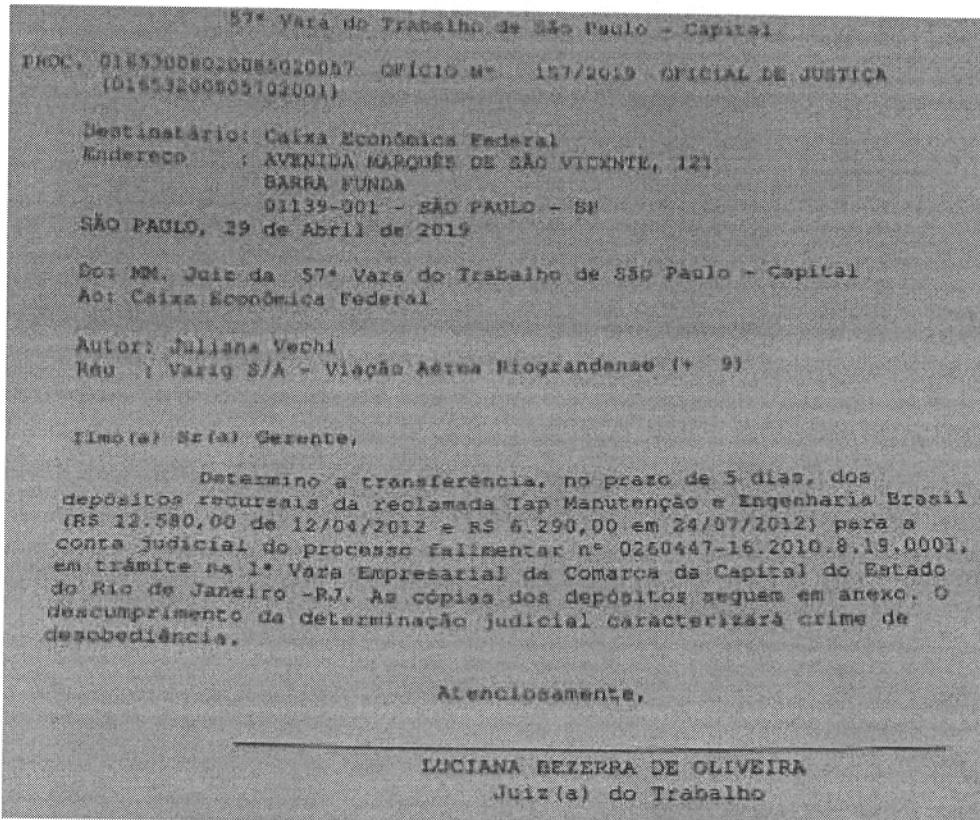
A ora peticionante foi parte reclamada nos autos da Reclamação Trabalhista autuada sob o número (RT) 0165300-80.2008.5.02.0057, da 57<sup>a</sup> Vara do Trabalho de São Paulo – TRT 2<sup>a</sup> Região. Em relação ao referido processo, foi suscitado Conflito de Competência nº 133.234 – RJ, perante o C. STJ, tendo o Min. Relator proferido decisão de mérito no sentido de declarar competente o Juízo de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Empresarial do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões relacionadas ao processo de recuperação judicial da Varig S/A.

Deste modo, foi proferido despacho determinando a transferência do valor do depósito recursal efetuado por esta peticionante para esta MM. Vara:

Rio de Janeiro Rua da Glória 290 15º andar  
20241 180 Rio de Janeiro RJ Brasil

São Paulo Alameda Santos 1357 11º andar  
01419 001 São Paulo SP Brasil

Brasília SAS Quadra 1 Bloco N Sala 310  
Edifício Terra Brasilis  
70070 010 Brasília DF Brasil



Pelo exposto, requer a peticionária seja determinada a liberação do valor dos depósitos recursais (Recurso de Revista e Agravo de Instrumento) que efetuou nos autos da Reclamação Trabalhista conforme supracitado (R\$ 12.580,00 de 12/04/2012 e R\$ 6.290,00 de 24/07/2012) que se encontra a disposição deste MM. Juízo, sendo expedido alvará em favor da peticionante, constando como legitimada para o levantamento a patrona da peticionante, a saber, a Dra. Vivian Ramos Jucá, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 213.320, tendo em vista a decisão proferida no conflito de competência que declarou como competente esta Vara Empresarial para dirimir as questões relativas à recuperação judicial da Varig S/A.

Por fim, requer que todas as notificações e/ou intimações à reclamada acerca da presente sejam expedidas/publicadas em nome do Dr. Marcelo Gomes da Silva, inscrito na OAB/RJ sob o nº 137.510, com escritório sito à Rua da Glória, 290, 15<sup>a</sup> andar, Glória, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.241-180.

30376

VillemorAmaral advogados

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.

  
Camille Bazilio de Faria Antunes

OAB/RJ 222.207

Marcelo Gomes da Silva

OAB/RJ 137.510

30377

1901



Poder Judiciário Federal  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

57ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01653008020085020057 OFÍCIO N° 157/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA  
(01653200805702001)

Destinatário: Caixa Econômica Federal  
Endereço : AVENIDA MARQUÉS DE SÃO VICENTE, 121  
BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO - SP  
SÃO PAULO, 29 de Abril de 2019

Do: MM. Juiz da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
Ao: Caixa Econômica Federal

Autor: Juliana Vechi  
Réu : Varig S/A - Viação Aérea Riograndense (+ 9)

Ilmo(a) Sr(a) Gerente,

Determino a transferência, no prazo de 5 dias, dos depósitos recursais da reclamada Tap Manutenção e Engenharia Brasil (R\$ 12.580,00 de 12/04/2012 e R\$ 6.290,00 em 24/07/2012) para a conta judicial do processo falimentar nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro - RJ. As cópias dos depósitos seguem em anexo. O descumprimento da determinação judicial caracterizará crime de desobediência.

Atenciosamente,

---

LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA  
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juiz: AV. MARQUES DE SAO VICENTE, 235  
6º ANDAR - BLOCO B  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

ACesso N° 01653008020085020057 OFÍCIO N° 157/2019 OFICIAL DE JUSTIÇA  
(01653200805702001)

RENTENTE:

Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AVENIDA MARQUÉS DE SÃO VICENTE, 235  
6º ANDAR - BLOCO B  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

RENTATÁRIO

Caixa Econômica Federal  
AVENIDA MARQUÉS DE SÃO VICENTE, 121  
BARRA FUNDA  
01139-001 - SÃO PAULO - SP

30378

ULHÔA CANTO  
ADVOGADOS

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRERJ nº 30419691475-14  
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. e COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** ("REQUERENTES"), nos autos do processo em epígrafe, vêm, por seus advogados, requerer a expedição da certidão de preclusão/trânsito em julgado da decisão proferida em 14.05.2014 e publicada em 19.05.2014, que homologou o leilão realizado em 03.04.2014, com a finalidade de cumprir exigência formulada pelo 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA (docs. anexos).

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

  
PABLO ALMADA DE OLIVEIRA  
OAB/RJ nº 167.045

  
P.P.   
ANA CAROLINE DOS SANTOS ACCIOLI  
OAB/RJ nº 211.030

FRCAP ENF01 201901892405 15/03/19 16:22:55123154 T19720

30379

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Salvador / BA  
ROBERTO PAULINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR - OFICIAL DE  
REGISTRO**

Natureza : CARTA DE ARREMATACAO - Protocolo sob o n.º 58630, em  
06/12/2018

PARA REGISTRO DO PRESENTE TÍTULO DEVERÁ(ÃO) SER  
CUMPRIDA(S) A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S):

- 1) Em atenção ao mandado de cancelamento da penhora que grava o imóvel objeto da arrematação ora apresentada, **deverá o(a) interessado(a) apresentar 1 DAJE de averbação, sem valor declarado, para que seja procedida o cancelamento da penhora, conforme preceitua a Lei Est. 13814/2017, Tab. III, Das Notas Explicativas III, "b".**
  - 2) Deixou de apresentar a certidão de trânsito em julgado. Razão pela qual, considerando o quanto preceitua o art. 1137, § 1º, do Código de Normas e Procedimentos dos Cartórios Extrajudiciais da Bahia, **deverá o(a) interessado(a) apresentar a certidão de trânsito em julgado, referente ao processo que deu origem a presente carta de arrematação.**
  - 3) Tendo em vista que na matrícula imobiliária do imóvel: LOJAS A/B - EDF. CASTRO ALVES, não há discriminação de área construída, deverá ser apresentado requerimento solicitando a averbação da mesma, constando em anexo: planta e memorial descritivo assinados pelos requerente e por profissional legalmente habilitado, com prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RTT) no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com firmas reconhecidas, bem como comprovante de pagamento em via original ou em cópia autenticada(se necessário, com reconhecimento do sinal público), bem como declaração do(a) síndico(a) dando anuência e expressa indicação da área objeto da averbação, com firma reconhecida(se necessário com reconhecimento do sinal público), acompanhada da ata de eleição em via original ou cópia autenticada(se necessário, com reconhecimento do sinal público), conforme art. 895, do Código de Normas e Procedimentos dos Cartórios Extrajudiciais da Bahia, c/c Provimento nº CGJ – 14/2018;
- 2 DAJE de averbação, sem valor declarado.

**Obs:** Em virtude da exigência de desmembramento de uma das unidades, ambas sem área construída, e que faz necessário regularização, poderá ser apresentada apenas uma planta e memorial, para regularização das salas.

30380

4) Em atenção a Carta de Arrematação, ora apresentada, verifica-se que a matrícula imobiliária objeto da arrematação trata-se de LOJAS A E B, respectivamente, unidades distintas e autônomas, considerando os princípios de registrabilidade, previstos no art. 822, c/c art. 943, todos do Código de Normas e Procedimentos dos Cartórios Extrajudiciais da Bahia, c/c Lei 13814/2017, Tab. III, deverá o(a) interessado(a) apresentar:

- Requerimento, em duas vias, com firma reconhecida (caso necessário, com reconhecimento de sinal público), para abertura/desmembramento da matrícula da unidade: LOJA B, EDF. CASTRO ALVES;
- Certidões de dados cadastrais da unidade desmembrada: LOJA B, EDF. CASTRO ALVES;
- Dois DAJES de averbação, sem valor declarado, para que seja dada publicidade e abertura da matrícula para a unidade supracitada, no respectivo registro anterior.

**Obs: Em virtude da exigência de desmembramento de uma das unidades, sendo que ambas sem área construída, e que faz necessário regularização, poderá ser apresentada apenas uma planta e memorial, para regularização das salas.**

5) Em atenção a Carta de Arrematação, ora apresentada, verifica-se que a matrícula imobiliária objeto da arrematação trata-se de LOJAS A E B, respectivamente, unidades distintas e autônomas, em virtude da abertura de matrícula para a unidade arrematada LOJA B, considerando os princípios de registrabilidade, previstos no art. 822, c/c art. 943, todos do Código de Normas e Procedimentos dos Cartórios Extrajudiciais da Bahia, c/c Lei 13814/2017, Tab. III, deverá o(a) interessado(a) apresentar 1 DAJE de registro sob valor venal atualizada ou sob o valor da arrematação (considerando o maior valor), referente a LOJA B, EDF. CASTRO ALVES, para que seja feito o respectivo ato da arrematação na matrícula imobiliária da unidade acima citada.

Salvador-BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Recebi a exigência em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_

30381

**Atenção! Observação importante**

De acordo com o art. 198 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), não se conformando o apresentante com a exigência, ou não a podendo satisfazer, poderá requerer a suscitação de "DÚVIDA", a qual será enviada ao Juízo competente para dirimí-la (artigo 198 da Lei 6015/73).

Rua Professor Martagão Gesteira, 477, Graça  
SALVADOR-BA

EMAIL: qualificacao@5risalvador.com.br / TEL.: (71) 3245-7722

30382

<b>Processo nº:</b>	0260447-16.2010.8.19.0001
<b>Tipo do Movimento:</b>	Decisão
<b>Descrição:</b>	Considerando a nova certidão cartorária de fls. 13.006, homologo o leilão realizado em 03/04/2014, especificamente os bens imóveis (4º lote) descritos no auto de arrematação de fls. 12.842/12.843, pois o valor do mesmo foi totalmente integralizado.
	<a href="#">Imprimir</a> <a href="#">Fechar</a>

MARGARETE TONON RIBEIRO (OAB/SC-010913), Dr(a). MAURO LOURENÇO DA SILVA (OAB/RJ-142563), Dr(a). RICARDO RIBAS TESCH (OAB/RJ-080014), Dr(a). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR (OAB/RJ-088533), Dr(a). FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES (OAB/DF-016453), Dr(a). ARTUR WATT FILHO (OAB/BA-012490), Dr(a). NUBIA GRAZIELA DA SILVA (OAB/SC-023709), Dr(a). MANOEL FELIPE DE LIMA NETO (OAB/RJ-142128), Dr(a). FERNANDO DENIS MARTINS (OAB/SP-182424), Dr(a). JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB/SP-062267), Dr(a). LELA MENAGED (OAB/RJ-072552), Dr(a). ARIANE BARRETO DA CUNHA (OAB/RJ-167284), Dr(a). MARCELLO ALFREDO BERNARDES (OAB/RJ-067319), Dr(a). LUIS CLAUDIO FURTADO FARIA (OAB/RJ-125653), Dr(a). GILMAR STELO (OAB/RS-025378), Dr(a). MARCELO BENTO MONTICELLI (OAB/RS-067631), Dr(a). LUCIANO MARCELO DEMARCHI MANGONI (OAB/RJ-127325), Dr(a). PAULO DE LIMA CORDEIRO (OAB/SP-285784), Dr(a). ADRIANA BARBOSA NORONHA RODRIGUES (OAB/RJ-115063), Dr(a). CECÍLIA MANSANO DOS SANTOS (OAB/SP-105730), Dr(a). ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN (OAB/RJ-071429), Dr(a). FRANCÓIS YOUSSEF DAOU (OAB/PR-039492), Dr(a). MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (OAB/SP-182834), Dr(a). CELINA MENDONÇA FERNANDES OLIVEIRA (OAB/SP-128255), Dr(a). ISABEL DE LEMOS PEREIRA BELINHA (OAB/RJ-096550), Dr(a). TIAGO FAGUNDES ANICET LISBOA (OAB/RJ-107210), Dr(a). LIVIA FERREIRA DE ABREU E SILVA RIBEIRO (OAB/RJ-133339), Dr(a). SCARLET ANDRADE BUCHALLA KAPLAN (OAB/SP-067129), Dr(a). JOSÉ PEDRO CAVALCANTI (OAB/RJ-096333), Dr(a). RUTE APARECIDA DE JESUS FERNANDES (OAB/SP-086652), Dr(a). MARCELO FREITAS BRANDÃO (OAB/RJ-062990), Dr(a). JANETE PAPAZIAN (OAB/SP-114158), Dr(a). JOAO BATISTA LISBOA NETO (OAB/SP-080223), Dr(a). CAMILA FRANCO LISBOA (OAB/SP-305283), Dr(a). ELSON RICARDO DE SOUZA TRINDADE (OAB/RJ-177839), Dr(a). CELSO CALDAS MARTINS XAVIER (OAB/SP-172708), Dr(a). FLAVIO DIZ ZWEITER (OAB/RJ-124187), Dr(a). CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS (OAB/RJ-140759), Dr(a). NEWTON SILVEIRA (OAB/RJ-001584A), Dr(a). WILSON SILVEIRA (OAB/SP-024798), Dr(a). CLAUDIO SOARES DONATO (OAB/MG-062039), Dr(a). JOSE MAURO MARQUES (OAB/SP-033680), Dr(a). MARCELO DE MEDEIROS REIS (OAB/RJ-080663), Dr(a). DAVID PERRUCHO SILVA (OAB/RJ-113649), Dr(a). RAFFAELE CUPELLO (OAB/RJ-003326), Dr(a). VERA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA RAMOS (OAB/SP-222680), Dr(a). VILMAR LANA (OAB/RR-000509), Dr(a). SANDRO GOULART CARPIO (OAB/RJ-137649), Dr(a). THAIS GUILLAUME DE SOUZA (OAB/RJ-154018), Dr(a). JOÃO AUGUSTO POST DARELLA (OAB/SC-029795), Dr(a). MARIO FELIPPE DE LEMOS GELLI (OAB/RJ-123648), Dr(a). ALEXANDRE GUEDES (OAB/PB-005546), Dr(a). BERNARDO SAFADY KAIUCA (OAB/RJ-136876), Dr(a). DECIO MOREIRA ROCHA (OAB/CE-005476), Dr(a). CLÁUDIO OCTAVIO MELLO MATTOS TEIXEIRA (OAB/RJ-131016), Dr(a). THELMA DA COSTA BARRETO (OAB/RJ-135665), Dr(a). AIRES F. BARRETO (OAB/SP-075985), Dr(a). ISABELA BRITO GUERRA (OAB/RJ-166630), Dr(a). LUCIANA LANG PASSOS (OAB/SC-010848), Dr(a). JULIA GLAUDANHA ALVES BEZERRA (OAB/CE-028399), Dr(a). JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS (OAB/PI-003614), Dr(a). MARIA CRISTINA BONELLI WETZEL (OAB/RJ-124668), Dr(a). ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA (OAB/SP-200777), Dr(a). JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (OAB/SP-292422) Despacho: fls.12988/13005 - J. Diga o AJ.

**Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001** - MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) X Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA (Adv(s). Dr(a). WAGNER BRAGANCA (OAB/RJ-109734), Dr(a). FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES (OAB/RJ-109339), Dr(a). BIANCA SOUZA SANT'ANNA (OAB/RJ-109581), Dr(a). RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA (OAB/RJ-052634), Dr(a). VITOR CARVALHO LOPES (OAB/RJ-131298), Dr(a). CLAUDIO COSTA E CASTRO (OAB/RJ-140826), Dr(a). JOAO PAULO GUIMARAES DA SILVEIRA (OAB/SP-146177), Dr(a). FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA (OAB/SP-154592), Dr(a). FABIO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES (OAB/SP-294567), Dr(a). ALEXANDRE EPPINGHAUS VARELLA JACOB (OAB/RJ-100865), Dr(a). SONIA REGINA MACHADO DA SILVA (OAB/RJ-049558), Dr(a). MARCUS VINICIUS CORDEIRO (OAB/RJ-058042), Dr(a). LUCIANA BASTOS LEITE D'ALMEIDA (OAB/RJ-140314), Dr(a). JOSE JORGE SOARES (OAB/RJ-094168), Dr(a). ARMANDO LUIZ GOMES FERNANDES (OAB/RJ-094266), Dr(a). CLAUDIO BRAZIL VIEIRA (OAB/RJ-005564D), Dr(a). ANA PAULA BATISTA (OAB/MG-065030), Dr(a). MARIA CAITANO SANTOS DE MATTOS (OAB/RJ-172427), Dr(a). ROBERTO DOS REIS JUNIOR (OAB/SP-143084), Dr(a). PEDRO DE QUEIROZ CORDOVA SANTOS (OAB/SC-013903), Dr(a). DENIS CAMARGO PASSEROTTI (OAB/SP-178362), Dr(a). VANESSA MANHÃES VALENTIN (OAB/RJ-160751), Dr(a). PAULO EDUARDO DE ASSIS PEREIRA (OAB/SC-019093), Dr(a). ROSANE MARGARETE TONON RIBEIRO (OAB/SC-010913), Dr(a). MAURO LOURENÇO DA SILVA (OAB/RJ-142563), Dr(a). RICARDO RIBAS TESCH (OAB/RJ-080014), Dr(a). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR (OAB/RJ-088533), Dr(a). FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES (OAB/DF-016453), Dr(a). ARTUR WATT FILHO (OAB/BA-012490), Dr(a). NUBIA GRAZIELA DA SILVA (OAB/SC-023709), Dr(a). MANOEL FELIPE DE LIMA NETO (OAB/RJ-142128), Dr(a). FERNANDO DENIS MARTINS (OAB/SP-182424), Dr(a). JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB/SP-062267), Dr(a). LELA MENAGED (OAB/RJ-072552), Dr(a). ARIANE BARRETO DA CUNHA (OAB/RJ-167284), Dr(a). MARCELLO ALFREDO BERNARDES (OAB/RJ-067319), Dr(a). LUIS CLAUDIO FURTADO FARIA (OAB/RJ-125653), Dr(a). GILMAR STELO (OAB/RS-025378), Dr(a). MARCELO BENTO MONTICELLI (OAB/RS-067631), Dr(a). LUCIANO MARCELO DEMARCHI MANGONI (OAB/RJ-127325), Dr(a). PAULO DE LIMA CORDEIRO (OAB/SP-285784), Dr(a). ADRIANA BARBOSA NORONHA RODRIGUES (OAB/RJ-115063), Dr(a). CECÍLIA MANSANO DOS SANTOS (OAB/SP-105730), Dr(a). ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN (OAB/RJ-071429), Dr(a). FRANCÓIS YOUSSEF DAOU (OAB/PR-039492), Dr(a). MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (OAB/SP-182834), Dr(a). CELINA MENDONÇA FERNANDES OLIVEIRA (OAB/SP-128255), Dr(a). ISABEL DE LEMOS PEREIRA BELINHA (OAB/RJ-096550), Dr(a). TIAGO FAGUNDES ANICET LISBOA (OAB/RJ-107210), Dr(a). LIVIA FERREIRA DE ABREU E SILVA RIBEIRO (OAB/RJ-133339), Dr(a). SCARLET ANDRADE BUCHALLA KAPLAN (OAB/SP-067129), Dr(a). JOSÉ PEDRO CAVALCANTI (OAB/RJ-096333), Dr(a). RUTE APARECIDA DE JESUS FERNANDES (OAB/SP-086652), Dr(a). MARCELO FREITAS BRANDÃO (OAB/RJ-062990), Dr(a). JANETE PAPAZIAN (OAB/SP-114158), Dr(a). JOAO BATISTA LISBOA NETO (OAB/SP-080223), Dr(a). CAMILA FRANCO LISBOA (OAB/SP-305283), Dr(a). ELSON RICARDO DE SOUZA TRINDADE (OAB/RJ-177839), Dr(a). CELSO CALDAS MARTINS XAVIER (OAB/SP-172708), Dr(a). FLAVIO DIZ ZWEITER (OAB/RJ-124187), Dr(a). CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS (OAB/RJ-140759), Dr(a). NEWTON SILVEIRA (OAB/RJ-001584A), Dr(a). WILSON SILVEIRA (OAB/SP-024798), Dr(a). CLAUDIO SOARES DONATO (OAB/MG-062039), Dr(a). JOSE MAURO MARQUES (OAB/SP-033680), Dr(a). MARCELO DE MEDEIROS REIS (OAB/RJ-080663), Dr(a). DAVID PERRUCHO SILVA (OAB/RJ-113649), Dr(a). RAFFAELE CUPELLO (OAB/RJ-003326), Dr(a). VERA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA RAMOS (OAB/SP-222680), Dr(a). VILMAR LANA (OAB/RR-000509), Dr(a). SANDRO GOULART CARPIO (OAB/RJ-137649), Dr(a). THAIS GUILLAUME DE SOUZA (OAB/RJ-154018), Dr(a). JOÃO AUGUSTO POST DARELLA (OAB/SC-029795), Dr(a). MARIO FELIPPE DE LEMOS GELLI (OAB/RJ-123648), Dr(a). ALEXANDRE GUEDES (OAB/PB-005546), Dr(a). BERNARDO SAFADY KAIUCA (OAB/RJ-136876), Dr(a). DECIO MOREIRA ROCHA (OAB/CE-005476), Dr(a). CLÁUDIO OCTAVIO MELLO MATTOS TEIXEIRA (OAB/RJ-131016), Dr(a). THELMA DA COSTA BARRETO (OAB/RJ-135665), Dr(a). AIRES F. BARRETO (OAB/SP-075985), Dr(a). ISABELA BRITO GUERRA (OAB/RJ-166630), Dr(a). LUCIANA LANG PASSOS (OAB/SC-010848), Dr(a). JULIA GLAUDANHA ALVES BEZERRA (OAB/CE-028399), Dr(a). JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS (OAB/PI-003614), Dr(a). MARIA CRISTINA BONELLI WETZEL (OAB/RJ-124668), Dr(a). ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA (OAB/SP-200777), Dr(a). JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (OAB/SP-292422) Decisão: Considerando a nova certidão cartorária de fls. 13.006, homólogo o leilão realizado em 03/04/2014, especificamente os bens imóveis (4º lote) descritos no auto de arrematação de fls.12.842/12.843, pois o valor do mesmo foi totalmente integralizado.

**Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001** - MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) X Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA (Adv(s). Dr(a). WAGNER BRAGANCA (OAB/RJ-109734), Dr(a). FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES

# PROTÓCOLO

DAVID ANICETO  
STEVANO·ANTIQUEIRA E ASSOCIADOS

30384

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA  
EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Requerimento de Falência

**Massa Falida:** S.A. Viação Aérea Rio-Grandense e outros ("Massa Falida Varig")

**Administrador Judicial:** Nogueira & Bragança Advogados Associados

Ref.: **Solicitação de Informações**

CVI GVF (LUX) MASTER S.A.R.L., (também denominada CVI GLOBAL VALUE FUND LUXEMBOURG MASTER SARL), sociedade organizada e existindo de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 11-13 Boulevard de Foire, Luxemburgo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 08.637.649/0001-20 ("**CVI MASTER**"), por seus advogados que a presente subscrevem (**Doc. 01 e 02**), vem, respeitosamente perante V.Exa., expor e requerer o quanto segue:

01. A **CVI MASTER** é credora da **Massa Falida VARIG** no importe total de USD 91.992.333,10 (noventa e um milhões, novecentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e três Dólares Americanos e dez centavos de Dólares Americanos), atualizado até agosto de 2010, classificados da seguinte forma:

Classe	Valor
Classe 2 (Garantia Real)	USD 85,416,250.05
Classe 3 (Quirografário)	USD 6,576,083.05

02. Conforme 2ª (segunda) relação de credores disponibilizada pelo endereço eletrônico da **Massa Falida VARIG** (<http://ffx.com.br/nordeste/>), o montante referente aos créditos da Classe 2 da **CVI MASTER** importaria o valor, em Reais, segundo a cotação da época, de R\$ 244.819.372,56 (duzentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dezenove mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) (**Doc. 03**).

03. Ainda, de acordo com as informações obtidas pelo endereço eletrônico supramencionado, boa parte dos créditos da Classe 1 (Trabalhista) foram quitados com o 2º (segundo) rateio, ocorrido em outubro de 2018 (**Doc. 04**).

04. Sendo assim, nos termos do artigo 83, da Lei 11.101/05 ("Lei de Falências"), após a quitação dos créditos da Classe 1 (Trabalhista), os próximos créditos a serem pagos são os da Classe 2 (Garantia Real), na qual parte dos créditos da **CVI MASTER** está incluída, conforme acima mencionado.

05. Diante disso, a **CVI MASTER**, por meio de seus advogados, entrou em contato com a Sra. **Adriana Corte**, representante legal do Administrador Judicial da **Massa Falida VARIG** ("Sra. Adriana"), inicialmente por telefone, contato este formalizado em 28 de novembro de 2018 por e-mail, buscando o esclarecimento de algumas dúvidas referentes a este Processo, especificamente relacionadas ao leilão judicial dos bens remanescentes da **Massa Falida VARIG**, que seria realizado posteriormente àquela data (**Doc. 05**).

06. Referido e-mail foi reiterado por diversas vezes, sem qualquer resposta da Sra. **Adriana** ou de qualquer outra pessoa da equipe do Administrador Judicial (**Doc. 06**).

07. Em 29 de abril de 2019, tendo verificado a instalação do leilão judicial, em ambas as praças, sem que suas dúvidas tivessem sido suscitadas, a **CVI MASTER** decidiu por bem em notificar extrajudicialmente o Administrador Judicial, buscando justamente um posicionamento acerca dos questionamentos apresentados (**Doc. 07**). A notificação foi recebida em 30 de abril de 2019, conforme comprovantes anexos (**Doc. 08**), tendo transcorrido o

prazo de 5 (cinco) dias ali determinado sem qualquer manifestação do Administrador Judicial.

08. Conforme determina expressamente o artigo 22, inciso I, alínea "b" da Lei de Falências, é obrigação do administrador judicial, além dos demais deveres impostos pela própria Lei de Falências, o fornecimento de toda e qualquer informação solicitada pelos credores da empresa em recuperação judicial ou falida:

"Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

*I – na recuperação judicial e na falência:*

*(...)*

*b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;"*

09. Logo, a prestação de informações à **CVI MASTER**, credora da **Massa Falida VARIG**, se trata de uma obrigação legal do Administrador Judicial, devendo estar sempre à disposição de seus credores para suscitar quaisquer dúvidas, o que, na prática, evidentemente, não ocorreu.

10. Ante do exposto, requer à V.Exa. que intime o Administrador Judicial da **Massa Falida VARIG** para providenciar o fornecimento das seguintes informações à **CVI MASTER**:

- a) O montante total de créditos trabalhistas ainda pendentes de pagamento pela **Massa Falida VARIG**, incluindo créditos ilíquidos e pedidos de reserva, respeitada a ordem do artigo 83, inciso (I) da Lei de Falências;
- b) O montante total arrecadado com o resultado de todos os leilões realizados até a presente data, pela **Massa Falida VARIG**;
- c) A lista de bens remanescentes da **Massa Falida VARIG** que serão destinados a um novo leilão judicial, se houver, indicando os respectivos valores de avaliação; e
- d) Indicação de quaisquer outros créditos, ativos e/ou ações que possam reverter em favor da **Massa Falida VARIG**, resultando em recursos para pagamento de seus credores.

30387

11. Por fim, requer que todas as publicações e intimações atinentes a este feito sejam veiculadas, conjunta e exclusivamente, em nome de **ALEXANDRE BEÇAK DAVID**, OAB/SP 264.124, e **JOÃO ALFREDO STIEVANO CARLOS**, OAB/SP 257.907, com endereço profissional constante no rodapé de cada página da presente, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo, 09 de maio de 2019

**Alexandre Beçak David**  
OAB/SP nº 264.124

**João Alfredo Stievano Carlos**  
OAB/SP 257.907

**Carlo Verri Patrício**  
OAB/SP 377.043

30300



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.637.649/0001-20</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/02/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CVI GLOBAL VALUE FUND LUXEMBOURG MASTER SARL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.70-1-01 - Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>221-6 - Empresa Domiciliada no Exterior</b>			
LOGRADOURO <b>BOULEVARD ROYAL, 25 B</b>		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>EX</b>	
		TELÉFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2019** às **18:01:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

30381

## State of Minnesota - Secretary of State

This Certificate is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

### Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. Country (Pays): United States of America

This public document (Le présent acte public) Power of Attorney

2. has been signed by (a été signé par) Sandi Marie Twining

3. acting in the capacity of (agissant en qualité de) Notary Public, State of Minnesota

4. bears the seal / stamp of (est revêtu du sceau / timbre de)  
Sandi Marie Twining, Notary Public, State of Minnesota

Certified  
Attesté

5. at (à) St. Paul, Minnesota

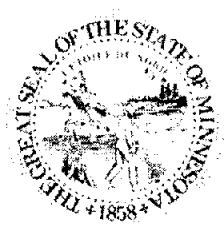
6. Date (Date) 04/15/2019

7. by (par) Secretary of State, State of Minnesota

8. File No (Sous n°) 1080748700032

9. Seal / Stamp (Sceau / Timbre):

10. Signature (Signature):



*Steve Simon*

Steve Simon

Secretary of State  
State of Minnesota

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

To verify the issuance of this Apostille, see <https://apostille.sos.state.mn.us>

This certificate does not constitute an Apostille under the Hague Convention of 5 October 1961, when it is presented in a country which is not a party to the convention. In such cases, the certificate should be presented to the consular section of the mission representing that country.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante <https://apostille.sos.state.mn.us>. Ce certificat ne constitue pas une Apostille en vertu de la Convention de La Haye du 5 Octobre 1961, lorsque présenté dans un pays qui n'est pas partie à cette Convention. Dans ce cas, le certificat doit être présenté à la section consulaire de la mission qui représente ce pays.

303  
2010

PROCURAÇÃO

POWER OF ATTORNEY

Pelo presente Instrumento de Procuração, celebrado neste dia 1 do mês de junho do ano de 2018, **CVI GVF (LUX) MASTER S.A.R.L** (também denominada CVI GLOBAL VALUE FUND LUXEMBOURG MASTER SARL), sociedade de responsabilidade limitada organizada e existindo de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 11-13 Boulevard de Foire, Luxemburgo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.637.649/0001-20 ("OUTORGANTE"), neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui como seus procuradores os Srs. **ALEXANDRE BEÇAK DAVID**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 264.124; **DANIEL DE AGUIAR ANICETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 232.070, **JOÃO ALFREDO STIEVANO CARLOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 201.258, todos com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rafael de Barros, 209, 9º andar, Paraíso, 04003-041, a quem a **OUTORGANTE** confere poderes para representá-la, sempre agindo em nome, por conta e em favor da **OUTORGANTE**, podendo agir, conjunta ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação supra, podendo atuar nos interesses da **OUTORGANTE**, perante qualquer Foro, Instância ou Tribunal de Jurisdição Pública ou Privada, opondo e acompanhando todas e quaisquer medidas necessárias à defesa dos seus interesses, até final do trânsito em julgado, especialmente

By this power of attorney instrument, on this 1<sup>st</sup> day of the month of June of the year 2018, **CVI GVF (LUX) MASTER S.A.R.L** (also referred as CVI GLOBAL VALUE FUND LUXEMBOURG MASTER SARL), a Luxembourg limited liability company organized and existing under the laws of Luxembourg, with headquarters at 11-13 Boulevard de Foire, Luxembourg, duly enrolled before the Brazilian Federal Revenue of the Ministry of Finance (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF) under No. 08.637.649/0001-20 ("**APPOINTOR**"), herein represented by its legal representatives, hereby appoints and constitutes as its lawful attorneys-in-fact **ALEXANDRE BEÇAK DAVID**, Brazilian citizen, married, lawyer, bearer of OAB/SP no. 264.124; **DANIEL DE AGUIAR ANICETO**, Brazilian citizen, married, lawyer, bearer of OAB/SP no. 232.070, **JOÃO ALFREDO STIEVANO CARLOS**, Brazilian citizen, married, lawyer, bearer of OAB/SP no. 201.258, all with office in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Dr. Rafael de Barros, 209, 9th floor, Paraíso, 04003-041, upon whom the **APPOINTOR** confers powers to represent it, individually, and always in the name, for the account and on behalf of the **APPOINTOR**, being able to act, jointly or individually, independently of the order of appointment above, being able to act in the interests of the **APPOINTOR**, before any Jurisdiction, Court of Appeals, or any Court of Public or Private Jurisdiction, opposing and following up any and all necessary measures for the



30391

no que concerne ao recebimento do crédito  
defido pelo OUTORGANTE em face da Massa  
Falida da S.A. Vlação Aérea Rio-Grandense,  
da Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e da Nordeste  
Linhos Aéreas S.A., no Processo de Falência  
nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em curso  
perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca  
do Rio de Janeiro, conferindo-lhes, ainda,  
 poderes especiais para confessar, firmar  
 compromissos ou acordos, transigir, desistir,  
 receber e dar quitação, levantar quantias  
 consignadas em Juízo, reconhecer a  
 procedência do pedido e renunciar ao  
 direito ao qual se funda a ação, inclusive  
 substabelecer, com ou sem reserva de iguais  
 poderes, dando tudo por bom, firme e  
 valioso.

defense of the APPOINTOR's interests, until  
 the end of the final and unappealable  
 decision, specially regarding the receipt of  
the APPOINTOR's credit held against the  
Bankruptcy Estate of the companies S.A.  
Vlação Aérea Rio-Grandense, of Rio Sul  
Linhos Aéreas S.A. and Nordeste Linhos  
Aéreas S.A. in the Bankruptcy Proceeding  
No. 0260447-16.2010.8.19.0001, in course  
before the 1<sup>st</sup> Business Court of the Rio de  
Janeiro Judiciary District, also granting  
 special powers to confess, to sign  
 commitments and agreements, to  
 compromise, to withdraw, to receive and  
 give discharge, to withdraw amounts  
 deposited in Court, to acknowledge the  
 origin of the request and to waive the right to  
 which the lawsuit is based, including to  
 delegate powers, with or without reservation  
 of equal powers, giving everything for good,  
 firm and valuable.

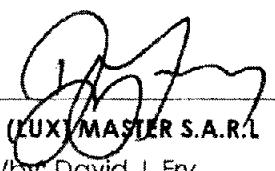
Os procuradores nomeados por este instrumento deverão agir estritamente nos limites deste mandato.

The attorneys-in-fact appointed herein shall act in the strict limits of this mandate.

A presente procuraçāo é válida por prazo indeterminado, portanto, até que seja revogada pela OUTORGANTE ou na hipótese de renúncia dos procuradores, formalizada por escrito, o que ocorrer primeiro.

This power of attorney is valid for an undetermined period, therefore, until revoked by the APPOINTOR or waived by the attorneys-in-fact in writing, whatever occurs first.

Local e data/ Place and date: April 15, 2019



CVI GVF (LUX) MASTER S.A.R.L

Por/by: David J. Fry

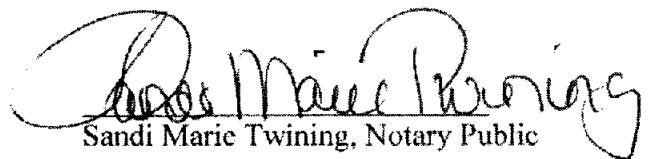
Cargo/Title: Director

30392

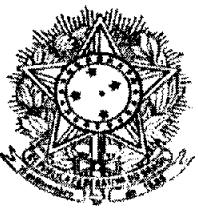
STATE OF MINNESOTA )  
COUNTY OF HENNEPIN ) SS

On this 15<sup>th</sup> day of April ,2019, before me, personally appeared David J. Fry, known to me to be  
the person whose name is subscribed within.

WITNESS my hand and official seal.

  
Sandi Marie Twining, Notary Public





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês

RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM: 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 58841

Livro nº: 665

Folha nº: 84

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento redigido nos idiomas Inglês e Português, identificado como "Procuração", cuja Conferência de Exatidão atesto conforme abaixo:

**Conferência de Exatidão de Procuração**

[Procuração outorgada por CVI GVF (LUX) MASTER S.A.R.L a Alexandre Beçak David, Daniel de Aguiar Aniceto e João Alfredo Stievano Carlos, em 15 de abril de 2019]

A tradução do texto é exata.

Local e data: 15 de abril de 2019

(ass)

**CVI GVF (LUX) MASTER S.A.R.L**

Por: David J. Fry

Cargo: Diretor

ESTADO DE MINNESOTA  
CONDADO DE HENNEPIN

Neste dia 15 de abril de 2019, perante mim, compareceu pessoalmente David J. Fry, conhecido a mim como sendo a pessoa cujo nome encontra-se aposto.

EM TESTEMUNHO DO QUE, apus minha assinatura e afixei meu selo oficial.

(ass)

Sandi Marie Twining, Tabeliã Pública

[Selo de Sandi Marie Twining, Tabeliã Pública, Minnesota, cujo mandato expira em 31 de janeiro de 2021]

**Estado de Minnesota - Secretaria de Estado**

Este Certificado não é válido para uso em nenhum local nos Estados Unidos da América, seus territórios ou posses.

***Apostille***

*(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)*

**1. País: Estados Unidos da América**

**Este documento público: Procuração**

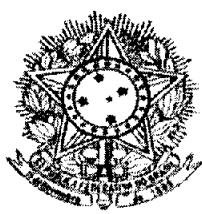
**2. Foi assinado por: Sandi Marie Twining**

**3. Na qualidade de: Tabeliã Pública, Estado de Minnesota**

**4. Tem o selo/carimbo de: Sandi Marie Twining, Tabeliã Pública, Estado de Minnesota**



30394



República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob N° 719 - Idioma: Inglês  
RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM: 9 022 076-5 INSS: 10997782649

Tradução nº: 58841

Livro nº 665

Folha nº 85

Certificado

5. Em: St. Paul, Minnesota

6. No dia: 15/04/2019

7. Por: Secretário de Estado, Estado de Minnesota

8. Nº do Registro: 1080748700032

9. Selo/Carimbo: [Grande Selo do Estado de Minnesota]

10. Firma: (ass)

Steve Simon

Secretário de Estado

Estado de Minnesota

Esta Apostille reconhece apenas a autenticidade da assinatura e a qualidade da pessoa que assinou o documento público e, quando adequado, a identidade do selo ou carimbo que consta no documento público.

Esta Apostille não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

Para verificar a emissão desta Apostille, acesse <https://apostille.sos.state.mn.us>

Este certificado não representa uma Apostille nos termos da Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961 quando apresentado em um país que não faça parte da Convenção. Nesses casos, o certificado deverá ser apresentado ao setor consular da missão que representa aquele país.

NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé nessa conferência de exatidão.

São Paulo, 24 de abril de 2019

Tab. Emol: R\$ 262,65

Recibo nº.: 59860.

CÉLIA POLACOW KORN  
Tradutora Pública Juramentada  
e Intérprete Comercial  
JUCESP 719  
São Paulo - SP - Brasil

**CVI GVF (Luxembourg) MASTER SARL****CONCURSAL:**

<b>Empresa Devedora:</b>	<b>SAVARG</b>
--------------------------	---------------

	<b>REAL</b>	<b>UFIR</b>
<b>Crédito na Classe 2</b>	<b>244.819.372,56</b>	<b>121.299.793,17</b>
<b>Total Crédito:</b>	<b>244.819.372,56</b>	<b>121.299.793,17</b>

**Valores relativos a Agosto de 2010**

	<b>REAL</b>	<b>UFIR</b>
<b>Reserva na Classe 2</b>	-	-
<b>Total Reserva:</b>	-	-

**Valores relativos a Agosto de 2010**

**EXTRA CONCURSAL:**

	<b>REAL</b>	<b>UFIR</b>
<b>Crédito:</b>		

**Valores relativos a Agosto de 2015**

3030

**1º Relação de Credores      2º Relação de Credores      Documentos      Notícias      Fale Conosco**

**Página Inicial****Menu Principal**

- [Inicial](#)
- [Perguntas & Respostas](#)
- [Web Links](#)
- [Leilão Judicial](#)

**2º Relação de Credores**

- [Créditos Trabalhistas](#)
- [Créditos com Garantia Real](#)

**Rateio**

- [Rateio 82 M](#)

**Reserva vs Extrato FGTS**

- [O que significa Reserva](#)
- [Envio do Extrato FGTS](#)
- [Processo RDT junto a CEF](#)

**Usuários Online**

Nós temos 43 visitantes online

**Bem Vindo ao Site**

superados por quem deu causa para tanto.

[X Fechar](#)**Prezados Credores,****Como é de conhecimento:**  
**Grandense), Rio Sul Linf**

Link1 - Click aqui, e veja a

Postado em 17-10-2018 -----

**Neste sentido, serve o pí  
11.101/2006****1. A relação dos cré  
decretação da fal****2. A relação dos cré  
credor, e os decor****3. A relação dos cré  
excederem o limit****4. A relação dos pec**

Link 2 - Click aqui, e veja c

Comunicamos que, hoje, dia **15/10/2018, iniciamos o processo de pagamento do 2º Rateio**, realizando a transferência bancária do primeiro lote de Credores Trabalhistas (Classe 1).

**Em virtude do limite diário imposto pelo sistema financeiro, o processo deverá se repetir pelos próximos 10 (dez) dias úteis.**

Ressaltamos que o site das Falidas (<http://ffx.com.br/nordeste/>) está em manutenção para publicação da Relação atualizada dos Credores Trabalhistas (créditos e montante corrigidos pela UFIR-RJ 2018) que serve de base para o pagamento do 2º Rateio (70M), o que deve ocorrer nos próximos dias.

Reiteramos que, desde dia 10/11/2017, foi disponibilizado o link ([www.cadastrorateio.com.br](http://www.cadastrorateio.com.br)) para cadastramento dos dados pessoais e bancários de todos os credores trabalhistas (Classe 1).

Cabe ressaltar que o NÃO CADASTRAMENTO dos dados bancários implicará na impossibilidade de pagamento dos respectivos valores.

**Nogueira & Bragança Advogados Associados  
Administrador Judicial**

Postado em 05-10-2018 -----

Comunicamos que não ocorreu interposição de recursos ao 2º Rateio para os Credores Trabalhistas ( Classe 1 ).

Copyright © 2019 Massa Falida da S. A. Viação Aérea RioGrandense, Rio Sul e Nordeste. Todos os direitos reservados.

30297

## Carlo Verri Patrício

**De:** Alexandre B. David  
**Enviado em:** quarta-feira, 28 de novembro de 2018 15:56  
**Para:** massafalida.cac@voenordeste.com.br;  
**Cc:** Financorp  
**Assunto:** [CARVAL] :: Falência - VARIG - Credor: CVI GVF (Lux) Master S.A.R.L.  
  
**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Concluída

Prezada Adriana:

Boa tarde!

Muito obrigado pela nossa ligação da 2º. feira passada.

Como te disse, somos advogados da **CVI GVF (Lux) Master S.A.R.L**, credora da massa falida da **Massa Falida da S. A. Viação Aérea RioGrandense, Rio Sul e Nordeste**

Conforme informações obtidas dos autos, o crédito de nosso cliente está classificado como segue:

- 1) Classe 2 (Garantia Real): USD 85.416.250,05 (valor constante da lista de credores de R\$ 244.819.372,56, equivalente a 121.299.793,17 UFIRs)
- 2) Classe 3 (Quirografário): USD 6.576.083,05

Temos acompanhado as informações que tem sido disponibilizadas pelos senhores através do website (<http://ffx.com.br/nordeste/>), porém gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas pertinentes ao processo, especificamente relacionadas ao próximo leilão judicial a ser realizado, incluindo:

- (a) montante total de dívida trabalhista ainda pendente de pagamento, incluindo pedidos de reserva, respeitada a ordem do artigo 83, inciso (I) da Lei nº 11.101/2005 ;
- (b) lista de bens objeto do próximo certamente judicial;
- (c) expectativa para a realização da avaliação dos bens e realização do próximo certame; e
- (d) eventuais outros ativos e/ou ações que possam reverter em recursos para pagamento a credores, especialmente a credores detentores de garantia real.

Seria possível agendarmos uma reunião presencial ou uma vídeo conferência para que possamos discutir os assuntos acima bem como eventuais outras dúvidas sobre o processo?

Conforme combinado, voltarei a te ligar na 6º. feira para verificar a disponibilidade de um encontro com o administrador judicial e/ou com as pessoas mais adequadas dentro da equipe, que possam dar suporte no esclarecimento das nossas dúvidas

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,  
**Alexandre B. David**

**DAVID ANICETO**

STEVANO • ANTIQUERA • TAVARES E ASSOCIAÇÕES

Rua Dr. Rafael de Barros, 209 | 9º andar  
São Paulo | SP | 04003-041  
[www.davidaniceto.com.br](http://www.davidaniceto.com.br)

**ALEXANDRE B. DAVID**

[alexandre.david@davidaniceto.com.br](mailto:alexandre.david@davidaniceto.com.br)  
Dir.: 55 11 3060 6303  
Cel.: 55 11 98779 1452  
Tel.: 55 11 3060 6300 | Ramal: 102

30/08

## Carlo Verri Patrício

**De:** Alexandre B. David  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 16:42  
**Para:** massafalida.cac@voenordeste.com.br;  
adriana.corte@fleetaviationcenter.com.br  
**Cc:** Financorp  
**Assunto:** RES: [CARVAL] :: Falência - VARIG - Credor: CVI GVF (Lux) Master S.A.R.L,  
  
**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Concluída

### Senhores:

Boa tarde!

Tenho tentado constantemente contato, mas sem sucesso. Reitero nossa mensagem do dia 28 de novembro de 2018 sobre algumas duvidas relacionadas ao processo de falência da VARIG.

Poderiam, por gentileza, nos responder?

Obrigado,

**Alexandre B. David**

**DAVID ANICETO**  
STEVANO · ANTIQUERA E ASSOCIADOS  
Rua Dr. Rafael de Barros, 209 | 9º andar  
São Paulo | SP | 04003-041  
[www.davidaniceto.com.br](http://www.davidaniceto.com.br)

**ALEXANDRE B. DAVID**  
[alexandre.david@davidaniceto.com.br](mailto:alexandre.david@davidaniceto.com.br)  
Dir.: 55 11 3060 6303  
Cel.: 55 11 98779 1452  
Tel.: 55 11 3060 6300 | Ramal: 102

**De:** Alexandre B. David  
**Enviada em:** quarta-feira, 9 de janeiro de 2019 16:32  
**Para:** massafalida.cac@voenordeste.com.br; adriana.corte@fleetaviationcenter.com.br  
**Cc:** Financorp <[financorp@davidaniceto.com.br](mailto:financorp@davidaniceto.com.br)>  
**Assunto:** RES: [CARVAL] :: Falência - VARIG - Credor: CVI GVF (Lux) Master S.A.R.L,

Prezados Senhores:

Boa tarde!

Poderiam, por gentileza, nos atualizar sobre o assunto. Permanecemos no aguardo de uma data para reunião com o administrador judicial.

Atenciosamente,  
**Alexandre B. David**

303091

## DAVID ANICETO

STEVAMO • ANTIQUERA • TAVARES E ASSOCIADOS  
Rua Dr. Rafael de Barros, 209 | 9º andar  
São Paulo | SP | 04003-041  
[www.davidaniceto.com.br](http://www.davidaniceto.com.br)

## ALEXANDRE B. DAVID

[alexandre.david@davidaniceto.com.br](mailto:alexandre.david@davidaniceto.com.br)  
Dir.: 55 11 3060 6303  
Cel.: 55 11 98779 1452  
Tel.: 55 11 3060 6300 | Ramal: 102

**De:** Alexandre B. David

**Enviada em:** quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 23:28

**Para:** [massafalida.cac@voenordeste.com.br](mailto:massafalida.cac@voenordeste.com.br); [adriana.corte@fleetaviationcenter.com.br](mailto:adriana.corte@fleetaviationcenter.com.br)

**Cc:** Financorp <[financorp@davidaniceto.com.br](mailto:financorp@davidaniceto.com.br)>

**Assunto:** RES: [CARVAL] :: Falência - VARIG - Credor: CVI GVF (Lux) Master S.A.R.L,

Prezada Adriana:

Tudo bem?

Tentei contatá-la ontem, mas sem sucesso. Deixei recado.

Alguma notícia da disponibilidade do Administrador Judicial para agendarmos nossa reunião?

Abraços,

**Alexandre B. David**

## DAVID ANICETO

STEVAMO • ANTIQUERA • TAVARES E ASSOCIADOS  
Rua Dr. Rafael de Barros, 209 | 9º andar  
São Paulo | SP | 04003-041  
[www.davidaniceto.com.br](http://www.davidaniceto.com.br)

## ALEXANDRE B. DAVID

[alexandre.david@davidaniceto.com.br](mailto:alexandre.david@davidaniceto.com.br)  
Dir.: 55 11 3060 6303  
Cel.: 55 11 98779 1452  
Tel.: 55 11 3060 6300 | Ramal: 102

**De:** Alexandre B. David

**Enviada em:** quarta-feira, 28 de novembro de 2018 15:56

**Para:** [massafalida.cac@voenordeste.com.br](mailto:massafalida.cac@voenordeste.com.br); [adriana.corte@fleetaviationcenter.com.br](mailto:adriana.corte@fleetaviationcenter.com.br)

**Cc:** Financorp <[financorp@davidaniceto.com.br](mailto:financorp@davidaniceto.com.br)>

**Assunto:** [CARVAL] :: Falência - VARIG - Credor: CVI GVF (Lux) Master S.A.R.L,

Prezada Adriana:

Boa tarde!

Muito obrigado pela nossa ligação da 2ª. feira passada.

Como te disse, somos advogados da **CVI GVF (Lux) Master S.A.R.L**, credora da massa falida da **Massa Falida da S. A. Viação Aérea RioGrandense, Rio Sul e Nordeste**

Conforme informações obtidas dos autos, o crédito de nosso cliente está classificado como segue:

- 1) Classe 2 (Garantia Real): USD 85.416,250.05 (valor constante da lista de credores de R\$ 244.819.372,56, equivalente a 121.299.793,17 UFIRs)
- 2) Classe 3 (Quirografário): USD 6.576,083.05

Temos acompanhado as informações que tem sido disponibilizadas pelos senhores através do website (<http://ffx.com.br/nordeste/>), porém gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas pertinentes ao processo, especificamente relacionadas ao próximo leilão judicial a ser realizado, incluindo:

30/10/00

- (a) montante total de dívida trabalhista ainda pendente de pagamento, incluindo pedidos de reserva, respeitada a ordem do artigo 83, inciso (I) da Lei nº 11.101/2005 ;  
(b) lista de bens objeto do próximo certamente judicial;  
(c) expectativa para a realização da avaliação dos bens e realização do próximo certame; e  
(d) eventuais outros ativos e/ou ações que possam reverter em recursos para pagamento a credores, especialmente a credores detentores de garantia real.

Seria possível agendarmos uma reunião presencial ou uma vídeo conferência para que possamos discutir os assuntos acima bem como eventuais outras dúvidas sobre o processo?

Conforme combinado, voltarei a te ligar na 6ª feira para verificar a disponibilidade de um encontro com o administrador judicial e/ou com as pessoas mais adequadas dentro da equipe, que possam dar suporte no esclarecimento das nossas dúvidas

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,  
**Alexandre B. David**

**DAVID ANICETO**

STEVANO·ANTIQUEIRA·TAVARES E ASSOCIADOS

Rua Dr. Rafael de Barros, 209 | 9º andar  
São Paulo | SP | 04003-041  
[www.davidaniceto.com.br](http://www.davidaniceto.com.br)

**ALEXANDRE B. DAVID**

[alexandre.david@davidaniceto.com.br](mailto:alexandre.david@davidaniceto.com.br)  
Dir.: 55 11 3060 6303  
Cel.: 55 11 98779 1452  
Tel.: 55 11 3060 6300 | Ramal: 102

30/01

São Paulo, 29 de abril de 2019.

À

**NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Av. Rio Branco, nº 143, 2º andar

Centro, Rio de Janeiro, RJ

CEP 20040-006

A/C

**Sr. Wagner Bragança**

e-mail: [massafalida.cac@voenordeste.com.br](mailto:massafalida.cac@voenordeste.com.br)

c/c

**Sra. Adriana Corte**

e-mail: [adriana.corte@fleetaviationcenter.com.br](mailto:adriana.corte@fleetaviationcenter.com.br)

Ref.: **Solicitação de Informações - MASSA FALIDA DE S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. e RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. ("Massa Falida da VARIG") – Falência nº 0260447-16.2010.8.19.0001 ("Falência VARIG")**

Na qualidade de bastantes procuradores da **CVI GVF (LUX) MASTER S.A.R.L.**, (também denominada CVI GLOBAL VALUE FUND LUXEMBOURG MASTER SARL), sociedade organizada e existindo de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 11-13 Boulevard de Foire, Luxemburgo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 08.637.649/0001-20 ("**CVI MASTER**"), vimos, com respaldo no art. 726 do Código de Processo Civil, apresentar

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL**

pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

01. Como é de vosso conhecimento, a **CVI MASTER** é credora da **Massa Falida da VARIG** no importe total de USD 91.992.333,10 (noventa e um milhões, novecentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e três Dólares Americanos

A  
IP

30/10/2020

e dez centavos de Dólares Americanos), atualizado até agosto de 2010, classificados na Falência VARIG da seguinte forma:

Classe	Valor
Classe 2 (Garantia Real)	USD 85,416,250.05
Classe 3 (Quirografário)	USD 6,576,083.05

02. Conforme 2ª (segunda) relação de credores disponibilizada pelo endereço eletrônico da **Massa Falida da VARIG** (<http://ffx.com.br/nordeste/>), o montante referente aos créditos da Classe 2 da **CVI MASTER** importaria o valor, em Reais, segundo a cotação da época, de R\$ 244.819.372,56 (duzentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e dezenove mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

03. Ainda, de acordo com as informações obtidas pelo endereço eletrônico supramencionado, boa parte dos créditos da Classe 1 (Trabalhista) foram quitados com o 2º (segundo) rateio, ocorrido em outubro de 2018.

04. Sendo assim, nos termos do artigo 83, da Lei 11.101/05 ("Lei de Falências"), após a quitação dos créditos da Classe 1 (Trabalhista), os próximos créditos a serem pagos são os da Classe 2 (Garantia Real), na qual parte dos créditos da **CVI MASTER** está incluída, conforme acima mencionado.

05. Diante disso, a **CVI MASTER**, por meio de seus bastantes procuradores, entrou em contato com a Sra. **Adriana Corte**, representante legal do administrador judicial da **Massa Falida da VARIG** ("Sra. Adriana"), inicialmente por telefone, contato este formalizado em 28 de novembro de 2018 por e-mail, buscando o esclarecimento de algumas dúvidas referentes à Falência VARIG, especificamente relacionadas ao leilão judicial dos bens remanescentes da **Massa Falida da VARIG**, que seria realizado posteriormente àquela data.

06. No entanto, até o presente momento, não houve qualquer retorno aos questionamentos apresentados, tanto da Sra. **Adriana**, quanto de qualquer outra pessoa da equipe do administrador judicial.

07. Conforme determina expressamente o artigo 22, inciso I, alínea "b" da Lei de Falências, é obrigação do administrador judicial, além dos demais deveres impostos pela própria Lei de Falências, o fornecimento de toda e

30/10/03

qualquer informação solicitada pelos credores da empresa em recuperação judicial ou falida;

"Art. 22. **Ao administrador judicial compete**, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e **na falência**:

(...)

b) **fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;**"

08. Logo, a prestação de informações à **CVI MASTER**, por intermédio de seus procuradores, se trata de uma obrigação legal do administrador judicial da **Massa Falida da VARIG**, devendo estar sempre à disposição de seus credores para suscitar quaisquer dúvidas, o que, na prática, não ocorreu.

09. Diante do exposto, e a fim de que os questionamentos da **CVI MASTER** sejam elucidados, ficam V.Sas. notificadas do inteiro teor da presente, para que no prazo de **05 (cinco) dias** a contar do recebimento desta, providenciem o fornecimento das seguintes informações à **CVI MASTER**:

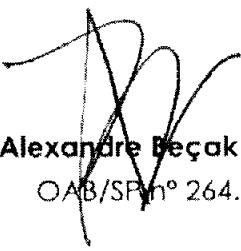
- a) O montante total de créditos trabalhistas ainda pendentes de pagamento pela **Massa Falida da VARIG**, incluindo créditos ilíquidos e pedidos de reserva, respeitada a ordem do artigo 83, inciso (I) da Lei nº 11.101/2005;
- b) O montante total arrecadado com o resultado de todos os leilões realizados até a presente data, pela **Massa Falida VARIG**;
- c) A lista de bens remanescentes da **Massa Falida da VARIG** que serão destinados a um novo leilão judicial, se houver, indicando os respectivos valores de avaliação; e
- d) Indicação de quaisquer outros créditos, ativos e/ou ações que possam reverter em favor da **Massa Falida da VARIG**, resultando em recursos para pagamento de seus credores.

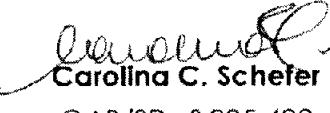
10. Vale frisar que o não cumprimento das exigências supra será entendido como sendo recusa de vossa parte em acatar as pretensões acima, autorizando, assim, a **CVI MASTER** a tomar todas as medidas judiciais cabíveis para ver suas dúvidas esclarecidas.

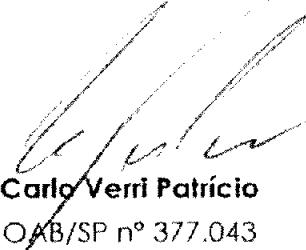
30/10/04

11. Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para prestar-lhes maiores esclarecimentos, mesmo em sendo certo que o tema se encontra devidamente consubstanciado em provas incontestes.

Atenciosamente,

  
**Alexandre Beçak David**  
OAB/SP nº 264.124

  
**Carolina C. Schefer**  
OAB/SP nº 235.492

  
**Carlo Verri Patrício**  
OAB/SP nº 377.043

30 AOS

## State of Minnesota - Secretary of State

This Certificate is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

### Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. Country (Pays): United States of America

This public document (Le présent acte public) Power of Attorney

2. has been signed by (a été signé par) Sandi Marie Twining

3. acting in the capacity of (agissant en qualité de) Notary Public, State of Minnesota

4. bears the seal / stamp of (est revêtu du sceau / timbre de)  
Sandi Marie Twining, Notary Public, State of Minnesota

Certified  
Attesté

5. at (à) St. Paul, Minnesota

6. Date (Date) 04/15/2019

7. by (par) Secretary of State, State of Minnesota

8. File No (Sous n°) 1080748700032

9. Seal / Stamp (Sceau / Timbre):

10. Signature (Signature):



Steve Simon

Steve Simon

Secretary of State  
State of Minnesota

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

To verify the issuance of this Apostille, see <https://apostille.sos.state.mn.us>.

This certificate does not constitute an Apostille under the Hague Convention of 5 October 1961, when it is presented in a country which is not a party to the convention. In such cases, the certificate should be presented to the consular section of the mission representing that country.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante: <https://apostille.sos.state.mn.us>. Ce certificat ne constitue pas une Apostille en vertu de la Convention de La Haye du 5 Octobre 1961, lorsque présenté dans un pays qui n'est pas partie à cette Convention. Dans ce cas, le certificat doit être présenté à la section consulaire de la mission qui représente ce pays.

30/06

PROCURAÇÃO

POWER OF ATTORNEY

Pelo presente Instrumento de Procuração, celebrado neste dia 1 do mês de junho do ano de 2018, **CVI GVF (LUX) MASTER S.A.R.L** (também denominada CVI GLOBAL VALUE FUND LUXEMBOURG MASTER SARL), sociedade de responsabilidade limitada organizada e existindo de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 11-13 Boulevard de Foire, Luxemburgo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.637.649/0001-20 ("OUTORGANTE"), neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui como seus procuradores os Srs. **ALEXANDRE BEÇAK DAVID**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 264.124; **DANIEL DE AGUIAR ANICETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 232.070, **JOÃO ALFREDO STIEVANO CARLOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 201.258, todos com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rafael de Barros, 209, 9º andar, Paraíso, 04003-041, a quem a **OUTORGANTE** confere poderes para representá-la, sempre agindo em nome, por conta e em favor da **OUTORGANTE**, podendo agir, conjunta ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação supra, podendo atuar nos interesses da **OUTORGANTE**, perante qualquer Foro, Instância ou Tribunal de Jurisdição Pública ou Privada, opondo e acompanhando todas e quaisquer medidas necessárias à defesa dos seus interesses, até final do trânsito em julgado, especialmente

By this power of attorney instrument, on this 1<sup>st</sup> day of the month of June of the year 2018, **CVI GVF (LUX) MASTER S.A.R.L** (also referred as CVI GLOBAL VALUE FUND LUXEMBOURG MASTER SARL), a Luxembourg limited liability company organized and existing under the laws of Luxembourg, with headquarters at 11-13 Boulevard de Foire, Luxembourg, duly enrolled before the Brazilian Federal Revenue of the Ministry of Finance (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF) under No. 08.637.649/0001-20 ("**APPOINTOR**"), herein represented by its legal representatives, hereby appoints and constitutes as its lawful attorneys-in-fact **ALEXANDRE BEÇAK DAVID**, Brazilian citizen, married, lawyer, bearer of OAB/SP no. 264.124; **DANIEL DE AGUIAR ANICETO**, Brazilian citizen, married, lawyer, bearer of OAB/SP no. 232.070, **JOÃO ALFREDO STIEVANO CARLOS**, Brazilian citizen, married, lawyer, bearer of OAB/SP no. 201.258, all with office in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Dr. Rafael de Barros, 209, 9th floor, Paraíso, 04003-041, upon whom the **APPOINTOR** confers powers to represent it, individually, and always in the name, for the account and on behalf of the **APPOINTOR**, being able to act, jointly or individually, independently of the order of appointment above, being able to act in the interests of the **APPOINTOR**, before any Jurisdiction, Court of Appeals, or any Court of Public or Private Jurisdiction, opposing and following up any and all necessary measures for the



230407

no que concerne ao recebimento do crédito  
defido pelo OUTORGANTE em face da Massa  
Falida da S.A. Viação Aérea Rio-Grandense,  
da Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e da Nordeste  
Linhos Aéreas S.A., no Processo de Falência  
nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em curso  
perante a 1º Vara Empresarial da Comarca  
do Rio de Janeiro, conferindo-lhes, ainda,  
poderes especiais para confessar, firmar  
compromissos ou acordos, transigir, desistir,  
receber e dar quitação, levantar quantias  
consignadas em Juízo, reconhecer a  
procedência do pedido e renunciar ao  
direito ao qual se funda a ação, inclusive  
substabelecer, com ou sem reserva de iguais  
poderes, dando tudo por bom, firme e  
valioso.

defense of the **APPOINTOR's** interests, until  
the end of the final and unappealable  
decision, specially regarding the receipt of  
the APPOINTOR's credit held against the  
Bankruptcy Estate of the companies S.A.  
Viação Aérea Rio-Grandense, of Rio Sul  
Linhos Aéreas S.A. and Nordeste Linhos  
Aéreas S.A. in the Bankruptcy Proceeding  
No. 0260447-16.2010.8.19.0001, in course  
before the 1<sup>st</sup> Business Court of the Rio de  
Janeiro Judiciary District, also granting  
special powers to confess, to sign  
commitments and agreements, to  
compromise, to withdraw, to receive and  
give discharge, to withdraw amounts  
deposited in Court, to acknowledge the  
origin of the request and to waive the right to  
which the lawsuit is based, including to  
delegate powers, with or without reservation  
of equal powers, giving everything for good,  
firm and valuable.

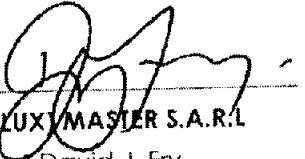
Os procuradores nomeados por este  
instrumento deverão agir estritamente nos  
limites deste mandato.

The attorneys-in-fact appointed herein shall  
act in the strict limits of this mandate.

A presente procuração é válida por prazo  
indeterminado, portanto, até que seja  
revogada pela **OUTORGANTE** ou na  
hipótese de renúncia dos procuradores,  
formalizada por escrito, o que ocorrer  
primeiro.

This power of attorney is valid for an  
undetermined period, therefore, until  
revoked by the **APPOINTOR** or waived by  
the attorneys-in-fact in writing, whatever  
occurs first.

Local e data/ Place and date: April 15, 2019

  
CVI GVF (UX) MASTER S.A.R.L

Por/by: David J. Fry

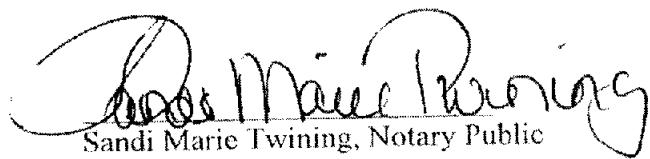
Cargo>Title: Director

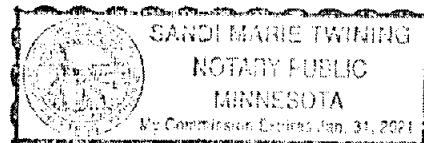
30408

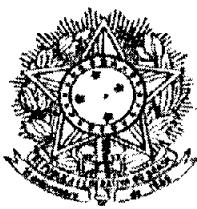
STATE OF MINNESOTA )  
COUNTY OF HENNEPIN ) SS

On this 15<sup>th</sup> day of April ,2019, before me, personally appeared David J. Fry, known to me to be  
the person whose name is subscribed within.

WITNESS my hand and official seal.

  
Sandi Marie Twining, Notary Public





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob N° 719 - Idioma: Inglês

RG: 5.642.327-5 CPF: 076.347.708-76 ECM: 9.022.076-5 INSS: 1099.778.649

Tradução nº: 58841

Livro nº 665

Folha nº 84

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e atesto, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento redigido nos idiomas Inglês e Português, identificado como "Procuração", cuja Conferência de Exatidão atesto conforme abaixo:

**Conferência de Exatidão de Procuração**

[Procuração outorgada por CVI GVF (LUX) MASTER S.A.R.L a Alexandre Beçak David, Daniel de Aguiar Aniceto e João Alfredo Stievano Carlos, em 15 de abril de 2019]

A tradução do texto é exata.

Local e data: 15 de abril de 2019

(ass)

**CVI GVF (LUX) MASTER S.A.R.L**

Por: David J. Fry

Cargo: Diretor

ESTADO DE MINNESOTA  
CONDADO DE HENNEPIN

Neste dia 15 de abril de 2019, perante mim, compareceu pessoalmente David J. Fry, conhecido a mim como sendo a pessoa cujo nome encontra-se aposto.

EM TESTEMUNHO DO QUE, apus minha assinatura e afixei meu selo oficial.

(ass)

Sandi Marie Twining, Tabeliã Pública

[Selo de Sandi Marie Twining, Tabeliã Pública, Minnesota, cujo mandato expira em 31 de janeiro de 2021]

**Estado de Minnesota - Secretaria de Estado**

Este Certificado não é válido para uso em nenhum local nos Estados Unidos da América, seus territórios ou posses.

**Apostille**

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América

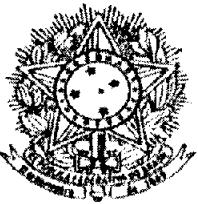
Este documento público: Procuração

2. Foi assinado por: Sandi Marie Twining

3. Na qualidade de: Tabeliã Pública, Estado de Minnesota

4. Tem o selo/carimbo de: Sandi Marie Twining, Tabeliã Pública, Estado de Minnesota





República Federativa do Brasil

Célia Polacow Korn

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Registrada na JUCESP sob Nº 719 - Idioma: Inglês

RG: 5 642 327-5 CPF: 076 347 708-76 CCM: 9 022 076-5 INSS: 109 077 82649

Tradução nº: 58841

Livro nº: 665

Folha nº: 85

**Certificado**

5. Em: St. Paul, Minnesota

6. No dia: 15/04/2019

7. Por: Secretário de Estado, Estado de Minnesota

8. Nº do Registro: 1080748700032

9. Selo/Carimbo: [Grande Selo do Estado de Minnesota]

10. Firma: (ass)

Steve Simon

Secretário de Estado

Estado de Minnesota

Esta *Apostille* reconhece apenas a autenticidade da assinatura e a qualidade da pessoa que assinou o documento público e, quando adequado, a identidade do selo ou carimbo que consta no documento público.

Esta *Apostille* não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

Para verificar a emissão desta *Apostille*, acesse <https://apostille.sos.state.mn.us>

Este certificado não representa uma *Apostille* nos termos da Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961 quando apresentado em um país que não faça parte da Convenção. Nesses casos, o certificado deverá ser apresentado ao setor consular da missão que representa aquele país.

NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé nessa conferência de exatidão.

São Paulo, 24 de abril de 2019

Tab. Emol: R\$ 262,65

Recibo nº.: 59860.

  
CÉLIA POLACOW KORN  
Tradutora Pública Juramentada  
e Intérprete Comercial  
JUCESP 719  
São Paulo - SP - Brasil

30/10

30/11

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Wagner Bragança ou Adriana Corte  
Av. Rio Branco, nº 143, 2º andar  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
CEP 20040-006

AR

JATAÍRE

JATAÍRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

*No meu cargo de advogado*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Newton F da Silv.*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

*30/04/2019*

UNIDADE DE ENTREGA  
UNIDAD DE ENTREGA  
BUREAU DE DESTINATION

*30 APR 2019*

BRAZIL  
RIO DE JANEIRO/RJ

RUBRICA/FÉTAT DO EMPRESÁRIO  
SIGNATURE DE L'EMPRESA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

*Carolina Siqueira*

76240203-0

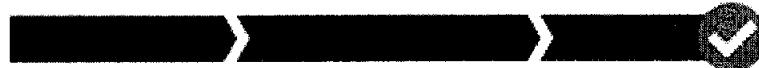
FC0463 / 16

114 x 186 mm

30A17

**SB475757829BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**  
30/04/2019 08:55 RIO DE JANEIRO / RJ

30/04/2019 08:55 RIO DE JANEIRO / RJ	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
30/04/2019 08:24 RIO DE JANEIRO / RJ	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
30/04/2019 06:10 RIO DE JANEIRO / RJ	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Tratamento em RIO DE JANEIRO / RJ para Unidade de Distribuição em RIO DE JANEIRO / RJ
29/04/2019 22:30 SAO PAULO / SP	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIO DE JANEIRO / RJ
29/04/2019 17:16 SAO PAULO / SP	<b>Objeto encaminhado</b> de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
29/04/2019 16:23 SAO PAULO / SP	<b>Objeto postado</b>

30/13

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa dos seguintes advogados:  
**RENATA FORTES DE AZEVEDO BORGES**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 189.127 e  
**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA FILHO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 216.399 os  
poderes que me foram conferidos por **CVI GVF (LUX) MASTER S.A.R.L.**, para  
representa-la nos autos do **Requerimento de Falência**, processo nº **0260447-  
16.2010.8.19.0001**, processado a requerimento de **Massa Falida VARIG**, em  
trâmite perante a 1ª Vara Empresarial do Foro Central da Comarca da Capital  
do Estado do Rio de Janeiro, o que tudo darei por bom, firme e valioso.

De São Paulo para Rio de Janeiro, 10 de maio de 2019.

**João Alfredo Stievano Carlos**  
**OAB/SP 257.907**

I:\CarVal Investors\Varig\Contencioso\Civel\Documentos\subs\_correspondente\_v1\_accr.doc

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

## ENCERRAMENTO

Nesta data encerrei o **150** volume dos autos acima mencionado, a partir da fl.30413

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2019.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4SZX.4SCL.TI7F.H2C2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos